

**Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas**

**BOLSA VERDE  
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

**Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal**  
**Gerência de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade**  
**Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde**

**BOLSA VERDE**  
**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2010/2011**

**IEF-DDCF-GIEST-RP-001/2012**

**Belo Horizonte**

**2012**

© 2012 Instituto Estadual de Florestas

**Governo do Estado de Minas Gerais**

Antônio Augusto Junho Anastasia –  
Governador

**Sistema Estadual de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos – Sisema**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – Semad**

Adriano Magalhães Chaves – Secretário de  
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

**Instituto Estadual de Florestas – IEF**

Marcos Affonso Ortiz Gomes - Diretor Geral

**Diretoria de Desenvolvimento e  
Conservação Florestal - DDCF**

Jefferson Penellas Amaro – Diretor

**Gerência de Incentivos Econômicos à  
Sustentabilidade - GIEST**

Maria das Graças de Barros Rocha - Gerente

**Elaboração:** Leonardo Diniz Reis Silva

**Colaboração:** Carlos José Andrade Silveira,  
Danilo Rocha, Eduardo Martins, Eleusa de  
Freitas Cardoso, Fabiana Gonçalves Moreira,  
Filipe Curzio Laguardia, Gabriel Azevedo  
Carvalho, Giselle Clarinda Cândido, Janaína

Mendonça Pereira, Josefina Ivonete  
Fagundes, Luiz Carlos Cardoso Vale, Marcelo  
Massaharu Araki, Marco Túlio Azevedo de  
Andrade, Maria das Graças de Barros Rocha,  
Rafaella Crystina de Jesus, Regina Maria de  
Fátima Camargos, Renata Muinhos Pereira,  
Ricardo Aguilar Galeno, Ronaldo José Ferreira  
Magalhães, Ronnie Lorenzini da Silva Teixeira,  
Thaís Cristina Lopes de Araújo Vilas Boas,  
Thiago Augustus de Campos Clemente

**Comitê Executivo do Bolsa Verde**

Instituto Estadual de Florestas – IEF  
(Coordenação),  
Célio Lessa Couto Júnior

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM  
Daniela Helena Brandão Caldeira  
Túlio Bahia Alves

Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER  
Énio Resende de Souza  
Marco Aurélio Borba Ferreira

Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais  
– ITER  
Rogério Lellis Barbosa  
Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães

Secretaria de Estado Extraordinária para  
Regularização Fundiária - SEERF  
James Eustáquio Barbosa Ladeia

Federação da Agricultura e Pecuária do  
Estado de Minas Gerais – FAEMG  
Énnia Rafael de Oliveira Guedes  
Ana Paula Bicalho de Mello

Federação dos Trabalhadores na Agricultura  
do Estado de Minas Gerais – FETAEMG  
Vilson Luiz da Silva  
Eduardo Antônio Arantes do Nascimento

**Revisão de Texto:** Leonardo Diniz Reis Silva

I59b

Instituto Estadual de Florestas (MG)

Bolsa verde: relatório anual de atividades 2010/2011 /  
Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal.  
Belo Horizonte: Instituto Estadual de Florestas, 2012.  
p. : il.

IEF-DDCF-GIEST-RP-001/2012

1. Política florestal. 2. Floresta - proteção. 3. Incentivo  
fiscal. 4. Recuperação florestal. 4. Legislação. I. Título.

CDU: 630\*9

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,  
Edifício Minas, 1º andar, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CEP: 31.630-900 (31) 3915-1392

[www.ief.mg.gov.br/bolsa-verde](http://www.ief.mg.gov.br/bolsa-verde), [bolsa.verde@meioambiente.mg.gov.br](mailto:bolsa.verde@meioambiente.mg.gov.br)

## AGRADECIMENTOS

Ao Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

Por sua disposição em discutir e deliberar assuntos desde a promulgação da lei de criação do Programa e sua persistência em buscar o equilíbrio entre o que está expresso na legislação e sua implementação em consonância com o que os legisladores almejaram no momento de sua redação.

Às instituições parceiras e outros atores diretamente envolvidos com o Programa

Por unir esforços conosco na orientação ao público-alvo do Bolsa Verde, os proprietários e posseiros, especialmente os da área rural, que tanto contribuem com a prestação de serviços ambientais para a coletividade.

À Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde

Pela esperança e comprometimento apresentados durante esses quase dois anos para que essa iniciativa socioambiental saltasse da sua existência no mundo jurídico para sua efetividade em cada propriedade e posse contemplada na área de abrangência de todos os 13 (treze) Escritórios Regionais do Instituto Estadual de Florestas (IEF) em Minas Gerais.

À Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal

Pelos ensinamentos diários sobre a importância do fomento florestal e ambiental e os impactos das ações de manutenção e recuperação da cobertura vegetal nativa e os serviços ambientais prestados por essas áreas tão estudadas e trabalhadas seja na Mata Atlântica, no Cerrado ou nos Campos Rupestres.

Ao Instituto Estadual de Florestas

Pela oportunidade de contribuir na implantação e implementação de um dos programas mais importantes e com resultados mais concretos para a transformação socioambiental do Estado e por ser uma entidade que leva seus colaboradores a se apaixonarem pelas ações ambientais desenvolvidas em seu cotidiano.

Aos profissionais das unidades desconcentradas da instituição

Por acreditar em uma proposta que mais do que acrescentar mais uma atividade às inúmeras diariamente executadas e entender que o Programa Bolsa Verde é um importante mecanismo impulsionador da conservação da biodiversidade mineira.

“É o povo que tem de salvar o ambiente, é o povo que tem de obrigar os seus líderes a mudar.” (Wangari Maathai)

## Lista de ilustrações

Figura 1 – Distribuição das propriedades e posses aprovadas no Programa Bolsa Verde em áreas de abrangência de Escritórios Regionais do Instituto Estadual de Florestas (IEF).....	11
Figura 2 – Menu do Programa Bolsa Verde no sítio do Instituto Estadual de Florestas (IEF).....	18
Figura 3 - Cursos, palestras e capacitações sobre o Programa Bolsa Verde, 2010.....	20
Figura 4 – Participantes da Emater configuram seus receptores GPS para atividade de campo em Montes Claros durante capacitação promovida pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde.....	22
Figura 5 – Fabiana Moreira, da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde, apresenta a iniciativa mineira em seminário realizado em Recife/PE, em outubro de 2010.....	23
Figura 6 – Técnicos da Coopersam, de Rio Pardo de Minas, são capacitados sobre o Programa Bolsa Verde em outubro de 2010.....	25
Figura 7 - Distribuição por Escritórios Regionais dos Municípios do Estado de Minas Gerais atendidos pelas entidades parceiras na implementação do Programa Bolsa Verde.....	26

## LISTA DE SIGLAS

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais

AMAJF - Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora

Amanhãgua - Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida

APP – Área de Preservação Permanente

Ascom – Assessoria de Comunicação

CJU – Comissão de Constituição e Justiça

CEBV – Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

Cedef – Centro de Desenvolvimento Florestal

Cepan – Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste

CFFO – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

CMRR – Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Coopasf - Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco Ltda.

Coopersam - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Maria

Copam – Conselho Estadual de Política Ambiental

CPB – Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas

DDCF – Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal

Dicof – Diretoria de Contabilidade, Finanças e Arrecadação

Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ER – Escritório Regional

Faemg - Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais

FAQ – Frequently Asked Questions

Fetaemg - Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais



Fhidro - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Fiemg – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

IEF – Instituto Estadual de Florestas

Igam - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

GTM – Google TrackMaker

KML – Keyhole Markup Language

LOA – Lei Orçamentária Anual

MMA – Ministério do Meio Ambiente

ONG – Organização Não-Governamental

Oscip – Organização da sociedade civil de interesse público

PEIb – Parque Estadual do Ibitipoca

PEIT – Parque Estadual do Itacolomi

PERD – Parque Estadual do Rio Doce

PESP – Parque Estadual da Serra do Papagaio

PL – Projeto de Lei

PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental

Promata – Programa de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais

PSA – Pagamento por serviços ambientais

QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa

SCGeraes – Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado

SEBV – Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde

Seerf – Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária

Semad – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Seplag – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Sisema – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sismaf – Sistema de Monitoramento de Atividades Florestais

UC – Unidade de Conservação

UFLA – Universidade Federal de Lavras

Uregi – Unidade Regional

TNC The Nature Conservancy

## SUMÁRIO

<b>I INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>II HISTÓRICO.....</b>	<b>3</b>
<b>III SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS.....</b>	<b>10</b>
<b>IV ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS CUJOS PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS SÃO BENEFICIADOS PELO PROGRAMA.....</b>	<b>14</b>
<b>V SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE.....</b>	<b>15</b>
<b>V.I Capacitações por segmentos, instituições e regiões.....</b>	<b>18</b>
<b>V.II Estabelecimento de parcerias para ampliação da capacidade operacional.....</b>	<b>22</b>
<b>V.III Orçamento e Planejamento.....</b>	<b>25</b>
<b>V.III.I Execução Orçamentária.....</b>	<b>25</b>
<b>V.III.II Planejamento e Gestão.....</b>	<b>27</b>
<b>VI COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA BOLSA VERDE.....</b>	<b>28</b>
<b>VII O PROGRAMA BOLSA VERDE NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS (SISMAF).....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>39</b>

ANEXO A - Ata da 9ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	43
ANEXO B - Ata da 10ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	45
ANEXO C - Ata da 11ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	49
ANEXO D - Ata da 12ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	51
ANEXO E - Ata da 13ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	55
ANEXO F - Ata da 14ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	59
ANEXO G - Ata da 15ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	62
ANEXO H - Ata da 16ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	64
ANEXO I - Ata da 17ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	67
ANEXO J - Ata da 18ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	69
ANEXO K - Ata da 19ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	73
ANEXO L - Ata da 20ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	75
ANEXO M - Ata da 21ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	77
ANEXO N - Ata da 22ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.....	80
ANEXO O – Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental (CPB/Copam).....	82
ANEXO P - Portaria IEF nº 106, de 16 de junho de 2010.....	87
ANEXO Q - Portaria IEF nº 112, de 29 de junho de 2010.....	88
ANEXO R - Portaria IEF nº 113, de 29 de junho de 2010.....	90
ANEXO S - Portaria IEF nº 132, de 16 de julho de 2010.....	94
ANEXO T - Portaria IEF nº 184, de 01 de setembro de 2010.....	97
ANEXO U - Portaria IEF nº 079, de 04 de maio de 2011.....	99
ANEXO V – Portaria IEF nº 118, de 20 de junho de 2011.....	101
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>104</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**I – Introdução:**

Um dos aspectos mais importantes de uma política pública é a capacidade do Estado aplicar o conceito da “responsiveness”, apresentar, provocado ou não, respostas às questões que afetam a população abrangida em seu território. A concepção de um programa de pagamentos por serviços ambientais de alcance estadual como o Programa Bolsa Verde, criado por meio de Lei Estadual em 2008, se enquadra nesse quesito ao buscar remunerar proprietários e posseiros que tem conservado ou se comprometam a recuperar áreas de cobertura vegetal nativa seja previamente exigidas pela legislação afeta ao tema ou não.

Mas além de existência de iniciativas como essas no ordenamento jurídico de um Município ou Estado Federado, a expectativa que se tem é a de vê-la implementada de forma eficaz, eficiente e efetiva. Nesse caso, diríamos que a busca é pelo pagamento dos benefícios, da forma mais rápida e transparente e com a capacidade de reforçar as ações já desenvolvidas de conservação e recuperação ambiental, tornando-se ainda mais um mecanismo de desenvolvimento regional equilibrado e sustentável.

Com esse intuito, a Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde apresentou ao Comitê Executivo do mesmo programa a minuta de uma portaria a ser editada pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) visando à institucionalização da exigência de se prestar contas anualmente das ações desenvolvidas no âmbito da sua operacionalização. A proposta, aprovada em junho de 2010 e que consta da Portaria IEF 079, de 04 de maio de 2011 (ANEXO U), prevê os capítulos que deverão constar do Relatório Anual de Atividades e a deliberação de que ele seja remetido ao colegiado nos meses de fevereiro de cada ano.

Em razão de ter sido o primeiro ano de implementação do Programa, 2010 apresentou peculiaridades que levaram a extrapolar os prazos inicialmente previstos no calendário elaborado para sua execução. Por isso, com o avanço do período de análise técnica, deliberação e pagamento durante o decorrer de 2011, o Relatório



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

elaborado também abrange ações ocorridas no último ano e que se referem diretamente às solicitações apresentadas em 2010. As ações iniciadas em 2011 relativas à abertura para recebimento de novas propostas bem como sua repercussão serão objeto de um documento posterior e, por essa razão, somente foram mencionadas superficialmente nesse trabalho.

Ainda assim, esse material poderá servir de referência de como se deu a implantação e o início das ações do Programa Bolsa Verde e subsidiar, além do entendimento acerca de seu desenvolvimento, a proposição de medidas visando ao seu aperfeiçoamento. Essas proposições poderão ocorrer em espaços públicos como os seminários de avaliação, como o realizado em outubro de 2011 com a participação de atores envolvidos diretamente na sua implementação, como em outras arenas vide as instituições de ensino superior e de pesquisa por meio das dissertações e teses que se multiplicam a respeito das iniciativas de pagamentos por serviços ambientais.

Dessa forma, atendendo também ao princípio da publicidade e da “accountability”, pretende-se permitir que o Programa Bolsa Verde se torne uma seara em que a participação da sociedade civil esteja aberta aos interessados ao mesmo tempo em que se criam condições para que outros atores se agreguem a fim de consolidar e ampliar essa iniciativa tão meritória.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**II – Histórico:**

A iniciativa mais antiga de incentivos econômicos aos proprietários e posseiros rurais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas (IEF) com relação direta com o Programa Bolsa Verde remonta a 2005. Essa ação visava à formação de corredores ecológicos a partir das Unidades de Conservação (UCs) localizadas no Bioma Mata Atlântica.

Nesse ano, a autarquia, por meio do Programa de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata), concebeu uma ação voltada ao futuro pagamento por serviços ambientais (PSA) e, para isso, celebrou convênio com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) Ambiente Brasil visando ao apoio financeiro aos agricultores do entorno do Parque Estadual do Ibitipoca (PEIb) para a conservação e recuperação da cobertura vegetal nativa dentro de suas propriedades. O pagamento direto aos beneficiários pelo Estado somente pode ocorrer com a aprovação da legislação específica do Bolsa Verde.

Dado o êxito alcançado com a atuação nessa área da Zona da Mata, o convênio passou a contemplar mais duas áreas para as quais, inicialmente, o Promata concebeu um Plano de Ação e, para sua operacionalização, conveniou com outra organização. A partir do aditamento realizado, a Oscip estendeu sua atuação para o entorno dos Parques Estaduais do Itacolomi (PEIT) e do Rio Doce (PERD).

O compromisso com os beneficiários tinha duração de três anos e proporcionava o repasse de recursos anuais àqueles que se comprometiam a manter conservadas suas áreas de cobertura vegetal nativa e para aqueles que se dispunham a recuperar áreas degradadas e mantê-las como prestação de serviços ambientais. Nesses casos, os recursos eram parcialmente repassados em forma de insumos (material de cercamento, fertilizantes, mudas, etc) para viabilizar a recuperação das áreas degradadas. O último triênio em que ocorreu essa transferência de recursos iniciou-se em 2007 e encerrou-se no início de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Outra parceria celebrada pela entidade ambiental com a mesma finalidade da existente com a Ambiente Brasil envolve Poder Público municipal e organizações da sociedade civil de diferentes regiões do Estado. Distingue-se do modelo acima em razão do repasse dos recursos financeiros pela manutenção da vegetação nativa e para a aquisição dos insumos visando ao cercamento e/ou recuperação de áreas.

Essas parcerias requereram um outro papel dos proponentes, cabendo-lhes a seleção das áreas, o trabalho de extensão junto aos proprietários rurais, a assistência técnica e o acompanhamento dos projetos. O IEF, por meio do Promata, repassava recursos financeiros às entidades conveniadas e elas faziam com que eles chegassem aos beneficiários e, diferentemente do primeiro modelo implementado, nesse caso, os próprios parceiros adquiriam, com o montante repassado pela entidade governamental, os insumos que seriam entregues aos proprietários e posseiros rurais.

A supervisão e o acompanhamento das atividades permaneceram, em ambas as iniciativas, com o IEF, contando, no entanto, com o apoio das Prefeituras Municipais, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Oscip's para a complementaridade das ações competentes ao Estado e suprimento das necessidades operacionais para concretizá-las.

O interesse pela formalização da cooperação técnica e financeira com o Estado de Minas Gerais originou-se do IEF, o qual buscou órgãos, entidades e organizações que já possuíam atividades na área ambiental e buscavam potencializar o alcance em sua área de atuação. Em alguns casos, como o da Amanhãgua, sediada em Baependi, seu raio de ação compreendeu municípios situados no entorno de uma Unidade de Conservação (UC), o Parque Estadual da Serra do Papagaio (PESP).





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Outras parcerias com a sociedade civil ocorreram com as ONGs 4 Cantos do Mundo, a Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora (AMAJF) e o Instituto Xopotó para o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental e com o Poder Público Municipal envolveram as Prefeituras Municipais de Carlos Chagas, Extrema, Itabira e Itamonte.

Vale lembrar que não só instituições públicas municipais e as ONGs parceiras promoveram ações para agregar os serviços ambientais nas propriedades rurais, como o IEF também fomentou a conservação e recuperação de áreas em parceria com os proprietários e posseiros sem o fornecimento de apoio financeiro. O corpo técnico dessa autarquia promoveu a extensão florestal, apoiou no fornecimento de materiais para cercamento e insumos e mudas para projetos de reflorestamento.

Com a iminência da aprovação de legislação específica sobre um programa que visaria ao pagamento por serviços ambientais no médio prazo, o Promata manteve até o ano de 2010 o repasse dos recursos às entidades parceiras e orientou-os para trabalharem na mobilização dos beneficiados com vistas a, posteriormente, buscarem ser contemplados pela iniciativa que viria a ser implantada.

A eficácia alcançada pelas ações conjuntas desenvolvidas pelo Promata com os atores acima citados motivou o IEF a conceber um programa de PSA com alcance em todo o Estado, o qual a instituição denominaria “Sacolão do Mato”.

Os primeiros esboços do programa foram realizados, em caráter informal, entre representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e da Universidade Federal de Lavras (UFLA), e visavam, inicialmente, a implementação do incentivo econômico aos proprietários rurais que possuíssem áreas de preservação permanentes (APPs) cercadas e conservadas e desde que estivessem em consonância com as exigências previstas pelo Código Florestal, Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (BRASIL, 1965).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

De acordo com a versão incipiente do Programa Bolsa Verde, o valor a ser repassado aos beneficiados corresponderia a 65% (sessenta e cinco por cento) do preço do litro de leite por hectare por dia. A referência para a sugestão desse montante foi a mesma utilizada para o arrendamento de terras nas áreas em que a atividade econômica rural predominante era a pecuária de leite. À época, o ano de 2007, o valor médio do litro de leite pago ao produtor era de R\$ 0,45, o que levaria o preço do arrendamento a R\$ 176,46 (cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) por hectare por ano.

Desde a proposta inicial elaborada pelas duas instituições, consta a vigência de cinco anos para o recebimento do benefício do Programa e, de acordo com os números apresentados logo acima, a previsão de um orçamento aproximado de R\$ 2,7 mi por ano, totalizando R\$ 21,3 mi ao longo de 10 anos de cadastramento de proprietários rurais, manutenção e monitoramento. Esse montante de recursos seria suficiente para o pagamento pela conservação de 5.000 hectares (ha) por ano, alcançando 25.000 ha ao final da vigência do Programa.

Enquanto eram discutidas formas de viabilizar a ampliação da proposta, o Legislativo mineiro também voltou sua atenção para o PSA, uma alternativa para se avançar o modelo de incentivo econômico aos agricultores, e, a partir do Projeto de Lei (PL) apresentado pelo Deputado Roberto Carvalho, iniciou-se uma série de reuniões com parlamentares e assessoria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) a fim de se conhecer e entender as demais propostas em tramitação na casa.

Como resultado dessa concertação, chegou-se a uma proposta única, a qual se denominou Bolsa Verde. A redação que ensejaria posterior aprovação pela casa legislativa mineira foi apresentada como substitutivo ao Projeto de Lei (PL) 952/2007 (MINAS GERAIS, 2007a) e incluiu dispositivos resultantes dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (CJU), de Meio Ambiente e Desenvolvimento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Sustentável (07/11/2007) e de Fiscalização Financeira e Orçamentária – CFFO (22/11/2007), das discussões em plenário e da apresentação de emendas.

O posicionamento do IEF se deu por meio de Nota Técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal (DDCF), elaborada em 12 de agosto de 2008, manifestando-se favorável à Proposição de Lei n° 18.642, que se converteria na Lei Estadual 17.727 (MINAS GERAIS, 2008). É importante esclarecer que uma Proposição de Lei surge quando um Projeto de Lei tramitou pelas comissões a que deveria ser submetido bem como pelo plenário da casa legislativa e, aprovado, ainda não recebeu a sanção do Chefe do Executivo. Na Nota Técnica, ressalta-se que a autarquia já havia participado do processo de elaboração do substitutivo ao PL que geraria a lei aprovada e que ele se encontrava apto à promulgação.

Para que fosse construído o consenso sobre a apresentação de um PL único a respeito da matéria, a entidade ambiental também deu seu parecer sobre o Projeto de Lei n° 1.010, de 04 de maio de 2007 (MINAS GERAIS, 2007b), de autoria do Deputado Estadual Padre João (PT). A matéria apresentada para discussão dispunha sobre a Política Estadual de Compensação e Proteção aos Agricultores Familiares cujas glebas possuam áreas de preservação permanente ou áreas destinadas para a preservação ambiental. De acordo com o IEF, o próprio Parlamento mineiro já havia aprovado em primeiro turno um projeto com ementa muito próxima a existente nessa proposta, o que ocasionaria uma sobreposição de iniciativas, e por isso a instituição se posicionava desfavoravelmente à sua conversão em lei.

Além do supramencionado PL, para o qual a CJU havia enviado requerimento em 09/10/2007 à Mesa Diretora da Assembléia para que o mesmo fosse incorporado ao PL 952/2007, também tramitava no Legislativo estadual outro Projeto de Lei. Catalogado sob o n° 1.426/2007 (MINAS GERAIS, 2007c), ele versava sobre o estabelecimento de diretrizes para a adoção de política de Crédito Ambiental de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Incentivo aos Produtores Rurais e Agricultores Familiares – Ecocrédito. Tal como ocorrera em relação à proposição apresentada pelo Deputado Padre João, essa, de autoria do Deputado Paulo Guedes (PT), também ensejou o envio de requerimento à Mesa Diretora da casa em 02/10/2007 com o mesmo objetivo. No entanto, não houve sua aprovação e a matéria à qual competia elaboração de parecer pelas comissões continuou seu trâmite regular.

As alterações mais significativas ao texto que constou do Substitutivo N° 1 ao vencido do PL 952/2007 se referiam à origem dos recursos para custear o Programa e definiram que 10% do orçamento do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) seriam anualmente destinados ao Bolsa Verde. A indicação dessa fonte de recursos foi considerada providencial para a aprovação do substitutivo ao PL, haja vista a inexistência desse item no projeto original.

Como resultado das discussões legislativas, aprovou-se, com unanimidade e sem abstenções, o Programa Bolsa Verde, uma política pública iniciada em Minas Gerais em 2008, a partir da promulgação da Lei Estadual 17.727 (MINAS GERAIS, 2008) e que visa ao pagamento por serviços ambientais prestados por proprietários e/ou posseiros no Estado. A denominação Bolsa Verde, concebida na ALMG e em consonância com os títulos de outros programas sociais ou socioambientais federais e estaduais, substituiu a que havia sido proposta pelo IEF, “Sacolão do Mato”.

Após a aprovação da lei, o IEF mobilizou representantes de outras instituições governamentais e da sociedade civil organizada para a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração do decreto regulamentador. Praticamente todas as organizações que, de alguma forma, contribuíram diretamente para a redação final desse documento constaram em sua versão final como membros permanentes do Comitê Executivo do Programa, instituído formalmente a partir da edição daquele documento. Participaram desses trabalhos o IEF, o Instituto Mineiro



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

de Gestão das Águas (Igam), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), a Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (Faemg), a Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg) e a Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg). Logo, a regulamentação do programa se deu por meio do Decreto Estadual 45.113, de 05 de junho de 2009 (MINAS GERAIS, 2009).

Esse instrumento legal estabeleceu no caput de seu art. 9º que o “regulamento das formas de cadastramento de todas as demandas, formatos de propostas, acompanhamento, monitoria e avaliação será definido pelo Comitê Executivo do Bolsa Verde, em sessenta dias após a aprovação deste Decreto.”

Devido à novidade e complexidade do tema bem como a diversidade de interesses representados no Comitê, a elaboração desse outro regulamento se estendeu por um período maior do que o estabelecido. Contribuiu, também, para a delonga a necessidade de aprovação pela câmara técnica responsável pelo estabelecimento de diretrizes às políticas de biodiversidade.

Em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2010 (ANEXO A), o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV) aprovou a minuta do “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei 17.727, de 13 de agosto de 2008” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) e, em 04 de março do mesmo ano, a Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) aprovou-a. Assim, o documento que corresponde à programação anual com as diretrizes para as solicitações de recursos financeiros do programa, bem como sua análise e deliberação, tem vigência até o último dia de 2010.

A expectativa da Secretaria Executiva e do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, em 2010, era do repasse de recursos para proprietários e posseiros rurais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

visando à premiação pela manutenção de, aproximadamente, 25 mil hectares de cobertura vegetal nativa. Dessa forma, buscou remunerar já no primeiro ano pela conservação de área equivalente a toda aquela prevista na proposta inicial elaborada em 2007. A estimativa para esse ano foi baseada no orçamento definido para o exercício fiscal de 2010 no valor de R\$ 7.172.461,00, do qual, no mínimo, setenta por cento deveriam ser utilizados para o PSA, especificamente premiação pela manutenção da cobertura vegetal nativa, e até trinta por cento para a estruturação da Secretaria Executiva do Programa. Assim, R\$ 5.020.722,70 seriam destinados aos solicitantes e os demais R\$ 2.151.738,30 iriam para as ações de capacitação e promoção do Bolsa Verde.

O estabelecimento do valor de R\$ 200,00 por hectare de área conservada por ano, descrito no “Bolsa Verde – Manual” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010), deveu-se ao levantamento do rendimento médio alcançado pelos proprietários e posseiros rurais que exploravam suas áreas em algumas atividades agropecuárias.

A partir do “Anuário da Pecuária Brasileira (Anualpec) 2009” (ANUALPEC, 2009), a equipe envolvida na definição dos princípios, critérios e procedimentos do Programa para o ano de 2010 analisou o rendimento verificado na pecuária de leite semi-intensiva e extensiva. O lucro alcançado para uma produção de 1500 litros por hectare por ano, a média em Minas Gerais, com o produto cotado a R\$ 0,50, era, à época, de R\$ 750,00.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**III – Situação das solicitações dos proprietários e posseiros:**

- a. Propostas recebidas: 871 – Solicitações recebidas: 2587**
- b. Propostas classificadas: 325 – Solicitações classificadas: 1023**
- c. Propostas aprovadas: 325 – Solicitações aprovadas: 1023**
- d. Propostas reprovadas: 568 – Solicitações reprovadas: 2.015**

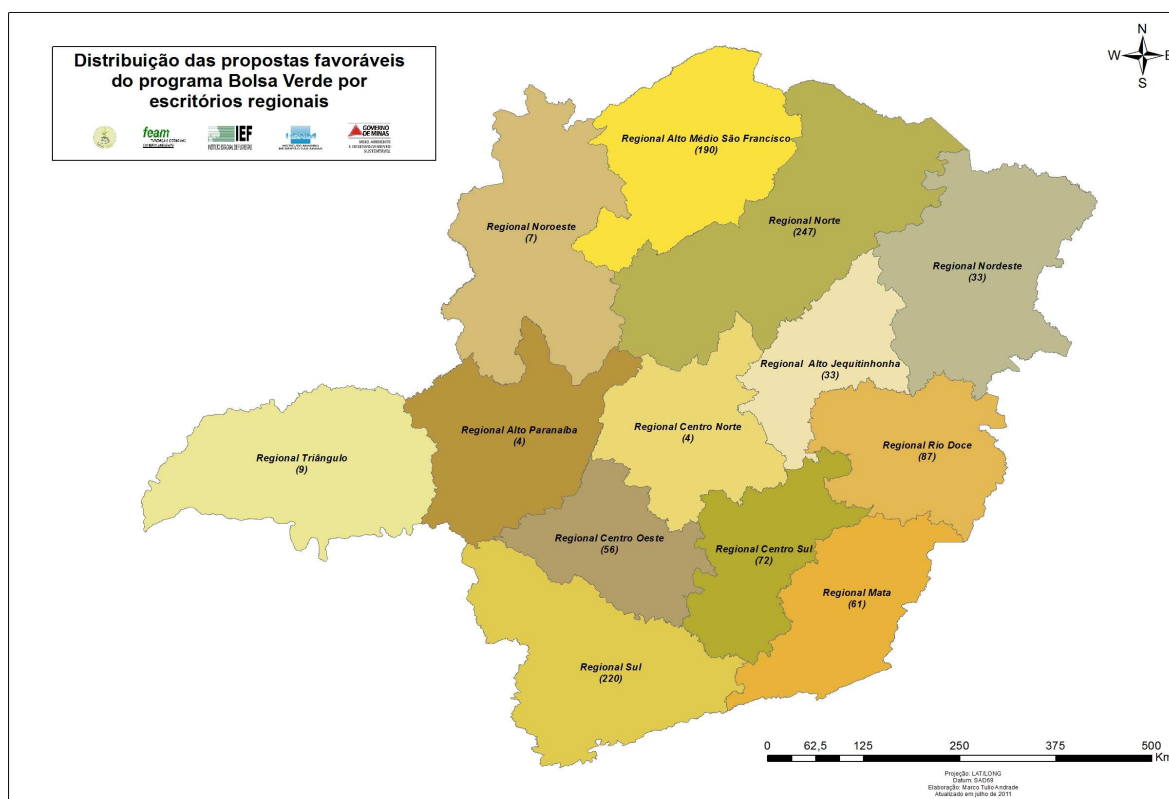


Figura 1 – Distribuição das propriedades e posses aprovadas no Programa Bolsa Verde em áreas de abrangência de Escritórios Regionais do Instituto Estadual de Florestas (IEF)

O prazo final para o recebimento do Formulário 1 “Registro de Dados para a Modalidade de Manutenção da Cobertura Vegetal Nativa” previsto foi estabelecida como o dia 31 de outubro de 2010 e efetivamente concluído dia 03 de novembro. Como a data de término estabelecida na Portaria IEF 106, de 16 de junho de 2010, deu-se em um domingo, necessitou-se permitir o recebimento das solicitações completas nas unidades desconcentradas do IEF até o primeiro dia útil seguinte. A princípio, não havia a certeza se no dia 1º de novembro, segunda-feira, haveria expediente, uma vez que por anteceder o feriado de 02 de novembro poderia ser estabelecido ponto facultativo nessa data. Dessa



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

maneira, definiu-se o dia 03 a fim de não haver nenhuma dúvida acerca do último dia em que estiveram abertas as inscrições.

Um questionamento suscitado tanto por solicitantes como por técnicos do Instituto Estadual de Florestas (IEF) disse respeito à necessidade de apresentação dos arquivos georreferenciados e à realização prévia da vistoria para a confirmação das inscrições no Programa. De acordo com a orientação repassada pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), somente seriam aceitas aquelas propostas com o preenchimento de todos os campos constantes do Formulário, inclusive os referentes aos dois itens acima mencionados. A diretriz se baseou no “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de 2008” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) que abria a possibilidade para que os técnicos do IEF realizassem o levantamento dos limites das propriedades e das áreas com cobertura vegetal nativa em caso de sua não apresentação pelos solicitantes. No entanto, para que essa atividade ocorresse as demandas seriam inseridas por ordem de chegada na relação de vistorias realizadas pelas unidades desconcentradas do IEF. Na hipótese da proposta preenchida com os dados do proprietário e da propriedade chegarem nos últimos dias de inscrição e sem período hábil para a realização das vistorias, os solicitantes seriam informados desde o momento da apresentação de sua demanda acerca de impossibilidade de complementação dos dados do formulário e de sua participação na abertura realizada em 2010.

A partir das 871 propostas recebidas, contemplando 2.587 formulários de proprietários e posseiros rurais, a Secretaria Executiva cadastrou-as todas em uma base de dados em Excel, uma vez que o módulo do Programa no Sistema de Monitoramento das Atividades Florestais (Sismaf) ainda não estava disponível para sua utilização, a fim de que fosse iniciada a elaboração das respectivas Notas Técnicas.

Essa fase começou em 22 de novembro e estendeu-se até 11 de abril de 2011, em função da disponibilidade permanente dos três funcionários para a análise técnica de todos os formulários apresentados visando à deliberação do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV). Como tentativa de otimização dos trabalhos, contou-se com o auxílio em diferentes medidas de três servidores de outras gerências da própria Diretoria de





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Desenvolvimento e Conservação Florestal (DDCF) e dois servidores da equipe do Programa de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata).

Após esse período, apresentaram-se os resultados para o Comitê Executivo e convocou-se Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril (ANEXO G), para deliberação a partir das análises enviadas aos membros. Na ocasião, a plenária deliberou a necessidade de se considerar as propostas dos solicitantes cujas propostas individuais, inseridas em propostas coletivas, apresentassem áreas comprovadas de cobertura vegetal nativa e fossem retiradas dessas mesmas propostas coletivas aquelas propostas individuais com áreas em estágio inicial de regeneração. Com esse procedimento, alcançar-se-ia o cumprimento do espírito do Programa de beneficiar todos os que conservaram suas áreas e evitar prejudicá-los pelas imperfeições dos demais solicitantes.

O Comitê solicitou também, nessa reunião, a inclusão do assunto na pauta da reunião seguinte da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) por entender que a competência para a aceitação de excepcionais no Programa caberia, exclusivamente, a esse colegiado. Para o CEBV, à Câmara deveriam ser submetidos os requerimentos para que fossem aprovadas as propostas com menos de 60% da pontuação máxima atingida e aquelas apresentadas nos formatos digitais .gtm (Google TrackMaker) e .kml (Keyhole Markup Language), do Google Earth.

Antes, porém, do agendamento dessa reunião, o Comitê Executivo se reuniu, mais uma vez, no dia 02 de maio, para discutir as propostas recomendadas desfavoravelmente. Na 16ª Reunião Ordinária (ANEXO H), reiterou-se a solicitação realizada na reunião anterior sobre a possibilidade de concessão de um mês para que as propostas apresentadas em formatos digitais distintos aos solicitados pudessem ser retificadas e reapresentadas para análise técnica bem como as duas outras solicitações que já seriam submetidas à deliberação da CPB/Copam.

Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas, realizada em 17 de maio de 2011, a plenária do colegiado deliberou favoravelmente às propostas apresentadas com relação à aceitação dos demais formatos digitais e daqueles com pontuação inferior à linha de corte inicialmente estabelecida. Durante a apresentação à



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

essa Câmara Temática do Conselho Estadual de Política Ambiental, apresentou-se o argumento da própria Secretaria Executiva do Programa acerca da inviabilidade de se prorrogar o prazo para retificações, o que foi assimilado e anuído pelos conselheiros presentes.

Com tal excepcionalidade aceita pela CPB, a SEBV apresentou o resultado das reanálises promovidas sobre as propostas nas situações destacadas pelo CEBV na reunião anterior e destacou o impacto que essas propostas teriam do ponto de vista orçamentário e financeiro. Na ocasião, os membros do órgão colegiado apontaram que, do entendimento que haviam tido acerca da deliberação da Câmara, além da exclusão das propostas individuais que estivessem prejudicando outras propostas individuais inseridas em propostas coletivas em função do estágio inicial de regeneração de suas áreas objeto do benefício do Programa, também deveriam receber o mesmo tratamento as propostas individuais com áreas degradadas, sem arquivo digital, sem georreferenciamento ou confusos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**IV – Acompanhamento das áreas cujos proprietários e posseiros são beneficiados pelo Programa:**

O acompanhamento das áreas dos proprietários ou posseiros contemplados com os recursos do Programa Bolsa Verde deverão, de acordo com o Passo 8 dos Procedimentos para inscrição, encaminhamento e análise para as Modalidades de Manutenção e Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010), ser realizado, pelo menos, uma vez por ano.

No período entre o pagamento dos benefícios e o mesmo período do ano seguinte, um técnico do IEF ou instituição parceira deverá realizar vistoria na propriedade a fim de aferir se foram mantidas as condições que levaram à deliberação favorável e ao pagamento dos R\$ 200,00/ha/ano de área conservada.

O monitoramento das áreas seguirá também a metodologia de avaliação elaborada em 2010 a fim de atender previsão constante do Acordo de Resultados celebrado entre o IEF e a Seplag (MINAS GERAIS, 2010a), no componente Indicador Finalístico. O trabalho desenvolvido por servidores da Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal (DDCF) (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) visa à seleção de áreas piloto no Estado a fim de identificar se as ações de recuperação de áreas degradadas promovidas pela autarquia têm sido bem sucedidas e quais modificações deverão ser inseridas no processo.

No entanto, essa ação somente poderá ocorrer em 2012, quando os proprietários e posseiros rurais contemplados na modalidade de recuperação da cobertura vegetal nativa tiverem recebido os materiais de cercamento e os insumos de plantio e os empregado na recomposição da área.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**V – Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde:**

Constituída em abril de 2010, a Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV) iniciou a operacionalização dessa política pública por meio da busca ao cumprimento ao “Bolsa Verde – Manual de princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei Estadual nº 17.727, de 13 de agosto de 2008” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010), aprovado no início do mês anterior na Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Composta inicialmente por dois funcionários com dedicação exclusiva às suas atividades, aos quais se uniu uma terceira pessoa um mês após a implantação da SEBV, as primeiras ações da Secretaria destinaram-se à revisão editorial do “Bolsa Verde – Manual” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) a fim de disponibilizá-lo em vias impressas e digitais tanto para os servidores do Instituto Estadual de Florestas (IEF) como para os de outras instituições que participassem diretamente do processo de implantação do Programa e para os interessados em pleitear os benefícios oferecidos pelo Programa.

Nesse período inicial, a Secretaria Executiva contou com o apoio de, pelo menos, dois servidores da Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal (DDCF) e da equipe do Programa de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata) a fim de impulsionar a operacionalização do Bolsa Verde.

Outra importante iniciativa e com premência de ser realizada dizia respeito à capacitação a ser promovida para os técnicos das unidades desconcentradas do IEF, notadamente os lotados nos Escritórios Regionais (ERs) e nos Núcleos/Centros Operacionais/Agências Especiais de Florestas, Pesca e Biodiversidade. Neste momento, optou-se por não contemplar as Agências de Florestas, Pesca e Biodiversidade, as Aflobios, em razão de suas atribuições, em um grande número de unidades, referirem-se ao recebimento de documentação com destino aos Núcleos/Centros Operacionais/Agências Especiais e, eventualmente, aos Escritórios Regionais.

A intenção da SEBV era de que o treinamento fosse ministrado em cada um dos 13 (treze) ERs, de forma a alcançar o maior número de profissionais de sua área de abrangência que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

pudessem envolver-se na implementação do Bolsa Verde. Mas, dada a impossibilidade de deslocar-se a todos esses rincões de Minas em um curto prazo de tempo, em virtude, principalmente, da reduzida equipe técnica disponível para a atividade, escolheu-se promover uma única capacitação com a presença de representantes de todas as regiões.

Realizado no Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR (Rua Belém, 40, Esplanada, Belo Horizonte/MG), nos dias 27 e 28 de abril, o treinamento disponibilizou três vagas para as áreas de jurisdição de cada ER, para as quais poderiam ser indicados servidores dos Escritórios, dos Núcleos/Centros Operacionais/Agências Especiais ou mesmo das Unidades de Conservação (UCs) sob responsabilidade das unidades administrativas daquela área.

O treinamento visou ao alinhamento de informações com os técnicos da autarquia estadual e contou também com a presença de representantes de algumas das outras instituições componentes do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), caso da Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg), que, para ocupar as doze vagas disponibilizadas para a organização, indicou associados dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais; da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (Faemg), que indicou associados dos Sindicatos de Produtores Rurais, e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), que encaminhou quatro representantes da sede da empresa.

Realizada a capacitação, prosseguiram-se os trâmites internos de divulgação do Programa, especialmente para o público-alvo externo. Com isso, concluiu-se a revisão do “Bolsa Verde – Manual” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) e solicitou-se à Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) a criação de um menu específico no sítio do IEF ([www.ief.mg.gov.br/bolsa-verde](http://www.ief.mg.gov.br/bolsa-verde)) para a disponibilização das informações relativas ao CEBV, à legislação e aos procedimentos aos quais devem ser submetidos os processos de obtenção de benefícios no Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

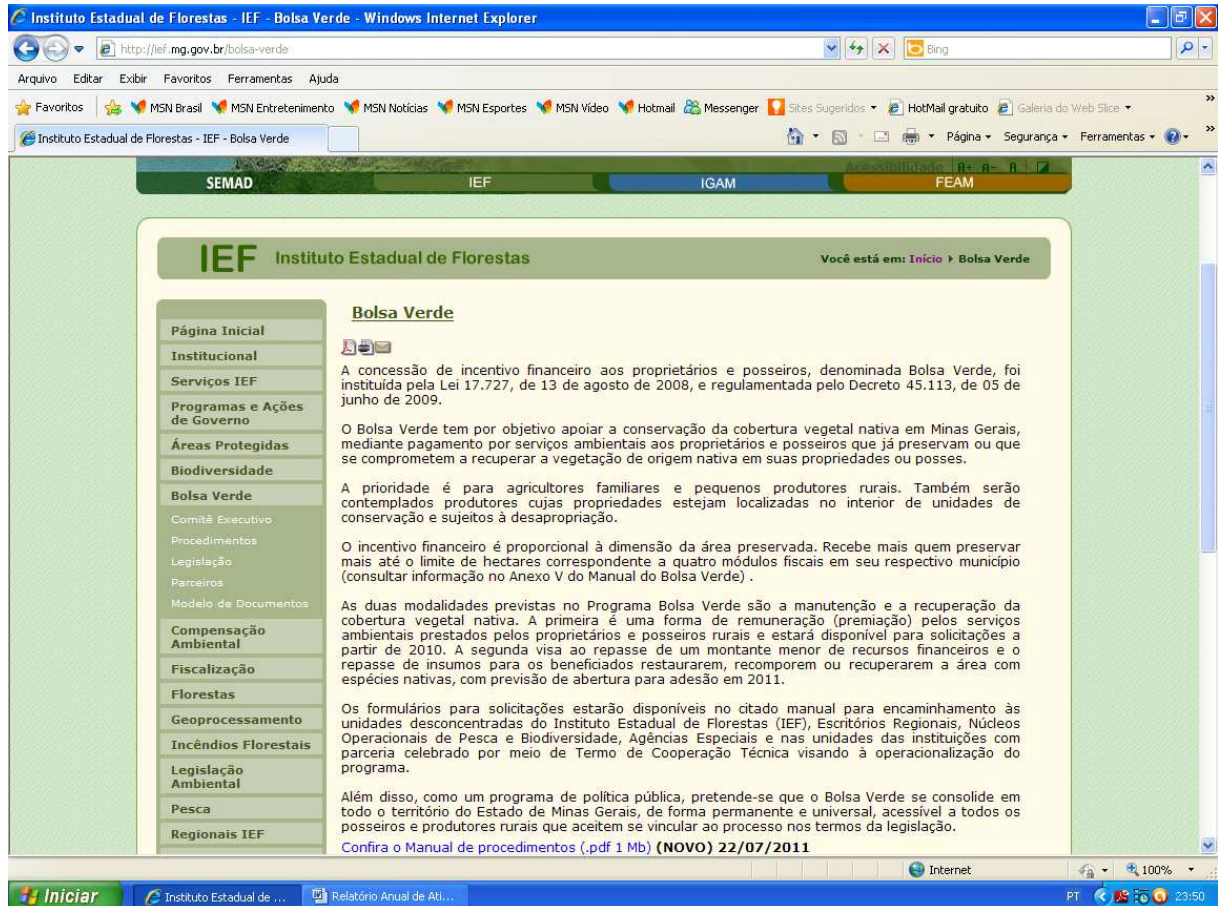


Figura 2 – Menu do Programa Bolsa Verde no sítio do Instituto Estadual de Florestas (IEF)

A transparência almejada pela SEBV foi buscada também com a disponibilização do citado manual, de um arquivo com as dúvidas mais freqüentes apuradas nas capacitações e nos e-mails recebidos, nos mesmos moldes dos FAQ (dúvidas mais respondidas, na tradução do inglês), o Formulário 1 “Registro de Dados para a Modalidade de Manutenção da Cobertura Vegetal Nativa”, o Formulário 4 “Registro de Dados para Estabelecimento de Parcerias” e o Ofício padrão para a apresentação das propostas coletivas.

Com esses documentos, a perspectiva de orientar os interessados por meio do material completo com as diretrizes do Programa e a resolução de dúvidas sem a necessidade de, em todos os casos, buscar por acesso telefônico ou eletrônico a equipe da SEBV surgiu como a de maior potencial de alcance de público.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Os esforços de divulgação do Bolsa Verde consistiram também da distribuição de cartazes confeccionados pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg) para potenciais multiplicadores de informação, numa iniciativa de mobilização para um Programa em seu primeiro ano de operacionalização.

**V. I Capacitações por segmentos, instituições e regiões**

Como citado, as apresentações, palestras, treinamentos e capacitações apresentavam-se com uma dupla utilidade. Se por um lado permitiam que o Bolsa Verde se tornasse conhecido em localidades nos quais o acesso das organizações governamentais não era tão constante e, por isso, menos divulgada do que o necessário para que seus habitantes fossem sensibilizados e mobilizados para os benefícios advindos do Programa, por outro permitia que as inquietudes e dúvidas sobre seu funcionamento fossem sanadas 'in loco' e compartilhadas posteriormente com todos os demais interessados, no supracitado endereço eletrônico.

Abaixo, pode-se observar a relação completa de capacitações e sua distribuição conforme a regionalização adotada pelo IEF. Convém ponderar que alguns dos municípios que receberam a equipe da Secretaria Executiva contaram com a presença de participantes de outras origens, o que não nos permite, nesse mapa, constatar todas as localidades que receberam pessoalmente as informações sobre o Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

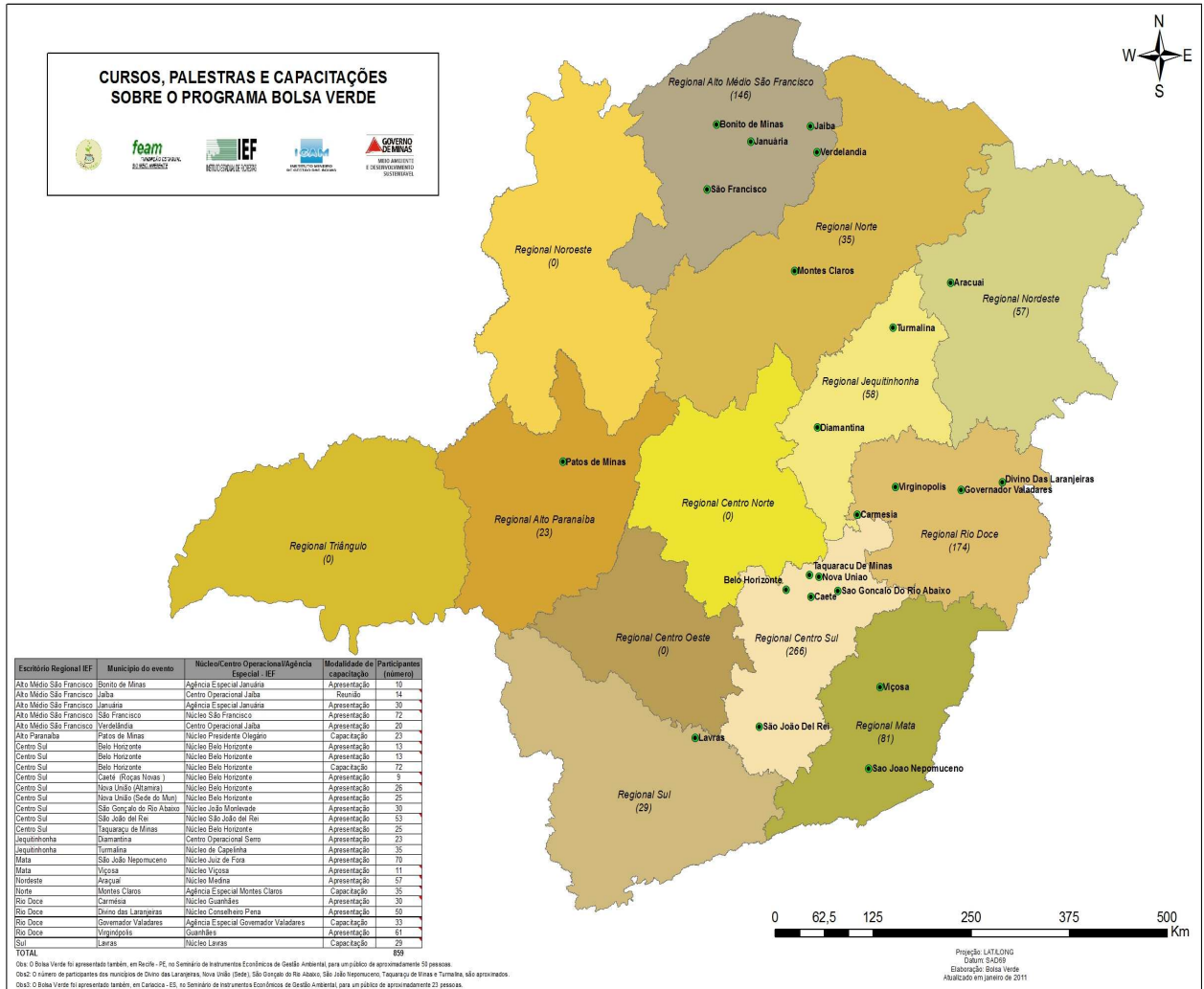


Figura 3 – Municípios onde houve cursos, palestras e capacitações promovidas em 2010 pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), distribuídos nas áreas de abrangência de seus Escritórios Regionais

Uma primeira parceria celebrada e que contribuiu de forma efetiva para a capacitação dos servidores do IEF ocorreu com a The Nature Conservancy (TNC), que promoveu um treinamento em Viçosa, em setembro de 2010, sobre a elaboração de arquivos digitais e sua análise com a utilização do software livre Kosmo. Além dessa interface, destaque-se também o intercâmbio realizado com o apoio da TNC em Cariacica, ES, em dezembro de 2010, no qual a autarquia mineira teve a oportunidade de apresentar suas experiências na





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

implantação do Programa Bolsa Verde e obter informações a respeito de outros projetos e programas executados em outros estados.

Constatada a concentração, quase que exclusiva, dos encargos da atividade de orientação aos proprietários e posseiros, recebimentos das solicitações e realização das vistorias no Instituto Estadual de Florestas (IEF), a SEBV promoveu treinamento para os empregados das 32 Unidades Regionais (Uregis) da Emater, com a expectativa de que eles pudessem atuar a partir da abertura seguinte dos prazos para o recebimento de propostas em 2011.

O objetivo do treinamento para a Emater coincidia com aquele da capacitação oferecida ao IEF, criar condições para que os técnicos de cada uma dessas instituições pudessem receber e orientar os interessados na obtenção do benefício do Programa Bolsa Verde, contribuir no preenchimento dos Formulários referentes a cada uma das modalidades e realizar as vistorias nas áreas informadas.

Distribuídos em quatro turmas, os empregados da Emater, muitos dos quais coordenadores das Uregis nas quais estavam lotados, assistiram a apresentação do conteúdo teórico e participaram de prática de campo, em dois dias, totalizando 16 horas de capacitação. Os módulos contaram com a presença de 111 profissionais, 34 em Montes Claros (17 e 18/08), 28 em Governador Valadares (24 e 25/08), 28 em Lavras (31/08 e 01/09) e 21 em Patos de Minas (14 e 15/09).

A metodologia adotada consistiu em contextualizar o Programa Bolsa Verde no rol de ações ambientais desenvolvidas no Estado e descrever em que consistia essa política pública, os papéis que cada ator deveria exercer a fim de operacionalizar da maneira mais concreta e alcançar os interessados. As apresentações teóricas foram realizadas, em cada um dos quatro municípios, pelos dois representantes da SEBV presentes a cada capacitação.

O avanço desse treinamento em relação ao realizado no primeiro mês de existência da Secretaria Executiva consistiu não apenas nas respostas mais claras e consolidadas às dúvidas surgidas desde as primeiras apresentações, mas no oferecimento de informações referentes a atividade de georreferenciamento, essencial para a comprovação da conservação das áreas de cobertura vegetal nativa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**



Figura 4 – Participantes da Emater configuram seus receptores GPS para atividade de campo em Montes Claros durante capacitação promovida pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde

Com o apoio do Centro de Desenvolvimento Florestal (Cedef), unidade do IEF sediada em Viçosa, os participantes acompanharam as informações teóricas sobre esse procedimento ministradas pelo seu coordenador, Gilberto Fialho Moreira, e circularam em áreas previamente agendadas a fim de exercitar com o receptor GPS (sistema de posicionamento global, na sigla em inglês) as técnicas para o levantamento das coordenadas geográficas e a exportação dos dados para posterior análise.

Presente pelo menos uma vez nas áreas de abrangência de 09 dos 13 Escritórios Regionais, a Secretaria Executiva compartilhou sua incipiente experiência em um evento interestadual. Nos dias 07 e 08 de outubro, a SEBV enviou um representante para discutir sobre os instrumentos econômicos nas esferas pública e privada com colegas do Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste (Cepan), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**



Figura 5 – Fabiana Moreira, da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde, apresenta a iniciativa mineira em seminário realizado em Recife/PE, em outubro de 2010

Como pode ser constatado na Figura 1859 pessoas foram capacitadas nas quatro modalidades trabalhadas de troca de informações sobre o Programa e, em algumas regiões, essa experiência foi mais intensiva que em outras. A desproporcionalidade de visitas a algumas áreas em detrimento de outras que não receberam uma ida dos servidores da Secretaria Executiva pode ser justificada por inexistência de um planejamento que previsse um cronograma com a presença em todas as regiões do Estado.

Contribui também para esse cenário, o convite recebido de algumas organizações tanto da sociedade civil como do Poder Público, interessados na orientação para que os cidadãos de um ou mais municípios de uma área pudessem concorrer aos benefícios do Bolsa Verde. Em alguns casos, a participação se deu em eventos previamente organizados por essas entidades e que contaram com a participação da Secretaria Executiva para apresentar as



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

alternativas de incentivos econômicos aos proprietários e posseiros rurais. Em outras, a visita ocorreu, especificamente, para tratar desse recém-criado programa estadual e não distinguiu grandes nem pequenos municípios.

## **V.II Estabelecimento de parcerias para ampliação da capacidade operacional**

Como mencionado acima, o alcance de um maior número de localidades depende de um maior número de atores envolvidos no processo de divulgação. Dada a enxuta equipe dedicada exclusivamente ao Programa na Secretaria Executiva e a impossibilidade atual dos servidores lotados nas unidades desconcentradas do IEF em voltarem suas atenções unicamente para a implementação dessa política pública, uma das alternativas vislumbradas foi a efetivação do Quarto Princípio do “Bolsa Verde – Manual” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010).

De acordo com esse dispositivo, a autarquia estadual poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com outras instituições a fim de ampliar a operacionalização do Programa. As atribuições das organizações serão as mesmas exigidas do IEF, instituição à qual cabe coordenar a implementação do Programa.

Para que isso pudesse ser concretizado, a Secretaria Executiva elaborou a Minuta de Portaria que, aprovada pelo Comitê Executivo, resultou na Portaria IEF 132, de 16 de julho de 2010 (vide ANEXO S). Nesse documento, constam as diretrizes para o estabelecimento de parcerias e a vedação ao repasse de recursos financeiros para as entidades, buscando, com isso, a celebração de cooperação técnica com aqueles que possuem estrutura física, equipe destinada às ações do Programa, equipamentos e software para sua operacionalização.

Em 2010, foram apresentadas doze solicitações de parceria com o IEF, das quais três foram aprovadas na 12ª Reunião Ordinária do Comitê (ANEXO D), em 28 de setembro. Duas delas, da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Maria (Coopersam) e da Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco Ltda. (Coopasf), após complementação da documentação exigida seguiu o fluxo de celebração de Termos de Cooperação Técnica. A proposta do Instituto Rede de Informação Ambiental – RIA não prosseguiu à época em função da ausência de documento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

solicitado pela Secretaria Executiva a fim de atender as exigências da legislação de convênios, acordos, ajustes e cooperação técnica.



Figura 6 – Técnicos da Coopersam, de Rio Pardo de Minas, são capacitados por Eduardo Martins sobre o Programa Bolsa Verde em outubro de 2010

As demais solicitações enviadas pela Prefeitura Municipal de Ressaquinha, Sindicato Rural de Barbacena, Organização para o Bem da Água, da Natureza e da Vida (Amanhãgua), Instituto Xopotó para o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental, 4 Cantos do Mundo, Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora (AMAJF), Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas e Fundação Biodiversitas foram analisadas pela equipe da SEBV, que elaborou Notas Técnicas para cada uma das propostas e foram deliberadas pelo Comitê Executivo em sua primeira reunião de 2011, a 15ª (ANEXO G), realizada em 04 de março. A outra solicitação apresentada em 2010, da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

também recebeu deliberação favorável, mas na 23ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2011.

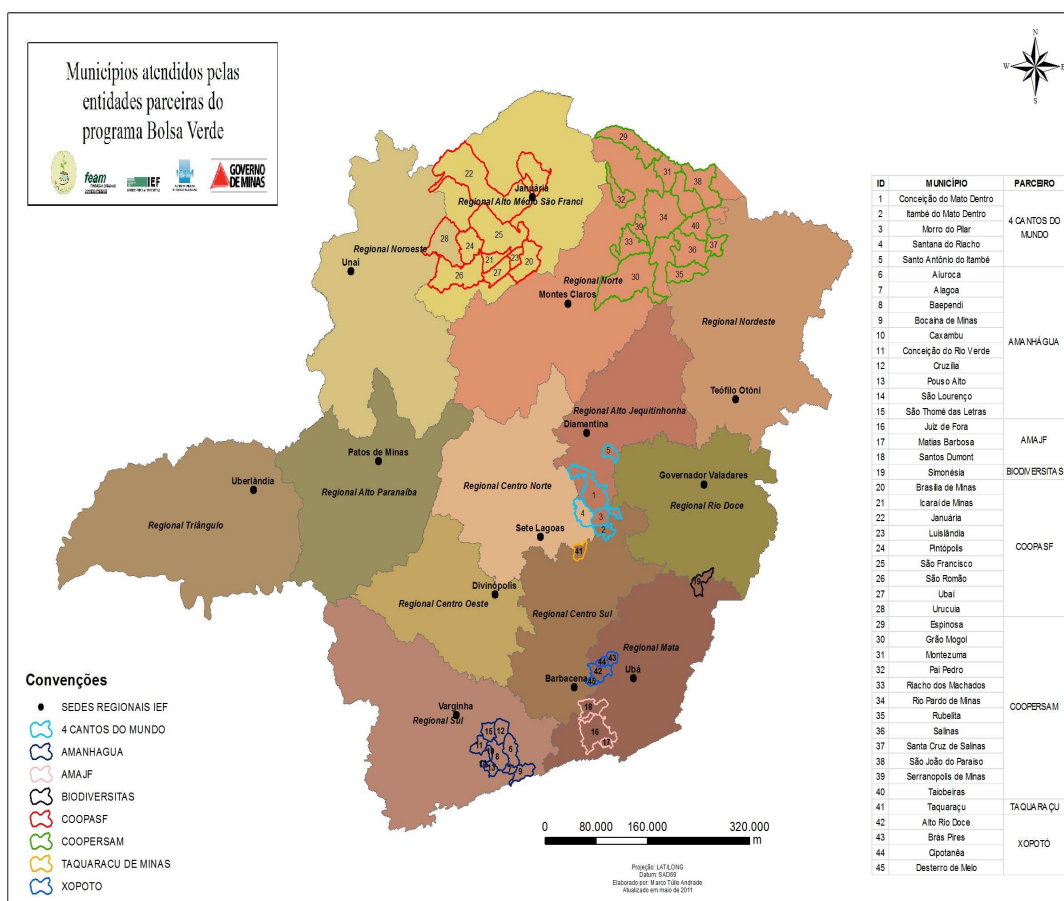


Figura 7 – Distribuição por Escritórios Regionais dos Municípios do Estado de Minas Gerais atendidos pelas entidades parceiras na implementação do Programa Bolsa Verde

Fundamentalmente, a contribuição dessas organizações reside na capacidade técnica desenvolvida em iniciativas anteriores e na proximidade do público-alvo. O acesso aos proprietários e posseiros, especialmente os rurais, torna-se menos dificultado pela atuação em áreas menos extensas, muitas vezes um município ou um conjunto deles em que a organização já é referência para esse segmento.

### V.III Orçamento e Planejamento

#### V.III.I Execução orçamentária



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

A origem dos recursos financeiros para a implementação do Programa anualmente e o cumprimento do estabelecido no “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de 2008” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2010) está prevista no art. 5º da própria lei.

Dentre as sete possíveis fontes para impulsionar o Bolsa Verde, em 2010, os R\$ 7.172.461,00 previstos na Lei Orçamento Anual (LOA) e detalhados em seu Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) (MINAS GERAIS, 2010b) na Ação 1061 (Bolsa Verde – Fhidro) foram provenientes, unicamente, dos 10% do orçamento do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro). Embora o recurso não tenha sido executado no ano, em função de ajuste fiscal promovido, os solicitantes que deram entrada em seus Formulários durante esse exercício fiscal, no prazo regulamentar, e tiveram suas demandas deliberadas favoravelmente receberam seus benefícios ao final do terceiro quadrimestre de 2011 ou, caso apresentassem ainda alguma pendência documental, receberão seus pagamentos no primeiro quadrimestre de 2012.

As demais fontes de recursos que não destinaram recursos no primeiro ano de operacionalização do Programa e que poderão contribuir nos orçamentos seguintes são aquelas consignadas em Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais (Tesouro Estadual); da conta Recursos Especiais a Aplicar; da compensação pela utilização de recursos naturais; de convênios celebrados pelo Poder Executivo com agências de bacias hidrográficas ou entidades a ela equiparadas e com órgãos ou entidades da União e dos Municípios; de doação, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; e de 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança de multa administrativa por infração à Lei Estadual 14.309, de 19 de junho de 2002 (MINAS GERAIS, 2002).

O QDD da LOA 2010 (MINAS GERAIS, 2010b) apresentou uma abertura de R\$ 1.000,00 na Ação 1062 (Incorporação dos instrumentos de pagamento de serviços ambientais – Bolsa Verde) que fora utilizada nos três anos anteriores para o pagamento dos incentivos econômicos aos agricultores no âmbito da iniciativa empreendida pelo Promata, implementada conjuntamente aos parceiros com os quais o IEF manteve convênio no período.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Para o exercício fiscal de 2011, previram-se recursos no valor de R\$ 8.615.636,00 (R\$ 8.415.636,00 provenientes do Fhidro, R\$ 100.000,00 das multas administrativas e R\$ 100.000,00 originários de emenda popular apresentada em Audiência Pública para a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) - 2008-2011 (MINAS GERAIS, 2011a). O valor referente às multas representa apenas uma abertura orçamentária para suplementação orçamentária de acordo com o montante arrecadado e poderia ser acrescido durante o exercício fiscal de 2011.

O Quadro de Detalhamento da Despesa para o segundo ano de operacionalização do Bolsa Verde (MINAS GERAIS, 2011b) manteve a execução dos recursos para o Programa na Ação 1061, na qual foram alocados tanto os recursos oriundos do Fhidro como de parcela do montante arrecadado com as multas administrativas, e na Ação 1062, os recursos da emenda popular aprovada na plenária resultante da citada Audiência Pública.

De setembro a dezembro de 2011, o IEF realizou os pagamentos para as propostas contempladas no Programa Bolsa Verde referentes a 1.023 propriedades e/ou posses rurais na área de abrangência de seus 13 Escritórios Regionais. O valor aprovado para dispêndio aos beneficiados somou R\$ 6.889.767,44 e corresponde ao pagamento pela manutenção (conservação) de 34.610,70 hectares de área de cobertura vegetal nativa.

No entanto, em função de desistências ou incapacidades dos proprietários ou posseiros em comprovar parcial ou totalmente o domínio legal das áreas apresentadas para pleitear o benefício, empenhou-se, efetivamente, os valores relativos a 869 propriedades ou posses aprovados somando, de acordo com as informações do Siafi disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2012b), R\$ 5.949.777,90. Desse total, realizou-se até 29 de dezembro de 2011, último dia de atividades do Siafi no último ano, o pagamento de R\$ 5.584.510,62 a 674 propriedades e/ou posses.

As razões pelas quais não se concretizaram os pagamentos a todos os beneficiários cujos recursos foram empenhados ou para que alguns dos valores pagos tenham estornado estão na apresentação de dados referentes a contas poupança, contas conjuntas, contas específicas para o recebimento de benefício de seguridade social e mesmo à inativação de contas que não estavam sendo movimentadas há algum tempo.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Dentre a relação de 154 Termos de Cooperação Mútua para os quais ainda não foram empenhados os recursos orçamentários, o processo deverá ser retomado em fevereiro de 2012 caso as pendências de documentação tenham sido sanadas até essa época.

### **V.III.II Planejamento e Gestão**

A utilização dos recursos previstos orçamentariamente na LOA para execução com o Programa Bolsa Verde deverá seguir as diretrizes do planejamento e gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente aquelas constantes do Acordo de Resultados celebrado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) (MINAS GERAIS, 2010a).

Nesse documento, um dos quatro componentes, o Projeto Estruturador “Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica” apresenta os marcos e metas para o alcance das metas físicas e o desembolso financeiro durante o exercício fiscal. Dentre os marcos pactuados com a equipe da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado (SCGeraes) da Seplag, constaram a realização de pelo menos uma reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV) por trimestre, a aprovação do “Bolsa Verde – Manual” e a publicação de edital com os prazos para o recebimento das propostas, a complementação do repasse das parcelas dos convênios aos parceiros do Promata bem como o repasse de 70% do orçamento do Bolsa Verde em 2010 aos proprietários e posseiros rurais e o pagamento pela manutenção de 10.000 ha de área de cobertura vegetal nativa.

A Secretaria Executiva contribuiu para que três dos cinco marcos fossem cumpridos, com a realização das reuniões do colegiado, as quais trataremos mais detidamente a seguir; a aprovação do Manual, pela CPB/Copam, em 11 de março de 2010; a publicação da Portaria IEF 106, que estabelece os prazos de abertura e encerramento da apresentação dos formulários, e cumpre o mesmo papel previsto para o edital, em 16 de junho do mesmo ano. O outro marco cumprido, referente ao repasse das parcelas previstas nos Planos de Trabalho com os proponentes parceiros do Promata, teve a supervisão da equipe Promata para que a 2ª parcela dos convênios, em um total de R\$ 911.916,00, fosse concluído.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

O único dos marcos não finalizados dentro do prazo estabelecido em 2010 diz respeito ao ajuste fiscal citado à página 018. Como os recursos orçamentários seriam, basicamente, destinados para o pagamento aos beneficiários, não houve desembolso nessa ação. As outras despesas, em número reduzido, foram destinadas ao pagamento de alguns treinamentos realizados e foram custeadas, conforme permitia a legislação, por meio da Ação 1060 (Ampliação de Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**VI – Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde:**

O colegiado criado para estabelecer as diretrizes para o Programa Bolsa Verde a partir da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de 2008 (MINAS GERAIS, 2008), e do Decreto Estadual 45.113, de 05 de junho de 2009 (MINAS GERAIS, 2009), foi instituído por esse regulamento e iniciou, oficialmente, suas reuniões após a indicação dos representantes de cada uma das entidades membros.

Os nomes dos representantes titulares e suplentes, enviados para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) entre 25 de setembro e 04 de novembro de 2009, foram publicados na Portaria IEF 112, de 29 de junho de 2010 (ANEXO Q), e, alguns deles, alterados pela Portaria IEF 184, de 1º de setembro do mesmo ano (ANEXO T) e pela Portaria IEF 118, de 20 de junho de 2011 (ANEXO V).

Durante esse período, ocorreram normalmente as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, das quais da 9ª à 13ª ocorreram em 2010 (vide atas nos Anexos A, B, C, D e E).

A primeira reunião realizada no ano, em 17 de março, sucedeu a aprovação pela Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), em 11 de março, ao “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de 2008”.

Na reunião seguinte, em 12 de maio, discutiram-se as anotações resultantes do treinamento ministrado em 27 e 28 de abril aos técnicos das unidades desconcentradas do IEF e das instituições componentes do CEBV. Respondidas as perguntas originárias da capacitação com base nas sugestões apresentadas pela Secretaria Executiva e ratificadas pelo Comitê, disponibilizou-se um arquivo com as dúvidas mais frequentes no sítio do IEF, menu Bolsa Verde.

Outra iniciativa visando à estruturação do Comitê Executivo foi a apresentação e discussão da Minuta do Regimento Interno do colegiado que, deliberada favoravelmente, foi remetida para elaboração de Nota Jurídica e, após receber a recomendação favorável, resultou na Portaria IEF 113, de 29 de junho de 2010 (ANEXO R).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Nas reuniões seguintes, em 02 de junho, 28 de setembro e 10 de dezembro, o colegiado ainda prosseguiu em seu papel de orientação quanto a temas como a definição da forma de pagamento, confirmando o que havia sido estabelecido no Manual, de repassar o recurso para uma única instituição bancária a fim de facilitar o processo de recebimento dos benefícios, ao esclarecimento do prazo do compromisso dos contemplados em manter, durante cinco anos, a conservação da área apresentada ao Programa visando à sua continuidade entre os beneficiários e a discussão e deliberação às propostas de parceria apresentadas por organizações do Poder Público e da Sociedade Civil.

A forma de divulgação dos resultados dos beneficiários aprovados foi decidida na reunião seguinte, a 18ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de julho de 2011 (ANEXO J). A plenária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV) deliberou para que os nomes dos contemplados fossem publicados na ata de forma mais completa, incluindo o número de propostas e propriedades ou posses aprovadas e o valor correspondente em recursos financeiros. Aos interessados, o resultado seria apresentado especificamente com as informações referentes a cada um deles, o que se concretizaria por meio da celebração do Termo de Cooperação Mútua entre o IEF e o beneficiário. Aos proprietários e posseiros com solicitações reprovadas, houve a possibilidade de se dirigir à unidade desconcentrada onde deu entrada no pleito e obter uma cópia da Nota Técnica desfavorável que subsidiou a tomada de decisões do Comitê.

O atendimento ao princípio da publicidade se manifestou por meio da disponibilidade dessas informações no sítio oficial da instituição e também no Diário Oficial de 'Minas Gerais'.

Na ocasião, definiu-se também a aprovação da proposta do IEF, trazida pela Direção Geral da autarquia, de que o resultado de 2010 fosse acompanhado da abertura para recebimento de novas propostas em 2011, o que foi aquiescido pelo colegiado desde que se garantisse que os pagamentos referentes à primeira e à segunda parcelas dos beneficiários de 2010 fossem efetivadas neste segundo ano de operacionalização do Bolsa Verde.

O cronograma para a implementação do Programa em 2011 foi apresentado pela Vice Direção Geral da entidade, na 19ª Reunião Extraordinária do Comitê, em 19 de julho (ANEXO K), reiterando uma ação que a própria Secretaria Executiva havia ensaiado três



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

meses antes, sem, no entanto, alcançar o êxito necessário em razão da posição assumida pelos membros do colegiado de que seria necessária a concretização do pagamento para que eles deliberassem a respeito de qualquer calendário vindouro.

Com a confirmação de que os trâmites para o repasse dos recursos aos beneficiários seriam iniciados ao fim do mês de julho, os membros do CEBV discutiram nessa data acerca do início dos trabalhos na modalidade de recuperação da cobertura vegetal nativa. Chegou-se à conclusão apenas de que seria oportuna a diferenciação dos prazos finais para o recebimento das solicitações por parte dos interessados nas unidades desconcentradas do IEF e para o envio das propostas por essas unidades à Secretaria Executiva do Programa. Para eles, a definição do valor a ser pago como benefício nessa modalidade deveria ficar a cargo do Secretário de Estado, com base na capacidade orçamentária e financeira de arcar com esses compromissos.

No intervalo entre a última reunião realizada em julho e a reunião seguinte, a 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto (ANEXO L), promoveu-se um encontro com os treze supervisores regionais ou seus representantes para instruí-los a respeito dos encaminhamentos para assinatura dos Termos de Cooperação Técnica e a complementação requerida com a documentação exigida para confirmar a posse ou propriedade das áreas apresentadas para o recebimento do benefício.

Além disso, foram-lhes entregues os cd's com os arquivos referentes a cada um dos Termos visando sua assinatura pelos beneficiários e devolução ao IEF a fim de colher a assinatura do representante da instituição, seu Diretor Geral, e envio para empenho, liquidação e pagamento na Diretoria de Contabilidade, Finanças e Arrecadação (Dicof) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

Na reunião de agosto, propôs-se a prorrogação do prazo para o recebimento de novas propostas em 2011, o que, ainda que tenha sofrido questionamentos por parte dos membros, foi aprovado para que os proponentes pudessem ter mais duas semanas para apresentá-las.

Após o conhecimento dos resultados, alguns solicitantes demonstraram inconformidade com a deliberação do Comitê Executivo e manifestaram seu desejo de recorrer ao



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Presidente do órgão colegiado visando à reanálise da proposta pela Secretaria Executiva e nova deliberação do CEBV.

Com isso, mais 49 beneficiários tiveram suas solicitações analisadas uma vez mais e constatou-se que havia ocorrido uma inadequação em 45 das avaliações realizadas pelos técnicos em relação aos arquivos digitais apresentados pelos candidatos ao benefício. Por isso, publicou-se no 'Minas Gerais' essa relação complementar e os Termos de Cooperação Mútua foram encaminhados para assinatura dos beneficiários. Isso ocorreu tendo em vista que, nas reuniões do Comitê Executivo realizadas em 05 (ANEXO M) e em 23 de setembro (ANEXO N) os membros do colegiado deliberaram favoravelmente às propostas que fossem recomendadas positivamente pela Secretaria Executiva, contanto que os membros do colegiado recebessem, por e-mail, a relação com esses outros contemplados previamente à divulgação nos meios de comunicação oficiais.

Nessas duas datas, inclusive, definiu-se que o Seminário para Avaliação da Implementação do Programa Bolsa Verde 2010/2011 ocorreria em 27 de outubro de 2011, o que, de fato, se concretizou. Com a presença de 81 participantes, representando as instituições responsáveis pela implementação do Programa (IEF e parceiros), demais organizações com assento no Comitê Executivo (Emater, Faemg, Fetaemg, Igam, Iter e Seerf) e na CPB/Copam, bem como outros atores interessados ou envolvidos diretamente com o Bolsa Verde.

No evento, a programação previu momentos para a discussão acerca das políticas de pagamentos por serviços ambientais por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo Estadual bem como a apresentação de uma síntese dos principais desafios na ótica da SEBV, do CEBV e das instituições parceiras. Além disso, em um período específico do dia, extraíram-se, dos grupos de trabalho heterogeneamente constituídos, os pontos positivos, negativos e sugestões para o aperfeiçoamento do Bolsa Verde.

Dentre os aspectos dignos de reconhecimento, destacaram-se, inicialmente, a própria concepção e o início da implementação da política de pagamentos por serviços ambientais no Estado, uma ação pioneira em se tratando de alcance territorial estadual. A perspectiva incluyente da iniciativa, com a abertura para participação de atores múltiplos que comprovassem sua contribuição para a conservação ou recuperação da cobertura vegetal



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

nativa também foi ressaltada. Em especial, salientou-se o mérito de atingir o segmento dos agricultores familiares e, ao mesmo tempo, permitir que outros proprietários e posseiros rurais, mesmo que não adstritos aos reconhecidamente chamados pequenos, pudessem pleitear o benefício pelo ganho ambiental promovido à coletividade. Além disso, a priorização constante de lei, decreto e manual teve menção como um facilitador para o sucesso do Bolsa Verde.

Os critérios existentes para a assinalação da pontuação comprobatória dos ganhos ambientais gerados na propriedade ou posse demonstraram o caráter socioambiental do Programa e receberam, por isso, uma avaliação favorável por sua capacidade de integrar dois aspectos fundamentais de uma política pública. Assim também ocorreu com a presença da valorização das práticas de manejo sustentáveis como a ausência de utilização de agrotóxicos, o controle biológico e os sistemas de produção agroecológica.

Da mesma forma, também entraram no rol de aspectos positivos, a inversão de ponto-de-vista utilizada para sua implementação. Ao invés de reforçar mecanismos de comando e controle, como a obrigatoriedade de existência e averbação de reservas legais ou de conservação de áreas de preservação permanente, o Bolsa Verde buscou retribuir os esforços desempenhados por aqueles que se propuseram à conservação ambiental, o que ficou retratado como um incremento de ações de agenda positiva.

As estruturas de controle social, como o Comitê Executivo, criado por decreto estadual, e a submissão prévia de todas as propostas à validação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS's), segundo os presentes ao Seminário, marcaram um ponto de interface mais transparente com a sociedade.

A atuação desses colegiados, em especial o CEBV, responsável pelas diretrizes do Bolsa Verde e, em 2011, por buscar, dentro das limitações legais, flexibilizar as exigências a fim de contemplar o maior número possível de beneficiários com comprovação da prestação dos serviços ambientais, teve uma lembrança favorável na avaliação realizada.

A decisão de separar os participantes em duas modalidades, manutenção (conservação) e recuperação da cobertura vegetal nativa, e iniciar-se a implementação pela primeira delas foi considerada a mais acertada. A adoção de parcerias com instituições do Poder Público e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

da sociedade civil organizada interessadas e aptas a exercer papel similar ao que o IEF exerce e que competiriam também aos demais órgãos e entidades públicos foi classificada como essencial para o sucesso da empreitada assumida, demonstrando o alcance do caráter descentralizador do Programa. Já a face desconcentradora pode ser observada com a possibilidade dos interessados se inscreverem e terem o atendimento e resposta por parte das unidades regionais e locais do IEF e também rendeu loas dos participantes.

A apresentação de propostas individuais e coletivas, com vistas a permitir ações pontuais ou fortalecer os contextos associativistas locais, também mereceu créditos dos presentes no dia 27, assim como a aplicação do recurso orçamentário e financeiro autorizado para o Programa exclusivamente para a finalidade de pagamento dos beneficiários e ações como o treinamento dos atores envolvidos na sua operacionalização. Com essa prática, evitou-se o dispêndio de recursos com ações de custeio administrativo do Bolsa Verde que não fossem destinadas ao objetivo final, qual seja, o pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos proprietários e posseiros.

Outro item apontado como crucial para o desempenho alcançado foi o treinamento ministrado aos técnicos envolvidos nas atividades relativas ao Programa, incluindo a utilização de ferramentas de análise dos arquivos digitais de uso gratuito, como o Google Earth, acessíveis a um maior número de usuários, no caso, os próprios técnicos do IEF e demais instituições responsáveis. Acrescente-se a esse cenário a aceitação de arquivos em quatro extensões ou formatos distintos, o que ampliou a possibilidade de apresentação das propostas para análise.

Destacaram-se também a burocracia mínima existente no Programa, a imagem positiva que a coordenação da implantação e implementação do Bolsa Verde pode trazer para o IEF e, por fim, a própria realização do seminário visando um retorno a respeito de tudo o que havia sido realizado até aquela data.

No entanto, os grupos de trabalho também se detiveram diante dos desafios encontrados no primeiro ano de operacionalização do Programa e apontaram as principais causas pelas quais não se avançou mais.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

A primeira ressalva apresentada disse respeito a uma certa incompreensão dos papéis desempenhados pelos diversos atores envolvidos no processo, seja IEF, Emater, instituições parceiras e solicitantes. A afirmação considerou, principalmente, os limites de atuação que caberiam a cada um deles, os quais não teriam sido tão claramente explicitados.

Nesse âmbito, a inexistência de um padrão mais definido para a execução das atividades técnicas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das propostas a ser encaminhadas à Secretaria Executiva também motivou preocupação. A possibilidade de métodos distintos para sua consecução ensejou realidades locais diferentes e, em alguns momentos, conflitantes dentro do próprio IEF.

A heterogeneidade também pode ser notada com a adesão mais efetiva em algumas unidades desconcentradas da autarquia e a constatação, especialmente por parte de proprietários e posseiros interessados em pleitear o benefício, de que, em outras localidades em que a instituição estava presente, a prontidão não era a mesma e a desejada para o atendimento às demandas.

A necessidade de incremento no número de equipamentos e de profissionais destinadas à realização de atividades do Bolsa Verde teria limitado o atendimento mais efetivo às demandas apresentadas. A assertiva, embora tenha sido focada fundamentalmente nas unidades desconcentradas, também se referiu ao corpo técnico disponível na Secretaria Executiva do Programa.

Outro aspecto presente em vários grupos de trabalho foi a ausência da participação de outros órgãos e entidades do Poder Público Estadual, destacadamente a Emater, na operacionalização do Programa, dado o potencial que sua capilaridade no Estado proporcionaria, inclusive com o incremento no número de beneficiários atendidos.

A comunicação insuficiente e os ruídos na comunicação existentes durante o processo de tramitação das solicitações apresentadas em 2010 esteve presente em todos os cinco grupos de trabalho formados. Para eles, ela deveria ter sido feita de maneira mais intensiva, tanto internamente como para os parceiros e a sociedade.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

A ausência do repasse de recursos financeiros aos parceiros, por terem sido celebrados Termos de Cooperação Técnica e não convênios, teria limitado o alcance dessas instituições a um número maior de proprietários passíveis de pleitear o benefício.

A exigência de uma série de documentos, que não estaria explícita desde o momento inicial das inscrições, e a demora ou a sua não apresentação pelos beneficiários teria retardado ou mesmo inviabilizado a conclusão de algumas propostas. Nesse caso, os desafios apontados estariam relacionados tanto à necessidade de tornar a relação de itens necessários mais clara desde o início do processo como a conscientização do solicitante quanto a necessidade de sua apresentação. O mesmo se aplicaria com relação a informações apresentadas pelo beneficiário e à constatação distinta efetivada pelo técnico, no momento da vistoria, o que requer que este tenha que desconsiderar parcial ou totalmente o que lhe fora outrora repassado e trabalhe com os dados efetivamente observados.

A previsão de que as propostas devam ser validadas pelos CMDRS's ou, em suas ausências, pelos técnicos do IEF foi um fator dificultador para a apresentação de propostas completas. Contou para isso a inexistência desses colegiados homologados em mais de quinhentos municípios do Estado bem como o não funcionamento de muitos dos homologados ou a ausência de reuniões no período de abertura das inscrições do Bolsa Verde. A preocupação se torna mais contundente nos casos em que não existe unidade do IEF e/ou parceiros em um município que também não conte com os referidos conselhos, o que torna mais difícil o controle social que é caracterizado na validação e que comprova, dentre outras coisas, que o solicitante é, efetivamente, proprietário ou posseiro daquela área para a qual pleiteia o benefício.

A ausência de referências mínimas para a identificação da propriedade ou posse e a realização do georreferenciamento e da vistoria foram apresentado como um cenário que dificultou uma execução mais ágil e precisa. O aproveitamento de informações de regularização ambiental, como, por exemplo, as relativas à averbação de reserva legal poderia ter ocorrido de forma mais efetiva de modo a tornar essa atividade menos extenuante.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Se, por um lado, as capacitações realizadas foram consideradas como um fator que contribuiu para o êxito, por outro lado, elas não foram tidas como suficientes para a demanda existente por informações acerca do Programa, tanto para os técnicos do IEF como para aqueles das instituições parceiras.

No que tange aos critérios de pontuação, citaram-se a falta de critérios que garantam a priorização do benefício ao agricultor familiar, a falta de clareza com relação à pontuação referente às áreas de preservação permanente conservadas e às práticas de conservação agroecológicas e a suposta prevalência de critérios sociais sobre os ambientais.

Com relação à análise técnica, ponderou-se a respeito da metodologia de avaliação dos arquivos digitais a partir da sobreposição das imagens de satélite, ressaltando-se o aspecto da avaliação dos estágios sucessionais quando se tratar de florestas estacionais e/ou ombrófilas.

Os prazos informados e atualizados periodicamente também foram alvo de argumentações em razão da incerteza gerada com os constantes adiamentos dos resultados dos aprovados e, posteriormente, das datas previstas para a realização dos pagamentos aos contemplados.

Como alternativas para o aperfeiçoamento do Programa, também seguiram sugestões para a superação dos desafios apontados. A normatização mais detalhada dos procedimentos para a realização da vistoria e preenchimento dos formulários pelos técnicos do IEF e das instituições responsáveis seria a primeira das propostas de melhoria.

A implementação das atividades pelos parceiros, no entanto, deveria receber um suporte financeiro efetivo contando, para tanto, com a inserção de ação específica no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2012/2015, para cuja elaboração e revisões deveria haver uma mobilização dos atores envolvidos na implementação do Bolsa Verde. Articulação que poderia se estender, da mesma forma, visando à estreitamento de laços com o Governo Federal e a implantação do programa de mesmo nome criado naquela esfera governamental.

Além dos recursos financeiros, recomendou-se um esforço maior de divulgação tanto na estrutura do governo estadual como para a sociedade em geral a fim de fomentar o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

conhecimento e a adesão ao Programa. Adesão que também deveria formalizar, definitivamente, a entrada da Emater como uma entidade executora do Programa.

A ampliação do número de instituições e atores envolvidos também deveria ocorrer tanto nos parceiros como internamente no IEF, com o incremento na infraestrutura disponível para a implementação do Bolsa Verde, incluindo um aumento no número de profissionais e reforçando o processo de capacitação. Apresentou-se, ainda, a necessidade de criação de um programa permanente de transferência de conhecimento sobre o BV durante todo o ano, que seria o resultado das iniciativas executadas em 2010 e 2011.

Esse cenário, de acordo com os participantes do Seminário, permitiria que se alcançasse o intento de atribuir a elaboração das notas técnicas de avaliação do preenchimento dos formulários e conferência da pontuação aos técnicos lotados nas unidades desconcentradas. Tal medida retiraria a sobrecarga existente na Secretaria Executiva, que, a partir de então, se encarregaria mais efetivamente do papel de coordenação do Programa.

A revisão do Manual, com a supressão ou acréscimo de outros critérios de pontuação bem como melhoria em sua descrição e alteração de seus pesos, também foi sugerida. A necessidade de um maior equilíbrio entre os critérios sociais e ambientais foi outro ponto salientado, ainda que se tenha sugerido a explicitação na pontuação de que os agricultores familiares são público-alvo prioritário.

A ênfase em áreas que não possam ser manejadas ou para as quais a restrição é maior, como a Mata Atlântica e a Mata Seca, foi apresentada e seguiu a demanda para que fossem incluídas as áreas inseridas em sistemas agroflorestais.

Para isso, dever-se-ia prever recursos para sustentar o crescimento exponencial no médio prazo, ou, dentro de cinco anos. A ampliação da fonte financiadora poderia vir de doações do setor privado, de créditos de carbono pela área conservada, a arrecadação com a cobrança pelo uso da água feita pelas agências de bacia ou mesmo com a instituição de tarifas em faturas de abastecimento de água ou fornecimento de energia elétrica.

Como uma estratégia de monitoramento das propostas aprovadas, propôs-se que fosse incentivada e facilitada a regularização ambiental dos proprietários e posseiros inseridos no



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Programa, no que tange à averbação de reserva legal e mesmo à regularização fundiária. Além disso, criar-se-ia um protocolo de acompanhamento dessas áreas beneficiadas com o pagamento por serviços ambientais prestados.

No que concerne à ocorrência de sinistros que venham a cessar a prestação do serviço ambiental, como o incêndio das áreas para as quais ocorrerá ou tenha ocorrido o pagamento do benefício, solicitou-se a discussão e definição de um procedimento claro a ser adotado.

Para o acompanhamento das informações pertinentes ao Bolsa Verde, sugeriu-se que fosse desenvolvido e disponibilizado um sistema de informações específico, mas que, ainda nos mecanismos mais concretos, houvesse uma facilidade maior para que o proprietário pudesse preencher seus dados no formulário correspondente.

Pontuou-se também a necessidade de criação de um agenda ou calendário anual para o Bolsa Verde a fim de que os solicitantes assimilem as datas em que sempre estarão ocorrerão o recebimento de propostas, as vistorias, as análises técnicas e os pagamentos. Esse último, por sinal, poderia ser alterado com a atribuição de um valor menor por hectare a medida que se fosse ultrapassando uma faixa mínima de área.

Para a efetivação da representatividade dos diversos segmentos no Comitê Executivo, apresentaram-se manifestações para que houvesse uma reformulação de sua composição visando a inserção de segmentos como as organizações não-governamentais, que poderiam ter um ou mais assentos.

A implementação da modalidade de recuperação de áreas de cobertura vegetal nativa poderia dar-se com a associação às ações de fomento ambiental, como o cercamento de áreas, já desenvolvido pelo IEF. E ainda houve quem apresentasse a proposta de que os arquivos digitais fossem trazidos junto à proposta pelo próprio interessado em pleitear o beneficiário, o que, no entanto, não se tratou de uma unanimidade dentre os presentes. Esse item seria identificado no check list constante de cada processo e que constataria a apresentação de todos os itens necessários para a completude da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**VII – O Programa Bolsa Verde no Sistema de Monitoramento das Atividades Florestais (Sismaf)**

No contexto da consolidação dos sistemas de informação desenvolvidos e em utilização no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), concebeu-se um dos módulos voltados para a área de desenvolvimento florestal que, com outros sete sistemas, previa a reescritura do Sistema de Monitoramento das Atividades Florestais (Sismaf).

O banco de dados sistematizado e on line permite o cadastramento e a consulta às ações desenvolvidas no Estado, promovidas e/ou constatadas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), de forma regionalizada e por modalidade de recuperação de áreas. Nele é possível verificar se a regeneração natural induzida ocorreu com ou sem cercamento, se a mesma contou ou não com enriquecimento com mais espécies nativas e mesmo se promoveu a recuperação total com plantio de espécies nativas com ou sem cercamento.

Ao fim do primeiro semestre de 2010, levantaram-se alguns requisitos para que a versão atualizada do Sismaf passasse a contemplar aspectos específicos do Programa Bolsa Verde, especialmente aqueles presentes nos formulários que deveriam ser preenchidos pelos solicitantes a fim de concorrer aos benefícios. Desenvolvidos por equipe da Universidade Federal de Lavras (Ufla) durante o segundo semestre do ano, o Sistema estará disponibilizado para utilização em 2012, após a realização dos testes e sua homologação, bem como integração na entrada única do SisemaNet, sistema que integrará todos os módulos em utilização nos órgãos ambientais estaduais em Minas Gerais.

Com o advento dessa ferramenta, buscar-se-á a geração de relatórios gerenciais com a relação de áreas onde houve maior demanda pelo benefício, aqueles em que houve maior número de contemplados e a elaboração de estratégias para que o Programa alcance as demais regiões do Estado e se estabeleça, de fato, como uma política pública descentralizada e inclusiva.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO A - Ata da 9ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dezessete dias do mês de março de 2010, realizou-se, na Cidade Administrativa
2. do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n,
3. 1º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 9ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo
4. do Programa Bolsa Verde, onde estiveram presentes: Eduardo Antônio Arantes do
5. Nascimento (Fetaemg), Ênio Resende de Souza (Emater), Ênnia Rafael de Oliveira
6. Guedes (Faemg), Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), José do Carmo Neves
7. (IEF), Jorge da Costa Vicente (Emater), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), Luiz Carlos
8. Cardoso Vale (IEF), Regina Maria de Fátima Camargos (IEF), Ricardo Aguilar Galeno
9. (IEF). Instituições ausentes: ITER, IGAM, SEARA.
- 10.
11. Iniciou-se a reunião discutindo os termos da aprovação do texto pela Câmara de
12. Proteção à Biodiversidade (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental
13. (Copam). A pedido da CPB, foi incluído o oitavo princípio, que estabelece: “Do total
14. dos recursos anuais destinados ao Bolsa Verde, pelo menos setenta por cento deverá
15. ser destinado ao pagamento dos benefícios concedidos.”
- 16.
17. Discutiu-se a necessidade de encaminhar o texto do Bolsa Verde a todos os regionais
18. e escritórios de IEF e Emater, por e-mail, com um documento de apresentação
19. assinado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
20. Sustentável e pelo Presidente da Emater. Há urgência no envio desse documento,
21. para que os técnicos possam ter conhecimento do mesmo antes da reunião de
22. regionais do IEF, a realizar-se na próxima semana. José do Carmo e Jorge da Costa
23. Vicente se prontificaram em minutar o documento.
- 24.
25. Ricardo Galeno ficou responsável por definir um calendário para ser divulgado nesta
26. ocasião, definindo, principalmente, a data de início e fim de recebimento das adesões
27. nesse ano.
- 28.
29. Foram discutidas as formas de divulgação do Bolsa Verde:
- 30.
31. 1. Divulgação no evento da Semana da Água, a realizar-se nos dias 22 a 24 de
32. março. Nesse evento seria lançado o Edital do Bolsa Verde.
33. 2. Publicação do texto do Bolsa Verde. Foi decidido encaminhar o documento
34. para edição, pelo pessoal da ASCOM/IEF, para a publicação do material, e
35. ainda pedir apoio à biblioteca do IEF para adaptá-lo as normas das
36. publicações do SISEMA.
37. 3. Divulgação do texto nos sítios da SEMAD e da EMATER ou, caso haja
38. dificuldade, criar um site do Bolsa Verde.
- 39.
40. Foi discutida a necessidade de promover um treinamento para os técnicos do IEF e
41. EMATER. Decidiu-se por um evento só com os principais divulgadores, com em torno
42. de 100 pessoas, com técnicos do IEF, EMATER, FETAEMG e FAEMG. Esse evento
43. poderá ocorrer em dois dias seguidos, dividindo-se o público, para possibilitar maiores
44. condições de discussões.
- 45.
46. Discutiu-se a necessidade de definir critérios para a adesão dos parceiros



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. institucionais conveniados. Jorge Vicente explanou sobre alguns dos critérios exigidos  
48. para os convênios no CMDRS, a saber:

49.       • Tempo mínimo de constituição da entidade, por exemplo, 5 anos.  
50.       • Corpo técnico formado, minimamente, por dois profissionais de curso superior  
51.       na área de interesse do projeto. Esses profissionais devem ser inscritos nos  
52.       Conselhos de Classe, e em dia com a anuidade, ou apresentar diploma  
53.       registrado.  
54.       • Sede da entidade deve ser localizada na área geográfica da atuação do  
55.       projeto específico.  
56.       • Validade máxima do credenciamento, por exemplo, dois anos.  
57.       • Possibilidade de fazer um cadastro de credenciados.

59.       Discutiu-se a possibilidade de definir uma verba para o custeio e pagamento das  
60.       entidades conveniadas, para a execução das atividades. Há necessidade de uma  
61.       consulta a esse respeito, pois a Lei e o Decreto da Bolsa Verde não explicitam tal  
62.       situação.

64.       Finalmente, discutiu-se o valor do benefício a ser pago, tendo como referência o valor  
65.       dos rendimentos com as culturas de milho, feijão, arroz, pecuária extensiva e semi-  
66.       intensiva de carne e leite. O valor definido seria de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor  
67.       esse a ser discutido com o Secretário de Meio Ambiente.

69.       Lavrado Por: \_\_\_\_\_

71.       Com comum acordo dos presentes:

73.       Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
74.       Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
75.       Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
76.       Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_  
77.       José do Carmo Neves \_\_\_\_\_  
78.       Jorge da Costa Vicente \_\_\_\_\_  
79.       Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
80.       Luiz Carlos Cardoso Vale \_\_\_\_\_  
81.       Ivania Moraes Soares \_\_\_\_\_  
82.       José do Carmo Neves \_\_\_\_\_  
83.       Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
84.       Luiz Carlos Cardoso Vale \_\_\_\_\_  
85.       Regina Maria de Fátima Camargos \_\_\_\_\_  
86.       Ricardo Aguilar Galeno \_\_\_\_\_

88.       Belo Horizonte, 17 de março de 2010.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO B - Ata da 10ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos doze dias do mês de maio de 2010, realizou-se, na Sala de Reuniões do Plenário
2. do Conselho Estadual de Político Ambiental (Copam), na Rua Espírito Santo, 495, 4o
3. andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 10ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do
4. Programa Bolsa Verde, onde estiveram presentes: Anna Paula Bicalho de Melo
5. (Faemg), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Eduardo Martins (IEF),
6. Fabiana Gonçalves Moreira (IEF), Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), José do
7. Carmo Neves (IEF), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), Luiz Carlos Cardoso Vale (IEF),
8. Regina Maria de Fátima Camargos (IEF). Instituições ausentes: EMATER, ITER.
9. IGAM, SEARA.
- 10.
11. O Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal e Presidente do Comitê
12. Executivo do Programa Bolsa Verde, Luiz Carlos Cardoso Vale, abriu a Reunião
13. consultando os membros se deveriam prosseguir a reunião com o quorum presente
14. até aquele momento com três instituições representadas, IEF, Faemg e Fetamg. Os
15. representantes das duas entidades convidadas anuíram e o Presidente partiu para o
16. item 1 da Pauta, aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de
17. março daquele ano. O documento foi aprovado com a complementação da expressão
18. “por hectare” após “O valor definido seria de R\$ 200,00 (duzentos reais)”, na linha 66.
- 19.
20. Após sugestão de Luiz Carlos, aprovada pela plenária, procedeu-se à inversão de
21. pauta, tendo em vista que o item 2 “Discussão sobre as dúvidas e ponderações
22. realizadas no 1º Treinamento sobre o Bolsa Verde para os representantes das
23. instituições representadas no Comitê Executivo do Programa “ demandaria mais
24. tempo do que os seguintes e, por isso, poderia ser discutido com mais detalhe como
25. último assunto.
- 26.
27. Colocada em discussão a minuta de Regimento Interno do Comitê Executivo, Luiz
28. Carlos citou questionamento da representante da Faemg, Anna Paula, sobre a quem
29. seria direcionada solicitação de recurso das deliberações da plenária. Eduardo
30. Nascimento afirmou que esse aspecto já havia sido discutido anteriormente e que a
31. demanda deveria ser endereçado ao Presidente do Comitê, devido à inexistência de
32. outra instância do colegiado.
- 33.
34. Luiz Carlos destacou que o Regimento Interno (RI) passaria ao ordenamento jurídico
35. por meio de Portaria IEF assinada pelo Diretor Geral da autarquia.
- 36.
37. Ao se discutir o § 1º do art. 3º do RI, Eduardo Nascimento ponderou que o prazo do
38. mandato dos representantes de entidades da sociedade civil, Faemg e Fetaemg, não
39. deveria coincidir com o término do mandato do Chefe do Executivo como se exigiria
40. dos órgãos públicos. Para ele, a vigência dos mandatos deveria ser de dois ou quatro
41. anos. Deliberada favoravelmente a proposta dos dois anos, definiu-se também que o
42. início da vigência do atual mandato seria a data de encaminhamento das indicações,
43. entre 25 de setembro e 04 de novembro de 2009.
- 44.
45. No inciso II do art. 4º do mesmo documento, Eduardo Nascimento sugeriu o
46. acréscimo da expressão “e pontuação” no trecho “de acordo com os critérios de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. prioridades (e pontuação) estabelecidos no Manual”, o que foi consentido pela  
48. plenária.  
49.  
50. Da minuta de Regimento Interno, deliberou-se pela supressão do então inciso III do  
51. art. 4º que dispunha sobre a necessidade do Comitê Executivo aprovar os editais de  
52. convocação do Programa. Como a convocação dos interessados será feita por  
53. Portaria IEF e contará com o Manual de Princípios, critérios e procedimentos como  
54. Anexo I, instrumento anteriormente aprovado pelo Comitê Executivo e pela CPB, o  
55. CEBV deliberou que não há necessidade desse procedimento.  
56.  
57. No novo inciso III do art. 4º, deliberou-se e aprovou-se a inserção do trecho “após  
58. encerrados os cinco anos de concessão” entre “propor a prorrogação dos benefícios  
59. do Programa Bolsa Verde” e “que deverá ser aprovada pela CPB/COPAM”. O  
60. acréscimo se deveu à dúvida se a prorrogação em questão era relativa ao segundo,  
61. terceiro, quarto e/ou quinto ano de recebimento dos benefícios ou ao repasse de  
62. recursos após esse prazo de cinco anos. Como o entendimento correto é esse último,  
63. buscou-se evitar entendimentos divergentes. Leonardo Diniz esclareceu dúvida  
64. apresentada por Ana Paula acerca da quantidade de deliberações que o CEBV  
65. deveria realizar acerca das prorrogações. Segundo ele, seria encaminhada apenas  
66. uma proposta ao Comitê com a relação de todos os beneficiários que continuariam a  
67. receber o recurso. Luiz Carlos acrescentou que já havia ocorrido uma discussão a  
68. respeito do assunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e que o pagamento seria  
69. similar ao que hoje é feito com a folha de pagamento dos servidores estaduais, com  
70. um único empenho.  
71.  
72. Ana Paula questionou acerca da existência de alguns pontos contraditórios no Manual  
73. e que seriam necessárias algumas mudanças. Luiz Carlos argumentou que aquele  
74. documento havia sido aprovado pelo Comitê e que não seria possível alterá-lo a cada  
75. sugestão de um membro do colegiado. Acrescentou que qualquer nova alteração  
76. deverá, antes de entrar em vigor, ser validada pela CPB/Copam, e, no caso em  
77. questão, poderia ser feito para o ano seguinte. Ele esclareceu, ainda, que os critérios  
78. hoje estabelecidos no documento não são definitivos e apenas com a experiência  
79. deste ano será possível concluir se eles são efetivos ou não.  
80.  
81. A respeito da elaboração e aprovação de legislação própria, deliberou-se pelo  
82. desmembramento do tema em dois incisos. A proposta inicial de “apresentar  
83. propostas para readequação de seus normativos, inclusive este Regulamento” foi  
84. aprovada com as seguintes redações “IV – apresentar e aprovar propostas para a  
85. readequação de seus normativos e deliberações e submetê-las à CPB, quando for o  
86. caso, e V – elaborar o Regimento Interno e suas alterações”.  
87.  
88. Deliberou-se ainda e foi aprovada a supressão da expressão “nos termos da lei” do  
89. final do que se tornou o inciso VI do art. 5º.  
90.  
91. Por sugestão de Eduardo Nascimento, incluiu-se o inciso VII que atribui ao Comitê  
92. “promover reuniões públicas regionais para apresentação e divulgação do Programa”.  
93.  
94. Luiz Carlos apresentou a necessidade de se incluir um inciso que estimule os  
95. representantes do CEBV a buscar parcerias e recursos financeiros para o Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96. Segundo ele, não se está criando obrigações para os membros, apenas um  
97. mecanismos de instigar a obtenção de outras fontes de arrecadação de recursos para  
98. o pagamento de serviços ambientais que não apenas os públicos. Disse ainda que  
99. até julho de 2010 é preciso realizar a programação orçamentária para 2011 e é  
100. necessária a criação de uma dotação orçamentária específica para o Programa Bolsa  
101. Verde onde tudo deve estar explicitado no orçamento, pois, atualmente, as fontes de  
102. recursos vem do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável  
103. das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro), 50% das multa  
104. ambientais, doações, etc.  
105.  
106. Foi reforçada a sugestão de se estimular e promover reuniões regionais, distintas das  
107. reuniões ordinárias, sem a necessidade de quorum mínimo dos membros.  
108.  
109. Foram incluídas no Art. 4º as seguintes atribuições:  
110. IX – estabelecer diretrizes à Secretaria Executiva do Programa para elaboração do  
111. Relatório Anual de Atividades do Programa Bolsa Verde;  
112. X - aprovar o Relatório Anual de Atividades, inclusive as custeadas com recursos  
113. financeiros repassados pelo Programa, e encaminhá-lo à CPB.  
114.  
115. Na próxima reunião do CEBV, será apresentada a minuta das diretrizes para  
116. elaboração do Relatório Anual de Atividades para aprovação do Comitê.  
117.  
118. Colocada em discussão a proposta das reuniões ordinárias do CEBV, deliberou-se  
119. que as reuniões mensais acontecerão na primeira sexta-feira de cada mês a partir  
120. das 14 horas.  
121.  
122. Ana Paula registrou que, após fazer uma simulação a partir dos critérios  
123. estabelecidos, chegou à conclusão que 90% dos associados da FAEMG ficariam  
124. excluídos do programa por não atingir 60% dos pontos.  
125.  
126. Eduardo Nascimento registrou sua surpresa em relação a posição da FAEMG sobre  
127. os critérios e pontuações que foram feitas com um nível consensual muito alto e não  
128. concorda com a FAEMG querer alterá-los nesse momento.  
129.  
130. Luiz Carlos, mais uma vez, argumentou que apenas com a experiência deste ano  
131. será possível concluir se os critérios são efetivos ou não. Qualquer nova alteração  
132. deverá, antes de entrar em vigor, ser validada pela CPB/Copam, e, no caso em  
133. questão, poderia ser feito para o ano seguinte.  
134.  
135. Lavrado Por: \_\_\_\_\_  
136.  
137. Com comum acordo dos presentes:  
138.  
139. Anna Paula Bicalho Gomes \_\_\_\_\_  
140. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
141. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
142. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
143. Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_  
144. José do Carmo Neves \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

145. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
146. Luiz Carlos Cardoso Vale \_\_\_\_\_  
147. Regina Maria de Fátima Camargos \_\_\_\_\_  
148. \_\_\_\_\_  
149. Belo Horizonte, 12 de maio de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO C - Ata da 11ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dois dias do mês de junho de 2010, realizou-se, na Sala de Reuniões 07, 1º
2. andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 11ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, onde estiveram presentes: Eduardo
5. Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Eduardo Martins (IEF), Ênio Resende de
6. Souza (EMATER), Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), Fabiana Gonçalves
7. Moreira (IEF), Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), Guilherme Silva Oliveira
8. (Faemg), João Carlos Guimarães (Emater), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), Luiz
9. Carlos Cardoso Vale (IEF), Márcio Rodrigues Corrêa (CEMIG), Regina Maria de
10. Fátima Camargos (IEF), Rodrigo Borges (CEMIG). Instituições ausentes: ITER, IGAM,
11. SEARA.
- 12.
13. O Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal e Presidente do Comitê
14. Executivo do Programa Bolsa Verde, Luiz Carlos Cardoso Vale, abriu a Reunião
15. informando que a publicação da Portaria IEF com os prazos para abertura e
16. encerramento da apresentação das solicitações dos proprietários e posseiros rurais
17. interessados na obtenção de repasses de recursos financeiros do Programa Bolsa
18. Verde ainda não foi publicada por orientação da Advocacia Geral do Estado (AGE)
19. devido ao período eleitoral.
- 20.
21. Colocada em discussão o item 1 da pauta "Exame da Ata da 10ª Reunião do Comitê
22. Executivo do Programa Bolsa Verde", a FAEMG apresentou proposta de alteração da
23. Ata e foi inicialmente aprovada pelos presentes. A versão final será novamente
24. apresentada na próxima reunião para aprovação e assinatura.
- 25.
26. Colocado em discussão o item 2 da pauta, sobre as dúvidas e ponderações
27. realizadas no 1º Treinamento sobre o Bolsa Verde para os representantes das
28. instituições representadas no Comitê Executivo do Programa, Luiz Carlos explicou a
29. situação da monodominância da Aroeira e todos concordaram com o fato de ser
30. considerada cobertura nativa para o Bolsa Verde.
- 31.
32. Para a próxima reunião a SEBV deverá propor uma resolução com o balizamento da
33. legislação para os estágios da regeneração e que não se aplica ao Cerrado. As
34. propostas serão consideradas por matrícula do INCRA e não por proprietário. O Bolsa
35. Verde é programa inclusivo, ele não exclui ninguém. O objetivo é a área protegida
36. independente da averbação de Reserva Legal.
- 37.
38. Colocado em discussão o item 3 da pauta, discussão e deliberação sobre a Minuta da
39. Portaria IEF para seleção de entidades parceiras do Programa, Eduardo Nascimento
40. expôs sua preocupação em deixar claro quem pode participar e sugeriu também que
41. o detalhamento das atividades esteja no Termo de Compromisso e na Portaria deixar
42. apenas as diretrizes. A Portaria foi aprovada pelo CEBV com as sugestões discutidas.
- 43.
44. Em discussão o item 4 da pauta, discussão e deliberação sobre a Minuta da Portaria
45. com diretrizes para elaboração do Relatório Anual de Atividades do Programa Bolsa
46. Verde, deliberou-se que, para 2010, será considerada a proposta de 60% da maior



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. pontuação obtida e para os próximos anos será discutido novamente esse critério.
- 48.
49. Sobre o item 4 da pauta, discussão e deliberação acerca da Deliberação do CEBV
50. sobre a pontuação atribuída às solicitações de repasses do Programa Bolsa Verde,
51. será enviado por e-mail para os membros do Comitê e a SEBV para encaminhamento
52. de críticas e comentários também por e-mail.
- 53.
- 54.
55. Lavrado Por: \_\_\_\_\_
- 56.
57. Com comum acordo dos presentes:
- 58.
59. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_
60. Ênnia Rafael de Oliveria Guedes \_\_\_\_\_
61. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_
62. Eduardo Martins \_\_\_\_\_
63. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_
64. Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_
65. Guilherme Silva Oliveira \_\_\_\_\_
66. João Carlos Guimarães \_\_\_\_\_
67. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_
68. Luiz Carlos Cardoso Vale \_\_\_\_\_
69. Márcio Rodrigues Corrêa \_\_\_\_\_
70. Regina Maria de Fátima Camargos \_\_\_\_\_
71. Rodrigo Borges \_\_\_\_\_
72. \_\_\_\_\_
73. \_\_\_\_\_
74. Belo Horizonte, 02 de junho de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO D - Ata da 12ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2010, realizou-se, na Sala de Reuniões
2. 06, 5º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à
3. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 12ª Reunião
4. Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram
5. presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais Daniela Helena
6. Brandão Caldeira (Igam), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ênio
7. Resende de Souza (EMATER), Edgar França Rosa Severino (Faemg), José Medina
8. da Fonseca (IEF) e Rogério Lellis Barbosa (Iter), pela Secretaria Executiva do
9. Programa Bolsa Verde, Eduardo Martins (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e,
10. como convidados, Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), José do Carmos Neves
11. (IEF) e Ricardo Aguiar Galeno (IEF). Instituições ausentes: SEARA.
- 12.
13. O Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal e Presidente do Comitê
14. Executivo do Programa Bolsa Verde, José Medina da Fonseca, abriu a Reunião
15. agradecendo pelo comparecimento dos representantes e informando que a mesma
16. seria conduzida pelos servidores da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde
17. (SEBV), Leonardo Diniz Reis Silva e Eduardo Martins, embora ele permanecesse
18. presente durante todo o decorrer do encontro.
- 19.
20. Colocado em discussão o item 1 da pauta “Exame da Ata da 10ª e 11ª Reuniões do
21. Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde”, ambas foram aprovadas sem ressalvas.
- 22.
23. O segundo item apresentado para discussão e deliberação foram as propostas para
24. estabelecimento de parcerias visando a implementação do Programa Bolsa Verde em
25. 2010. Leonardo Diniz ressaltou que na Convocação para aquela reunião,
26. encaminhada com antecedência, haviam sido anexadas as Notas Técnicas referentes
27. às propostas da Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São
28. Francisco Ltda. (Coopasf) e do Instituto Rede de Informação Ambiental – RIA. No
29. entanto, no período entre o envio da Convocação e a realização da reunião, uma
30. terceira instituição, a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa
31. Maria (Coopersam) complementou as informações outrora solicitadas, necessárias
32. para a finalização da Nota Técnica referente à sua demanda. Face a isso, perguntou-
33. se se essa proposta, cuja análise se encontrava disponível no apresentação exibida
34. aos presentes, também deveria ser discutida e deliberada na Reunião. O
35. entendimento do colegiado foi que, uma vez disponível, ela também deveria ser
36. deliberada como as demais.
- 37.
38. Assim, as três Notas Técnicas foram apresentadas e colocadas em discussão junto à
39. plenária. Eduardo Antônio observou que, dada a complementaridade da ação
40. desempenhada pelas parceiras, dever-se-ia exigir o atendimento aos critérios
41. constantes do Formulário 4 – Registro de Dados para o Estabelecimento de
42. Parcerias. Entretanto, o representante da Fetaemg ponderou que não se deveria ser
43. rigoroso ao extremo com as proponentes, haja vista que os funcionários e a
44. infraestrutura disponibilizada por eles se somam à oferecida pelo próprio Instituto
45. Estadual de Florestas (IEF) aos interessados. Com a ressalva, colocou-se em
46. deliberação e se obteve a aprovação das três propostas para que fossem



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. encaminhadas para celebração do Termo de Cooperação Técnica com o IEF e assim  
48. elas pudessem orientar os interessados na obtenção do recurso, no recebimento dos  
49. formulários com os pleitos e na realização das vistorias.  
50. O próximo item da pauta, a apresentação do status das solicitações para obtenção de  
51. recursos do Programa Bolsa Verde nos Escritórios Regionais e Núcleos Operacionais  
52. do IEF, demonstrou a existência de 96 (noventa e seis) formulários encaminhados a  
53. essas unidades desconcentradas.  
54.  
55. Antes de entrar no próximo ponto, levantou-se um ponto apresentado por inúmeros  
56. servidores do IEF nas unidades desconcentradas a respeito da possibilidade de  
57. prorrogação do prazo de encerramento do cadastramento dos interessados no  
58. Programa Bolsa Verde, previsto para 31 de outubro conforme Portaria IEF 106, de 16  
59. de junho de 2010. Eduardo Antônio se posicionou a favor da manutenção do prazo  
60. previsto na legislação editada, argumentando que a prorrogação não traria garantias  
61. de que haveria mais propostas apresentadas. A ponderação recebeu a concordância  
62. dos demais membros do CEBV.  
63.  
64. O item 4, a apresentação e discussão sobre a sugestão de logomarca para o Bolsa  
65. Verde, ensejou a concordância dos membros a respeito da necessidade de uma  
66. identidade visual para o programa. Apesar disso, três sugestões foram trazidas para,  
67. na medida do possível do ponto de vista gráfico, serem acrescidas na versão  
68. demonstrada. Daniela Brandão comentou acerca da possibilidade de envolver a figura  
69. da bolsa e da espécie nativa presente na imagem em um círculo e dispor o nome do  
70. programa logo abaixo da ilustração. José do Carmo conjecturou sobre a viabilidade  
71. de se realçar o s do “Bolsa” a fim de demonstrar tratar-se de um programa de  
72. pagamento de serviços ambientais. Eduardo Antônio pontuou sobre a necessidade de  
73. constar um ser humano na logomarca para assegurar a relação entre ambiente e  
74. homem. Recebidas as observações, informou-se que elas seriam encaminhadas para  
75. Filipe, da equipe do Promata, que havia desenvolvido a versão inicial levada aos  
76. membros do Comitê.  
77.  
78. O item seguinte tratou de cinco assuntos gerais, previamente encaminhados aos  
79. membros. O primeiro se referia ao questionamento sobre se o proprietário  
80. cadastrado, cuja área tenha sido vítima de queimadas seja no cadastramento ou  
81. durante a vigência do Termo do Compromisso, faz jus ao recebimento do benefício.  
82. Eduardo Antônio argumentou que aqueles que tiverem como comprovar a  
83. conservação da área de mata nativa até a data da deliberação do Comitê Executivo  
84. terão atendido as exigências mínimas para pleitear o recurso. Caso a queimada tenha  
85. ocorrido após a assinatura do Termo de Compromisso, a deliberação a respeito  
86. deverá ser elaborada pelo Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) do Conselho  
87. Estadual de Política Ambiental (Copam), em fevereiro/março de 2011, quando da  
88. concepção e aprovação do programa anual para o Bolsa Verde, entendimento que foi  
89. compartilhado pela plenária do CEBV.  
90.  
91. A segunda pergunta dizia respeito a elucidar se a conta a ser informada pelo  
92. solicitante deveria ser conta corrente ou poupança e se não poderia ser ordem de  
93. pagamento ou cartão que autorize os saques e transferência dos beneficiários para  
94. qualquer finalidade. Eduardo Antônio apontou que a sugestão apresentada pelo  
95. Banco do Brasil, por meio de ofício encaminhado por um dos gerentes da agência





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96. para o setor público em Belo Horizonte, é similar ao que a instituição pretendeu em  
97. outro momento com relação à implementação do Programa de Fortalecimento da  
98. Agricultura Familiar (Pronaf). Segundo ele, o BB busca evitar a abertura de contas  
99. correntes com movimentação financeira baixa em razão desse aspecto reduzir as  
100. possibilidades de atendimento de metas internas em que se premia pelo número de  
101. contas abertas acima de um valor médio mínimo. Ressaltou também que o programa  
102. anual havia sido aprovado com o campo para informar a conta, logo dever-se-ia  
103. mantê-lo da mesma forma até o final do ano e aprovação de um novo programa.  
104. Novamente a plenário seguiu os argumentos do representante da Fetaemg.

105.  
106. O terceiro ponto dos assuntos gerais versou sobre a pergunta se com a  
107. impossibilidade de se dispendir o montante total de recursos do Programa para 2010,  
108. poderia ser considerada a proposta de aquisição de insumos de cercamento e para  
109. plantio visando repasses aos beneficiários da modalidade de recuperação em 2011,  
110. desde que haja legalidade para a ação. A plenária recomendou que, antes de ser  
111. apreciada a proposta, seja realizada consulta à Procuradoria Jurídica do IEF.

112.  
113. A informação sobre o número de técnicos da Empresa de Assistência Técnica e  
114. Extensão Rural (Emater) capacitados sobre o Bolsa Verde e as localidades em que  
115. isso ocorreu foi o quarto item dos assuntos gerais.

116.  
117. José Medina perguntou ao representante da Emater sobre as razões pelas quais a  
118. empresa ainda não havia entrado formalmente na implementação do Bolsa Verde.  
119. Ênio Souza afirmou que o entendimento da instituição era que seria necessário uma  
120. solicitação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
121. ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando a  
122. participação formal da Emater no processo, buscando, inclusive, a apresentação das  
123. dotações orçamentárias correspondentes para o custeio das atividades necesssárias  
124. a essa atividade.

125.  
126. A última questão apresentada concerneu sobre o procedimento para que os  
127. beneficiários contemplados pelo programa pudessem continuar recebendo após os  
128. cinco anos de repasse. Entendeu-se que a partir do encerramento do período previsto  
129. no Termo de Compromisso celebrado entre o IEF e o beneficiário, o interessado  
130. poderá pleitear novamente o recurso e concorrerá com todos os demais interessados.

131.  
132. Discutidos esses assuntos, José Medina agradeceu a participação dos presentes e  
133. encerrou a reunião.

134.  
135. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

136.  
137. Com comum acordo dos presentes:  
138.  
139. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_  
140. Edgar França Rosa Severino \_\_\_\_\_  
141. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
142. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
143. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
144. Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

145. José do Carmo Neves \_\_\_\_\_  
146. José Medina da Fonseca \_\_\_\_\_  
147. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
148. Rogério Lellis Barbosa \_\_\_\_\_  
149. Ricardo Aguilar Galeno \_\_\_\_\_  
150. \_\_\_\_\_  
151. \_\_\_\_\_  
152. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO E - Ata da 13ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dez dias do mês de dezembro de 2010, realizou-se, na Sala de Reuniões 01, 5º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 13ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os
5. membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Eduardo Antônio Arantes do
6. Nascimento (Fetaemg), Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), José Medina da
7. Fonseca (IEF), pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde, Eduardo Martins
8. (IEF) e Fabiana Gonçalves Moreira (IEF), Regina Maria de Fátima Camargos (IEF) e,
9. como convidados, Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), Ana Paula Bicalho de
10. Mello (Faemg) e Ricardo Aguilar Galeno (IEF). Instituições ausentes: IGAM, ITER,
11. SEARA.
- 12.
13. Não houve quórum suficiente para deliberar, entretanto, ainda assim, os presentes
14. decidiram realizar a reunião e enviar ata para o Secretário de Estado de Meio
15. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, José Carlos Carvalho, a fim de que o
16. mesmo a valide.
- 17.
18. Ennia Guedes sugeriu que os representantes do Comitê que não comparecem às
19. reuniões sem prévia justificativas sejam notificados imediatamente.
- 20.
21. Foi solicitado por Eduardo Nascimento que incluísse na pauta o assunto orçamentário
22. de 2010 do Programa Bolsa Verde.
- 23.
24. O Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal e Presidente do Comitê
25. Executivo do Programa Bolsa Verde, José Medina da Fonseca, abriu a Reunião
26. agradecendo pelo comparecimento dos representantes e informando que a mesma
27. seria conduzida pelos servidores da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde
28. (SEBV), Eduardo Martins e Fabiana Gonçalves Moreira, embora ele permanecesse
29. presente durante todo o decorrer do encontro.
- 30.
31. Colocado em discussão o item 1 da pauta “Exame da Ata da 12ª Reunião do Comitê
32. Executivo do Programa Bolsa Verde”, houve aprovação sem ressalvas.
- 33.
34. O próximo item da pauta tratou da apresentação e discussão a respeito da relação de
35. propostas (Registro de Dados para a Modalidade de Manutenção da Cobertura
36. Vegetal Nativa) encaminhadas à Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde e
37. sua distribuição regional. Foram recebidas mais de 850 propostas com mais de 2.500
38. formulários para cadastramento no Programa Bolsa Verde. Informou-se que a
39. Secretaria Executiva do Programa possui apenas 3 pessoas para analisar os dados
40. espaciais e elaborar as notas técnicas, dessa forma, não seria possível terminar as
41. análises em dezembro e janeiro, tendo em vista que um dos técnicos está de férias
42. em dezembro e o outro em janeiro.
- 43.
44. De acordo com os representantes da SEBV, pretende-se efetuar o pagamento aos
45. beneficiários no primeiro quadrimestre de 2010 e, para isso, é necessária a
46. colaboração e ajuda de outras áreas do IEF para agilizar o processo de análise. O



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. Centro de Estudos e Desenvolvimento Florestal (Cedef), sediado em Viçosa, está auxiliando com as análises das imagens e o Promata e Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal também estão disponibilizando alguns técnicos para análise das propostas. Terão prioridade de análise os processos que tiverem os dados espaciais corretos, conforme solicitado no Manual de Princípios e Critérios.
- 48.
- 49.
- 50.
- 51.
- 52.
53. As propostas com CD em formato diferente do solicitado poderão ser analisados se houver tempo hábil. As propostas sem CD com os dados espaciais serão excluídas e respondidas após término das análises das propostas que contém os dados espaciais, com a devida nota técnica explicitando o motivo do não enquadramento no Programa.
- 54.
- 55.
- 56.
- 57.
- 58.
59. Ennia da Faemg pontuou alguns problemas do Programa que deverão ser discutidos em outra reunião, como, por exemplo, falta de informação dos Escritórios Regionais e Núcleos Operacionais do IEF, falta de entrosamento entre Núcleos, Regionais e Secretaria Executiva do Bolsa Verde, prazo para entregar proposta sem explicitar que seria a proposta finalizada, procedimento, validação do CMDRS, além de recebimento de reclamações de alguns Núcleos, principalmente de Passos.
- 60.
- 61.
- 62.
- 63.
- 64.
- 65.
66. Eduardo Nascimento pontuou a ausência da Emater como um gargalo. Já a posição da Emater, de acordo com declarações anteriores de seu representante no Comitê, Ênio de Souza, é participar do programa desde que haja recursos para custear sua participação. José Medina informou que tentou agendar reunião com o Presidente da Emater, Antônio Bandeira, sem êxito.
- 67.
- 68.
- 69.
- 70.
- 71.
72. Em concordância dos membros do CEBV, em relação às propostas recebidas, fazer triagem separando primeiramente as propostas que possuem dados espaciais conforme solicitado. Em segundo lugar, separar propostas que possuem dados espaciais em outros formatos e que, dependendo do tempo, puderem ser analisados. Em último lugar, propostas sem dados espaciais ou com dados espaciais que não correspondem à área pleiteada. Em todas as propostas deverá constar a respectiva nota técnica.
- 73.
- 74.
- 75.
- 76.
- 77.
- 78.
- 79.
80. Eduardo Nascimento se posicionou a respeito de sua preocupação em relação à quantidade de técnicos na Secretaria Executiva do Bolsa Verde. Para ele, é necessário um prazo de entrega das análises das propostas e o que divulgar para os pleiteantes. A SEBV propôs o primeiro quadrimestre de 2011, sem data definida por não saber quantos técnicos poderão ser convocados para ajudar nas análises das propostas.
- 81.
- 82.
- 83.
- 84.
- 85.
- 86.
87. A discussão acerca do orçamento do Programa Bolsa Verde estava em assuntos gerais foi incluído no item 3 da pauta a pedido de Eduardo Nascimento para que fosse validado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, José Carlos Carvalho. José Medina informou acerca da questão financeira do Bolsa Verde, que segundo informação de que ele dispunha, foi feito contingenciamento da verba do Bolsa Verde de 2010, porém não ocorrera a publicação de decreto governamental. Segundo Luiz Guilherme, Superintendente de Planejamento e Modernização Institucional do Sisema, por telefone, esse valor de 2010 volta para o Fundo e, como o Estado não pode utilizá-lo para outra finalidade,
- 88.
- 89.
- 90.
- 91.
- 92.
- 93.
- 94.
- 95.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96. poderá retornar para o Bolsa Verde em 2011, desde que haja articulação entre o novo  
97. Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Fhidro.

98.

99. A plenário do Comitê Executivo deliberou para que se solicite ao Secretário José  
100. Carlos Carvalho que articule com próximo Secretário e com o Fhidro para que o valor  
101. contingenciado em 2010 seja liberado em 2011 além do mínimo de 10%, previsto na  
102. legislação.

103.

104. Colocado em discussão o item 4 da pauta, a logomarca do Programa Bolsa Verde foi  
105. aprovada desde que altere o “s” para uma letra normal. Para o folder, deliberou-se  
106. para que se tire a ligação do conceito do Bolsa Verde com o dinheiro. Segundo a  
107. plenária, a proposta é ambiental e não meramente financeira como entenderam estar  
108. explicitado. Ainda de acordo com a plenária, as fotografias estariam estereotipadas,  
109. com produtor sem dente, pasto com gado, desmatamento. A sugestão de alteração foi  
110. de se excluísse o trecho que apresenta a composição do Comitê Executivo e se  
111. inserisse o procedimento passo a passo para o cadastramento no Programa. Os  
112. representantes de Faemg e Fetaemg irão enviar propostas de texto e fotografias para  
113. o folder por e-mail. Além disso, foi sugerido também que sejam feitos desenhos para  
114. o folder a exemplo das cartilhas do IGAM, para posteriormente escolher a melhor  
115. forma apresentada.

116.

117. O item seguinte tratou de dois assuntos gerais. Segundo Eduardo Nascimento, o  
118. Projeto de Lei do Carbono Neutro provavelmente será regulamentado para 2012,  
119. portanto o Programa Bolsa Verde não deve contar com esse orçamento para 2011.

120.

121. Eduardo Martins explanou sobre a participação no workshop sobre Pagamento por  
122. Serviços Ambientais para o Estado do Espírito Santo, com a participação do Banco  
123. Mundial, TNC, GTZ, Embrapa, entre outras. Informou a possibilidade de fazermos o  
124. mesmo workshop com o apoio da TNC, desde que o Comitê Executivo concorde.  
125. Falou sobre priorização dos municípios a serem atendidos de acordo com o ZEE,  
126. IDH, escolhendo uma Bacia Hidrográfica, por exemplo. Eduardo Nascimento falou  
127. que a discussão sobre priorização ou regionalização é antiga e que se essa discussão  
128. voltar em outro momento a posição dele continua a mesma, sendo contra, pois o  
129. programa deve abranger todas as áreas do Estado de Minas Gerais, que se sustenta  
130. em demanda e não em critérios, onde, dependendo dos critérios adotados, vai  
131. beneficiar uma certa região. É necessário ter um momento adequado para definir  
132. todas as alterações propostas para 2011.

133.

134. Discutidos esses assuntos, José Medina agradeceu a participação dos presentes e  
135. encerrou a reunião.

136.

137. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

138.

139. Com comum acordo dos presentes:

140.

141. Ana Paula Bicalho de Mello \_\_\_\_\_

142. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_

143. Eduardo Martins \_\_\_\_\_

144. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

145. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
146. Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_  
147. José Medina da Fonseca \_\_\_\_\_  
148. Regina Maria de Fátima Camargos \_\_\_\_\_  
149. \_\_\_\_\_  
150. \_\_\_\_\_  
151. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO F - Ata da 14ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos quatro dias do mês de março de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 06, 2º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 14ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os
5. membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Daniela Helena Brandão
6. Caldeira (Igam), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Eduardo
7. Eustáquio Grossi de Moraes (IEF) e Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), pela
8. Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF),
9. Fabiana Gonçalves Moreira (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como
10. convidados, José do Carmo Neves (IEF), Maria das Graças de Barros Rocha (IEF) e
11. Ricardo Aguilar Galeno (IEF). Instituições ausentes: ITER, SEARA.
- 12.
13. Ao se identificar a ausência reiterada das duas instituições citadas, a representante
14. da Faemg, Ennia Guedes, sugeriu que fosse encaminhado comunicado a ambas, com
15. base nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno do CEBV, Portaria 113, de 29 de
16. junho de 2010, advertindo sobre a necessidade de substituição dos membros em
17. caso de três faltas sem justificativa consecutivas.
- 18.
19. O Coordenador do Programa de Proteção à Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata)
20. e Presidente em exercício do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Eduardo
21. Eustáquio Grossi de Moraes, abriu a Reunião agradecendo pelo comparecimento dos
22. representantes e informando que a mesma seria conduzida pelos servidores da
23. Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins, Fabiana
24. Gonçalves Moreira e Leonardo Diniz Reis Silva, embora ele permanecesse presente
25. durante todo o decorrer do encontro.
- 26.
27. Dessa forma, o primeiro ponto discutido foi a aprovação da ata da 13ª Reunião
28. Ordinária, o que ocorreu sem ressalvas. Em seguida, discorreu-se sobre as propostas
29. de parcerias apresentadas pelas instituições interessadas em exercer as mesmas
30. atividades desempenhadas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) na
31. operacionalização do Programa Bolsa Verde. Leonardo Diniz informou que após a
32. aprovação das propostas da Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores
33. Rurais de São Francisco Ltda. (Coopasf), Cooperativa dos Agricultores Familiares da
34. Fazenda Santa Maria (Coopersam) e do Instituto Rede de Informação Ambiental –
35. RIA, na 13ª Reunião Ordinária, em 28 de setembro de 2010, foram recebidas e
36. analisadas outras nove formulários de interessadas no estabelecimento de Termo de
37. Cooperação Técnica. Dessa relação oito receberam Nota Técnica favorável à
38. celebração da parceria (Sindicato Rural de Barbacena, Instituto Xopotó para o
39. Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental, Organização para o Bem da Água,
40. da Natureza e da Vida (Amanhãgua), 4 Cantos do Mundo, Associação pelo Meio
41. Ambiente de Juiz de Fora (AMAJF), Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas,
42. Fundação Biodiversitas e Prefeitura Municipal de Ressaquinha) e uma aguarda
43. complementação das solicitações emitidas pela SEBV (Prefeitura Municipal de São
44. José do Goiabal). O representante da Secretaria Executiva afirmou, ainda, que das
45. três propostas que haviam sido aprovadas anteriormente, duas estavam em processo
46. adiantado de celebração do Termo de Cooperação (Coopasf e Coopersam) e uma



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. estava estagnada face ao não atendimento até aquela data da solicitação de  
48. complementação de informações solicitadas (Instituto RIA).  
49.  
50. Eduardo Nascimento manifestou-se favoravelmente à aprovação de todas elas,  
51. direção seguida por todos os demais membros presentes, e acrescentou a  
52. necessidade de realizar uma reunião com todas elas visando ao alinhamento de  
53. informações antes da reabertura para recebimento de propostas em 2011.  
54.  
55. Aprovadas as propostas apresentadas, seguiu-se para o terceiro ponto de pauta, a  
56. apresentação do status do processo de análise técnica dos Formulários “Registro de  
57. Dados para a Manutenção da Cobertura Vegetal Nativa” protocolados em 2010 e  
58. discussão sobre os encaminhamentos. Leonardo Diniz apresentou o número de  
59. propostas analisadas até então (514 de 861) e o número de recomendações  
60. favoráveis realizadas (45), contabilizando as demandas individuais e coletivas. Com  
61. base nesses dados, sinalizou que uma das grandes dificuldades encontradas dizia  
62. respeito a não apresentação dos formulários com os arquivos digitais nas extensões  
63. solicitadas e, mesmo quando isso ocorria, muitos não continham a validação dos  
64. respectivos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).  
65. Diante dessa situação, o Comitê Executivo deliberou que, quando essas propostas  
66. chegassem para seu referendo, elas seriam aprovadas caso estivessem com todos os  
67. demais itens adequados e que se deveria proceder ao encaminhamento às unidades  
68. administrativas de origem para validação, conforme aquiesce o Quinto Princípio.  
69.  
70. Outra diretriz do CEBV se deu com vistas ao convite ao Secretário de Estado de Meio  
71. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Adriano Magalhães Chaves, e Secretário-  
72. Adjunto, Augusto Henrique Lio Horta, para conhecerem um pouco mais do Programa  
73. e de suas tramitações mais recentes.  
74.  
75. O quarto ponto apresentado tratou da versão preliminar do Relatório Anual de  
76. Atividades do Programa Bolsa Verde em 2010. Tanto a representante da Faemg,  
77. Ennia Guedes, como o representante da Fetaemg, Eduardo Nascimento, sugeriram  
78. que fossem acrescentadas à relação de capacitações promovidas aquelas  
79. ministradas pelas duas instituições e que o mesmo fosse concluído após o término  
80. das análises. Recomendaram também que fossem apontadas as dificuldades e  
81. obstáculos encontrados, inclusive a necessidade de incremento na equipe  
82. disponibilizada para a Secretaria Executiva.  
83.  
84. Em assuntos gerais, o representante do IEF, Eduardo Grossi salientou sua  
85. preocupação para que o programa não perdesse seu foco ao contemplar os  
86. solicitantes não-prioritários. Indagou se eles não deveriam ser contemplados  
87. gradualmente e não necessariamente ser beneficiados desde o primeiro ano. No  
88. entanto, o entendimento do plenário foi de que, havendo recursos disponíveis após o  
89. pagamento dos beneficiários prioritários, serão destinados recursos aos demais  
90. beneficiários.  
91.  
92. Discutidos esses assuntos, Eduardo Grossi agradeceu a participação dos presentes e  
93. encerrou a reunião.  
94.  
95. Lavrado Por: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO  
FLORESTAL**

**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96.

97. Com comum acordo dos presentes:

98.

99. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_

100. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_

101. Eduardo Eustáquio Grossi de Moraes \_\_\_\_\_

102. Eduardo Martins \_\_\_\_\_

103. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_

104. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_

105. Guilherme da Silva Oliveira \_\_\_\_\_

106. José do Carmo Neves \_\_\_\_\_

107. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_

108. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_

109. Ricardo Aguilar Galeno \_\_\_\_\_

110. \_\_\_\_\_

111. \_\_\_\_\_

112. Belo Horizonte, 04 de março de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO G - Ata da 15ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos quinze dias do mês de abril de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 07, 10º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 15ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os
5. membros do colegiado ou seus representantes oficiais Débora de Viterbo dos Anjos
6. Oliveira Caldeira (Igam), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg),
7. Eduardo Eustáquio Grossi de Moraes (IEF), Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg),
8. Rogério Lellis Barbosa (Iter) e Ênio Resende de Souza (Emater), pela Secretaria
9. Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF), Fabiana
10. Gonçalves Moreira (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados, José
11. do Carmo Neves (IEF), Maria das Graças de Barros Rocha (IEF). Instituição ausente:
12. Seara.
- 13.
14. O Coordenador do Programa de Proteção à Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata)
15. e Presidente em exercício do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Eduardo
16. Eustáquio Grossi de Moraes, solicitou, por telefone, que os representantes da
17. Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins, Fabiana
18. Gonçalves Moreira e Leonardo Diniz Reis Silva, abrissem a Reunião e a
19. conduzissem, em virtude de um atraso.
- 20.
21. Dessa forma, o primeiro ponto discutido foi a aprovação da ata da 14ª Reunião
22. Ordinária, o que ocorreu sem ressalvas.
- 23.
24. Em seguida, discorreu-se sobre as propostas favoráveis a serem deliberadas.
25. Eduardo Nascimento expôs sua preocupação em fazer o pagamento para as
26. propostas abaixo de 60% da pontuação e o risco de se deliberar a respeito, uma vez
27. que, para ele, a competência para essa definição seria da Câmara de Proteção à
28. Biodiversidade (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Eduardo
29. Grossi manifestou-se no mesmo sentido, salientando a respeito das mudanças pelas
30. quais tem passado o IEF e as diretrizes a serem seguidas.
- 31.
32. Enio Resende se manifestou favoravelmente à aprovação de todas elas, tendo em
33. vista a informação da SEBV acerca da existência de recursos orçamentários e
34. financeiros para acobertar todas as propostas favoráveis, uma vez que, para ele,
35. importa que sejam pagos os proprietários e posseiros que tenham comprovado a
36. conservação da área de cobertura vegetal nativa.
- 37.
38. A plenária do CEBV sugeriu, para a resolução dessa pendência, o envio de um
39. documento para a Diretoria Geral do IEF a fim de que a mesma, com a obtenção de
40. nota jurídica favorável, solicitasse Reunião Extraordinária da CPB.
- 41.
42. Eduardo Nascimento deixou claro que gostaria que as propostas desfavoráveis
43. deveriam ter um prazo para reapresentar as propostas readequadas. No entanto,
44. Leonardo expôs as dificuldades de aguardar a reapresentações, analisar e fazer
45. novas notas técnicas, tendo em vista o tamanho da equipe.
- 46.
- De acordo com Leonardo Diniz, a SEBV enviará as notas técnicas favoráveis e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. desfavoráveis para os técnicos (Núcleos, Regionais e Parceiros) e os técnicos  
48. comunicarão aos proprietários e posseiros.

49.

50. A partir dessa informação, a plenária recomendou que fosse marcada nova reunião  
51. para discutir os processos desfavoráveis e outra para discutir os critérios e manual,  
52. sendo a primeira agendada para o dia 02 de maio.

53.

54. Além desses assuntos, Eduardo Grossi reiterou a necessidade da efetiva participação  
55. da Emater no Programa Bolsa Verde, em razão da capilaridade da empresa em Minas  
56. Gerais e seu acesso aos proprietários e posseiros rurais.

57.

58.

59. Discutidos esses assuntos, Leonardo Diniz agradeceu a participação dos presentes e  
60. encerrou a reunião.

61.

62. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

63.

64. Com comum acordo dos presentes:

65.

66. Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira \_\_\_\_\_

67. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_

68. Eduardo Eustáquio Grossi de Moraes \_\_\_\_\_

69. Eduardo Martins \_\_\_\_\_

70. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_

71. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_

72. Guilherme da Silva Oliveira \_\_\_\_\_

73. José do Carmo Neves \_\_\_\_\_

74. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_

75. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_

76. Rogério Lellis Barbosa \_\_\_\_\_

77.

78. \_\_\_\_\_

79. Belo Horizonte, 15 de abril de 2011.

80.

81.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO H - Ata da 16ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dois dias do mês de maio de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 05, 1º andar
2. do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 16ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os
5. membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Daniela Helena Brandão
6. Caldeira (Igam), José Medina da Fonseca (IEF), Eduardo Antônio Arantes do
7. Nascimento (Fetaemg), Ênia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), Rogério Lellis
8. Barbosa (Iter) e Ênio Resende de Souza (Emater), pela Secretaria Executiva do
9. Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF), Fabiana Gonçalves Moreira
10. (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados, Maria das Graças de
11. Barros Rocha (IEF) e Aluizio Fantini Valério (Semad). Instituição ausente: Seara.
- 12.
13. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, José Medina da
14. Fonseca, abriu a Reunião agradecendo pelo comparecimento dos representantes e
15. informando que a mesma seria conduzida pelos servidores da Secretaria Executiva
16. do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins e Fabiana Gonçalves Moreira,
17. embora ele permanecesse presente durante todo o decorrer do encontro.
- 18.
19. O primeiro ponto discutido foi a aprovação da ata da 15ª Reunião Ordinária, que não
20. havia sido enviada com antecedência na convocação para a reunião e que foi lida
21. pela convidada Maria das Graças de Barros Rocha. A plenária aprovou-a com a única
22. ressalva em relação ao nome da representante do Instituto Mineiro de Gestão das
23. Águas (Igam), Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, cujo nome estava grafado
24. incorretamente.
- 25.
26. Ao passar para o segundo ponto, discussão sobre as notas técnicas com
27. recomendação desfavorável e sobre o resultado final das propostas para obtenção do
28. benefício do Programa Bolsa Verde, Ênio Resende entregou para José Medina CD
29. com os arquivos digitais nas extensões solicitadas na Portaria 106, de 16 de junho de
30. 2010, referente à proposta elaborada com os pleitos dos reassentados do Projeto
31. Irapé, e solicitou que fosse discutida a solicitação para realizar novas análises com
32. base na versão readequada dos arquivos.
- 33.
34. Eduardo Nascimento sugeriu levar à CPB solicitação para que, após a divulgação das
35. propostas aprovadas pelo Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV) e
36. ratificadas pela Câmara, a todas as propostas desfavoráveis devido à apresentação
37. pelos solicitantes em formato diverso do solicitado na supracitada Portaria seria
38. concedido o prazo de um mês para reapresentação das propostas corrigidas. Ênio
39. Resende e Daniela Caldeira manifestaram-se a respeito de necessidade de respaldo
40. jurídico para a tomada dessa decisão. Já José Medina expôs sua preocupação em
41. mudar as regras do Manual em relação a reavaliação das propostas.
- 42.
43. Rogério Lellis expôs que o Iter tem realizado o georreferenciamento das propriedades
44. rurais de alguns municípios mineiros por demanda do próprio Estado, as quais são
45. feitas no formato .dwg, e que o Programa Bolsa Verde, também uma iniciativa pública
46. estadual, não aceita arquivos digitais apresentados nessa extensão. Eduardo Martins



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. explicou que não se poderiam aceitar propostas de arquivos na extensão .dwg, pois o  
48. mesmo não é um sistema de informações geográficas e sim de agrimensura, o que  
49. reduziria a precisão na visualização. Além disso, a licença desse software é muito  
50. cara e adquirir uma licença para cada Escritório Regional e para cada Núcleo/Centro  
51. Operacional/Agências Especiais seria inviável. Ênio Resende lembrou a previsão da  
52. utilização de, pelo menos, 30% do orçamento do Programa Bolsa Verde e sugeriu  
53. que, parte desse valor, fosse destinado para compra de licenças do software Autocad  
54. e, conseqüentemente, passar a aceitar os arquivos enviados em .dwg.  
55.  
56. Leonardo explicou que o recurso previsto anualmente no orçamento não era  
57. cumulativo, logo se não fosse dispendido dentro de seu respectivo exercício fiscal ele  
58. retornaria para o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável  
59. das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) como superávit  
60. financeiro apurado. A excepcionalidade da suplementação orçamentária ocorreria em  
61. 2011 somente em função da inexistência de recursos financeiros no final do último  
62. ano para acobertar as despesas com o pagamento das propostas enviadas em 2010.  
63.  
64. Ênnia Guedes leu um trecho do Terceiro Princípio do Manual que trata do universo  
65. dos beneficiários do programa e apontou que estava explícito no texto que as  
66. propostas apresentadas coletivamente obterão peso de avaliação superior visando  
67. incentivar ações que permitam maior ganho ambiental. Nesse sentido, para ela não  
68. há problema se o CEBV deliberar a favor de excluir os proprietários e posseiros que  
69. estão em propostas coletivas com as áreas em estágio inicial de regeneração e  
70. considerar as demais propostas individuais inseridas nessas propostas coletivas. De  
71. acordo com seu ponto de vista, não seria necessário apresentar esse aspecto à CPB,  
72. uma vez que isso seria competência do próprio Comitê Executivo, posição também  
73. adotada por Eduardo Nascimento.  
74.  
75. Após essas discussões, José Medina propôs que fossem sintetizadas as propostas  
76. apresentadas naquela tarde e chegou-se à conclusão de que eram três e que seriam  
77. levadas à reunião com o Diretor Geral do IEF, Augusto Henrique Lio Horta, antes de  
78. se apresentar a pauta para a convocação da reunião extraordinária da CPB/Copam.  
79. Os pontos a serem abordados com Augusto Horta seriam os constantes do  
80. Memorando S.E. Bolsa Verde 012/2011, sobre as propostas recomendadas  
81. favoravelmente mas com menos de 60% da pontuação máxima alcançada, as  
82. propostas coletivas que foram recomendadas favoravelmente em função de uma ou  
83. algumas em relação ao número total de propostas individuais daquela propostas  
84. apresentarem cobertura vegetal nativa em estágio inicial de regeneração e, por último  
85. e para ser submetida à CPB, a sugestão para que seja reaberto prazo para  
86. readequação das propostas apresentadas em formatos digitais diferentes dos  
87. solicitados na Portaria 106/2010.  
88.  
89. A plenária solicitou apenas que, ao ser agendada a reunião, todos fossem  
90. comunicados a fim de estar presente e expor esses temas junto ao Diretor Geral.  
91.  
92. Discutidos esses assuntos, José Medina agradeceu a participação dos presentes e  
93. encerrou a reunião.  
94.  
95. Lavrado Por: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96.  
97. Com comum acordo dos presentes:  
98.  
99. Aluízio Fantini Valério \_\_\_\_\_  
100. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_  
101. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
102. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
103. Énnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
104. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
105. José Medina da Fonseca \_\_\_\_\_  
106. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
107. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_  
108. Rogério Lellis Barbosa \_\_\_\_\_  
109. \_\_\_\_\_  
110. \_\_\_\_\_  
111. Belo Horizonte, 02 de maio de 2011.  
112.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO I - Ata da 17ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dois dias do mês de junho de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 06, 2º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 17ª Reunião Ordinária
4. do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os
5. membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Célio Lessa Couto Júnior
6. (IEF), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ênio Resende de Souza
7. (Emater), Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), e, pela Secretaria Executiva do
8. Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF), Fabiana Gonçalves Moreira
9. (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados, Maria das Graças de
10. Barros Rocha (IEF) e Rinaldo José de Souza (IEF). Instituições ausentes: Igam, Iter e
11. SEERF.
- 12.
13. O Presidente em exercício do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Eduardo
14. Eustáquio Grossi de Moraes, passou a palavra para Leonardo Diniz, o que foi feito
15. com o agradecimento pelo comparecimento dos representantes e informando que a
16. mesma seria conduzida por ele e pelos demais servidores da Secretaria Executiva do
17. Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins e Fabiana Gonçalves Moreira,
18. embora o Presidente permaneceria presente durante todo o decorrer do encontro.
- 19.
20. O primeiro ponto discutido foi a aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária, que foi
21. aprovada pela plenária com a necessidade de acréscimo, detectado naquele
22. momento pela própria Secretaria Executiva, do nome do representante da Emater,
23. Ênio Resende de Souza.
- 24.
25. Ao passar para o segundo ponto, discussão e deliberação sobre as propostas
26. coletivas do Programa Bolsa Verde visando a revisão e contemplação das propostas
27. individuais nelas inseridas e comprovação de cobertura vegetal nativa, Leonardo Diniz
28. apresentou a Nota Técnica 765/2011, na qual constavam os processos em que, pelo
29. menos, uma das propostas individuais apresentava a área objeto do benefício em
30. estágio inicial de regeneração e dos quais foram excluídos e foram mantidos os
31. demais com área comprovadamente conservada. Além disso, Leonardo também
32. informou que, com o acréscimo daqueles processos na relação dos aprovados, o total
33. de propostas aptas ao recebimento do pagamento pelos serviços ambientais
34. prestados passava para 234 referente à 494 propriedades ou posses e prevendo o
35. repasse de, aproximadamente, R\$ 3,37 mi.
- 36.
37. No entanto, Eduardo Antônio (Fetaemg) ponderou que a deliberação da Câmara de
38. Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de
39. Política Ambiental (Copam) previa a exclusão de todas as propostas individuais que
40. prejudicassem as demais incluídas nas propostas coletivas, o que significava seguir o
41. mesmo procedimento adotado pela Secretaria Executiva para aquelas com áreas
42. degradadas, sem arquivo digital ou sem georreferenciamento ou com os mesmos
43. confusos. Para Ênio Resende (Emater), o espírito da lei do Programa Bolsa Verde
44. visa ao pagamento para todos aqueles que tenham conservado suas áreas de
45. cobertura vegetal nativa e que o número excessivo de procedimentos que são
46. criados podem se converter em um impeditivo aos beneficiários no que diz respeito ao



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. recebimento pelos serviços ambientais prestados. Com relação a essa questão,  
48. Eduardo Grossi (IEF) manifestou-se consoante ao argumento apresentado pela SEBV  
49. sobre a necessidade de que fossem apresentadas informações suficientes pelos  
50. solicitantes e, especialmente pelos técnicos do IEF e das instituições responsáveis, a  
51. fim de subsidiar a análise técnica mais precisa dos processos abertos.

52.  
53. Deliberou-se, portanto, que a Secretaria Executiva prosseguiria com a reanálise dos  
54. demais processos, inicialmente recomendados desfavoravelmente e que se  
55. enquadrassem na situação destacada por Eduardo Antônio, e que, concluída essa  
56. etapa, informariam aos membros do Comitê Executivo por e-mail a relação dos  
57. contemplados bem como a área a ser beneficiada e o valor a ser dispendido com o  
58. pagamento do benefício.

59.  
60. Eduardo Antônio ressaltou que, assim, mesmo que não se estivesse abrindo um novo  
61. prazo para o recebimento de propostas nem um prazo excepcional para a correção  
62. das propostas, o que havia sido solicitado por três dos membros do Comitê Executivo  
63. na reunião anterior e rechaçado pela inviabilidade temporal do atendimento sem  
64. prejudicar aos que já estariam sendo beneficiados e o contínuo andamento do  
65. Programa em 2011, seria extremamente justo seguir o caminho presente na  
66. deliberação dos dois colegiados, CPB/Copam e CEBV.

67.  
68. Ennia Guedes (Faemg) afirmou que somente se sentiria à vontade para discutir as  
69. sugestões para revisão do “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e  
70. procedimentos para implementação da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de 2008”  
71. após o encerramento de ciclo iniciado em abril de 2010 e o agendamento da data  
72. para o pagamento dos benefícios dos solicitantes contemplados na abertura para  
73. recebimento de propostas em 2010. Essa posição foi seguida plenamente pela  
74. Fetaemg, que reiterou a necessidade de se concluir adequadamente uma etapa para  
75. se passar à outra e garantir a credibilidade para o prosseguimento do Programa.

76.  
77. Discutidos esses assuntos, Leonardo Diniz agradeceu a participação dos presentes e  
78. encerrou a reunião.

79.  
80. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

81.  
82. Com comum acordo dos presentes:  
83.  
84. Célio Lessa Couto Júnior \_\_\_\_\_  
85. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
86. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
87. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
88. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
89. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
90. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
91. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_  
92. Rinaldo José de Souza \_\_\_\_\_

93.  
94. \_\_\_\_\_  
Belo Horizonte, 02 de junho de 2011.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO J - Ata da 18ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos quatorze dias do mês de julho de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 06, 2º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 18ª
4. Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde
5. estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais,
6. Antônio Carlos Quaresma (Iter), Daniela Helena Brandão Caldeira (Igam), Célio Lessa
7. Couto Junior (IEF), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ênnia Rafael
8. de Oliveira Guedes (Faemg) e Ênio Resende de Souza (Emater), pela Secretaria
9. Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF), Fabiana
10. Gonçalves Moreira (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados,
11. Adriana Francisca da Silva (IEF), Alessandra Martins (IEF), Filipe Curzio Laguardia
12. (IEF) e Maria das Graças de Barros Rocha (IEF). Instituição ausente: SEERF.
- 13.
14. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Célio Lessa Couto
15. Júnior, abriu a Reunião agradecendo pelo comparecimento dos representantes e
16. justificou a ausência do Diretor Geral, Marcos Affonso Ortiz Gomes, em razão de sua
17. submissão a um procedimento cirúrgico improrrogável na data da reunião.
- 18.
19. Em seguida, prosseguiu-se para o primeiro ponto da pauta, o exame e aprovação da
20. Ata da 17ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 02 de junho de 2011, a qual foi
21. aprovada sem ressalvas.
- 22.
23. O segundo ponto discutido tratou da apresentação que Marcos Ortiz faria para o
24. Comitê Executivo, o que ficou a cargo de sua representante da reunião, a Vice-
25. Diretora-Geral, Adriana Francisca da Silva. Ela destacou a importância do Programa
26. Bolsa Verde para o Instituto Estadual de Florestas (IEF), da necessidade de
27. continuidade e implementação. Silva afirmou também que não há preocupação
28. acerca da capacidade de execução das ações atinentes ao programa, haja vista que
29. a nova estrutura da instituição, após a transferência das competências de fiscalização
30. para a Semad, propicia condições adequadas para o efetivo apoio ao fomento
31. ambiental.
- 32.
33. Célio Lessa trouxe ao Comitê Executivo o questionamento acerca da forma de
34. apresentação do resultado final com os beneficiários aprovados. As sugestões
35. apresentadas por Augusto Henrique Lio Horta, Secretário Adjunto da Semad e
36. ordenador de despesas do Programa Bolsa Verde, para deliberação do CEBV foram
37. ou apresentar os resultados em bloco, com o número de propostas e propriedades
38. contempladas e o valor correspondente de recursos ou apresentá-los de forma
39. nominal, com tais informações referentes a cada um dos beneficiados. A primeira
40. alternativa foi a selecionada para constar na ata e a segunda alternativa foi
41. considerada pelo colegiado para apresentação aos interessados, definindo-se que a
42. publicidade ocorreria por meio da disponibilização no sítio do IEF de forma completa
43. e, de forma simplificada, no Diário Oficial de 'Minas Gerais'.
- 44.
45. O Presidente do Comitê apresentou informação consolidada pela Secretaria
46. Executiva do Programa Bolsa Verde de que, após a conclusão das análises, chegou-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. se ao resultado de 303 propostas aprovadas, referentes a 978 propriedades e posses  
48. rurais. Com isso, serão pagos, aproximadamente, R\$ 6.790.000,00 por 34.004,00  
49. hectares de cobertura vegetal nativa conservados.  
50. A seguir, ele trouxe o posicionamento atribuído ao ordenador de despesas do  
51. Programa Bolsa Verde de que a divulgação do resultado deveria ser vinculada à  
52. abertura para o recebimento de propostas em 2011. A proposta, no entanto, não  
53. recebeu concordância por parte da plenária, com manifestações contrárias de Emater,  
54. Faemg e Fetaemg. Ênio Resende afirmou que não deveria haver essa junção de  
55. temas, o que foi reiterado por Ennia Guedes que atentou que a revisão do manual de  
56. procedimentos requereria um certo tempo e o resultado, como já estava pronto,  
57. deveria ser divulgado prontamente. Eduardo Nascimento frisou que ninguém mais  
58. agüentava receber ligações e e-mails dos candidatos ao benefício em busca por  
59. informações sobre tal resultado a fim de saber se foram ou não contemplados.  
60.  
61. Referente a isso, o texto trazido para deliberação apresentava a seguinte redação:  
62.  
63. “O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde decidiu nesta data que no edital a ser  
64. publicado referente à implantação do 2º ano do programa (2011/2012), deverá  
65. incorporar os resíduos orçamentários referente ao 1º ano (2010/2011) e nova  
66. metodologia de avaliação das propostas pelo manual de procedimentos, facilitando o  
67. acesso aos benefícios por parte dos produtores e posseiros rurais.  
68.  
69. Determinou ainda que as propostas apresentadas e não contempladas no 1º ano,  
70. serão consideradas e terão oportunidade de readequação de acordo com as novas  
71. regras para concorrer aos benefícios do 2º ano (2011/2012).”  
72.  
73. Após discussão, o texto foi alterado para seguinte redação:  
74.  
75. “O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde decidiu nesta data que no edital a ser  
76. publicado referente à implantação do 2º ano do programa (2011), deverá incorporar  
77. os resíduos orçamentários referente ao 1º ano (2010) e nova metodologia de  
78. avaliação das propostas pelo manual de procedimentos, facilitando o acesso aos  
79. benefícios por parte dos produtores e posseiros rurais.  
80.  
81. Determinou ainda que as propostas apresentadas e não contempladas no 1º ano,  
82. terão oportunidade de readequação de acordo com as novas regras para concorrer  
83. aos benefícios do 2º ano (2011), sendo necessária nova inscrição.”  
84.  
85. Depois disso, propôs-se o agendamento de reunião extraordinária para a aprovação  
86. dessa ata e posterior divulgação dos resultados. Deliberou-se por sua ocorrência no  
87. dia 19 de julho, terça-feira, a partir das 14 horas.  
88.  
89. Com base na observação de Eduardo Martins, a plenária entendeu ser viável a  
90. proposição das alterações do “Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e  
91. procedimentos para a implementação da Lei Estadual 17.727, de 13 de agosto de  
92. 2008” propostas pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB)  
93. do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). De acordo com esse colegiado,  
94. deveriam ser efetivados a exclusão da linha de corte de 60% da pontuação máxima  
95. atingida bem como acrescentados outros formatos digitais que permitam ao proprietário



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96. ou posseiro comprovar a existência de mata nativa em suas áreas.
- 97.
98. Adriana Francisca afirmou, em resposta à solicitação de Eduardo Nascimento, que na
99. reunião seguinte seria trazido para conhecimento dos membros do Comitê o
100. cronograma do Programa até o fim do ano. Leonardo Diniz salientou que o mesmo já
101. havia sido trazido ao colegiado nos meses de abril/maio, com as datas para a
102. realização da revisão do Manual, do treinamento aos técnicos do IEF, Emater e
103. parceiros e conseqüente abertura para recebimento de propostas. No entanto, à
104. época, a plenária manifestou-se quanto a sua indisponibilidade para tratar de tal
105. assunto enquanto não houvesse a definição do pagamento dos solicitantes de 2010.
- 106.
107. Eduardo Nascimento reforçou a necessidade da Emater entrar efetivamente no
108. Programa a partir da segunda etapa do Programa, o que poderia ocorrer por meio da
109. articulação entre os Secretários de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
110. Sustentável e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a fim de identificar as fontes
111. de custeio da empresa para sua atuação. Leonardo Diniz destacou que, de acordo
112. com a mesma solicitação apresentada pela Emater em novembro último, fora enviado
113. memorando à Direção Geral do IEF em abril para que ocorresse essa articulação
114. junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente para a resolução dessa situação.
- 115.
116. Ennia Guedes e Eduardo Nascimento reiteraram a importância do aporte de mais
117. recursos pelo Tesouro Estadual e outras fontes de recursos como a Compensação
118. Ambiental nos próximos orçamentos do Programa Bolsa Verde a fim de que ele possa
119. ter uma sustentabilidade nos próximos anos.
- 120.
121. Por fim, em Assuntos Gerais, Eduardo Martins levantou um problema relativo à
122. informação repassada por três ONGs (Amanhãgua, AMAJF e 4 Cantos do Mundo),
123. cujas solicitações de parceria haviam sido aprovadas anteriormente pelo Comitê
124. Executivo, de que com o fim do convênio mantido por elas com o IEF, por meio do
125. Promata, elas não teriam condições de ser parceiras na implementação do Programa
126. Bolsa Verde. Apesar de concordarem que o processo geraria algumas dificuldades na
127. implementação do segundo ano, desde o encaminhamento dos Termos de
128. Cooperação Mútua aos beneficiários, passando pela realização de vistorias dos
129. contemplados, mas ratificaram que o Comitê validava todas as propostas que haviam
130. sido enviadas à Secretaria Executiva sem a assinatura do técnico do IEF.
- 131.
132. Discutidos esses assuntos, Célio Lessa agradeceu a participação dos presentes e
133. encerrou a reunião.
- 134.
135. Lavrado Por: \_\_\_\_\_
- 136.
137. Com comum acordo dos presentes:
- 138.
139. Adriana Francisca da Silva \_\_\_\_\_
140. Alessandra Martins \_\_\_\_\_
141. Antônio Carlos Quaresma \_\_\_\_\_
142. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_
143. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_
144. Eduardo Martins \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

- 145. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_
- 146. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_
- 147. Filipe Curzio Laguardia \_\_\_\_\_
- 148. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_
- 149. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_
- 150. \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, 14 de julho de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO K - Ata da 19ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos dezanove dias do mês de julho de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 06,
2. 13º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à
3. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, a
4. 19ª Reunião Extraordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV),
5. onde estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais,
6. Célio Lessa Couto Junior (IEF), Daniela Helena Brandão Caldeira (Igam), Eduardo
7. Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ennia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg)
8. e Ênio Resende de Souza (Emater), pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa
9. Verde (SEBV), Eduardo Martins (IEF), Fabiana Gonçalves Moreira (IEF) e Leonardo
10. Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados, Adriana Francisca da Silva (IEF), Augusto
11. Henrique Lio Horta (SEMAD), Marcos Affonso Ortiz Gomes (IEF) e Maria das Graças
12. de Barros Rocha (IEF). Instituição ausente: SEERF e ITER.
- 13.
14. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Célio Lessa Couto
15. Júnior, abriu a Reunião. O Diretor Geral do IEF, Marcos Affonso Ortiz Gomes,
16. agradeceu pelo comparecimento dos representantes e destacou a importância do
17. Programa Bolsa Verde para o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e sobre a nova
18. estrutura da instituição. Explicou também sobre o aumento de arrecadação do IEF
19. referente às taxas florestais e com isso o poder de “barganha” do IEF para trazer mais
20. recursos para o Programa Bolsa Verde.
- 21.
22. Augusto Horta informou que, como ordenador de despesas da ação orçamentária
23. relativa ao Programa Bolsa Verde, entendia ser importante sua participação nas
24. reuniões do Comitê Executivo e que, sempre que possível, estaria presente. Ele
25. acrescentou que continuaria a manter proximidade com os dirigentes do IEF afim de
26. promover a articulação necessária a efetiva implantação do Programa.
- 27.
28. Em seguida, passou-se para o primeiro ponto da pauta, o exame e aprovação da Ata
29. da 18ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de julho de 2011. Após algumas
30. alterações referentes a procedência de propostas apresentadas na reunião, Leonardo
31. Diniz fez a leitura da mesma, a qual foi aprovada em seguida.
- 32.
33. Eduardo Nascimento reafirmou a importância do papel da Emater para o Programa
34. Bolsa Verde e Marcos Ortiz disse que já está providenciando articulação com o órgão.
35. Eduardo propôs também que o IEF deveria agendar uma reunião com os parceiros e
36. técnicos do IEF, além dos conselheiros para fazer uma avaliação do primeiro ano do
37. programa. Foi sugerida a realização da reunião na primeira semana de agosto no
38. Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR).
- 39.
40. Eduardo Martins apresentou sua preocupação em relação a equipe da Secretaria
41. Executiva do Programa Bolsa Verde, uma vez que a redução de três para um
42. integrante prevista para o curto prazo tende a agravar as dificuldades, especialmente
43. no que diz respeito às atividades de treinamento e análise técnica dos processos.
- 44.
45. Adriana Francisca da Silva apresentou o cronograma proposto para 2011 visando à
46. abertura de prazo para recebimento de novas propostas no ano corrente e o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. desenvolvimento de todos os trâmites necessários para que seja possível pagar  
48. novos beneficiados até o final do ano. A proposta foi aprovada após as discussões  
49. acerca da importância do estabelecimento de um prazo específico apenas para a  
50. entrega pelos interessados do Formulário 1 “Registro de Dados para a Modalidade de  
51. Manutenção da Cobertura Vegetal Nativa” preenchido em seus campos 1  
52. (Identificação do Proprietário ou Posseiro) e 2 (Identificação da Propriedade ou  
53. Posse) e outro, em seguida, apenas para a complementação das vistorias e o  
54. georreferenciamento dos limites das propriedades ou posses e das áreas de  
55. cobertura vegetal nativa.

56.  
57. Por fim, em Assuntos Gerais, Eduardo Martins levantou um problema relativo à  
58. modalidade de recuperação da vegetação nativa e ficou definido pelo Comitê que a  
59. decisão se essa modalidade entraria ou não em 2011 é do próprio IEF e que o CEBV  
60. deliberaria a favor da orientação trazida pela autarquia. Em relação ao valor pago  
61. para essa segunda modalidade, a plenária argumentou que o Secretário de Meio  
62. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá definir o valor.

63.  
64. Discutidos esses assuntos, Célio Lessa agradeceu a participação dos presentes e  
65. encerrou a reunião.

66.  
67. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

68.  
69. Com comum acordo dos presentes:

70.  
71. Adriana Francisca da Silva \_\_\_\_\_  
72. Augusto Henrique Lio Horta \_\_\_\_\_  
73. Célio Lessa Couto Junior \_\_\_\_\_  
74. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_  
75. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
76. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
77. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
78. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
79. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
80. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
81. Marcos Affonso Ortiz Gomes \_\_\_\_\_  
82. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_

83. \_\_\_\_\_

84.  
85. Belo Horizonte, 19 de julho de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO L - Ata da 20ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 05,
2. 2º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à
3. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, a
4. 20ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde
5. estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Célio
6. Lessa Couto Junior (IEF), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ennia
7. Rafael de Oliveira Guedes (Faemg) e Ênio Resende de Souza (Emater), pela
8. Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV), Leonardo Diniz Reis Silva
9. (IEF), e, como convidados, Marcos Affonso Ortiz Gomes (IEF), Maria das Graças de
10. Barros Rocha (IEF) e Reginaldo da Silva Alves (IEF). Instituição ausente: IGAM, ITER
11. e SEERF.
- 12.
13. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Célio Lessa Couto
14. Júnior, abriu a Reunião. Em seguida, Maria das Graças (IEF) informou a respeito do
15. envio prévio da Ata da 19ª Reunião Ordinária e indagou se havia alguma observação
16. a ser feita a respeito. Como não houve nenhuma ressalva, o documento foi aprovado.
- 17.
18. O segundo item da pauta, acerca da dilatação dos prazos para inscrição de novas
19. propostas foi apresentado por Marcos Ortiz (IEF), o qual argumentou que seria
20. oportuno a abertura por mais duas semanas para o recebimento de propostas,
21. conforme proposta exibida naquele momento aos participantes. Enio Resende
22. concordou com a iniciativa, considerando que o final do mês de agosto também era o
23. prazo limite para o mesmo público-alvo pleitear o crédito rural e, sem isso, algum dos
24. intentos poderia ser prejudicado. Ennia Guedes perqueriu se havia ocorrido alguma
25. mudança desde o momento em que foi apresentado e aprovado o cronograma
26. anterior e que ensejaria, assim, uma alteração nos prazos vigentes.
- 27.
28. Após as respostas a essas indagações, aprovaram-se as mudanças nos prazos finais
29. de recebimento das propostas nas unidades desconcentradas, alterado para 09 de
30. setembro, para encaminhamento das propostas para análise da Secretaria Executiva
31. do Programa Bolsa Verde, modificado para 05 de outubro, para a análise técnica, que
32. passa a ser o dia 05 de dezembro, e para a validação pelo Comitê Executivo e
33. publicação no Diário Oficial do Estado de 'Minas Gerais', reagendado para o dia 12 de
34. dezembro. A deliberação da plenária, favorável ao novo cronograma, deu-se no
35. sentido de que, de acordo com recomendação da Secretaria Executiva, fosse
36. publicada Portaria IEF no dia seguinte com os novos prazos.
- 37.
38. Além disso, outros prazos, conforme documento anexo, também foram alterados,
39. embora não houve a necessidade de serem incluídas na Portaria, por se tratarem de
40. procedimentos internos.
- 41.
42. O ponto seguinte da pauta tratou da reavaliação das propostas de 2010 após o
43. resultado publicado no 'Minas Gerais' e o procedimento a ser seguido para que elas
44. fossem consideradas. Como havia a previsão legal no inciso V do art. 7º da Portaria
45. IEF, 26 de junho de 2010, para a aceitação de recursos encaminhados ao Presidente
46. do Comitê Executivo e posterior encaminhamento à análise da Secretaria Executiva,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. deliberou-se que na Reunião Ordinária seguinte do CEBV deveriam ser  
48. reapresentadas todas aquelas propostas que tivessem sido recomendadas após  
49. revisão. Leonardo Diniz esclareceu que somente foram reapresentadas aquelas cujos  
50. erros ocorreram na análise das imagens no momento de seu geoprocessamento e  
51. que não foi aberto nenhuma possibilidade do solicitante acrescentar informações  
52. consideradas equivocadas na Nota Técnica e que a tornassem reprovada.

53.  
54. Em Assuntos Gerais, reafirmou-se a impossibilidade do recebimento do benefício do  
55. Programa Bolsa Verde somente por depósito em conta corrente aberta (conta  
56. corrente ou poupança) no Banco do Brasil, não restando quaisquer outras  
57. possibilidades. Essa deliberação atende à previsão presente nas deliberações do  
58. Comitê Executivo em reuniões anteriores à abertura para recebimento das propostas.

59.  
60. Discutidos esses assuntos, Célio Lessa agradeceu a participação dos presentes e  
61. encerrou a reunião.

62.  
63. Lavrado Por: \_\_\_\_\_

64.  
65. Com comum acordo dos presentes:  
66.  
67. Célio Lessa Couto Junior \_\_\_\_\_  
68. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
69. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
70. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
71. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
72. Marcos Affonso Ortiz Gomes \_\_\_\_\_  
73. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_  
74. Reginaldo da Silva Alves \_\_\_\_\_  
75. \_\_\_\_\_  
76. \_\_\_\_\_

77. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2011.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO M - Ata da 21ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos cinco dias do mês de setembro de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões 06, 5º
2. andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à Rodovia
3. Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 21ª
4. Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde
5. estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Célio
6. Lessa Couto Junior (IEF), Daniela Helena Brandão Caldeira (IGAM), Eduardo Antônio
7. Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ennia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg) e Ênio
8. Resende de Souza (Emater), pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde
9. (SEBV), Eduardo Martins (IEF) e Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como
10. convidados, Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar (IEF) e Maria das Graças de
11. Barros Rocha (IEF). Instituições ausentes: ITER e SEERF.
- 12.
13. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Célio Lessa Couto
14. Júnior, abriu a Reunião e, antes de proceder ao cumprimento do primeiro ponto da
15. pauta, abordou o tema da revisão das solicitações feitas pelos técnicos após a
16. publicação dos resultados dos contemplados no Diário Oficial do Estado de 'Minas
17. Gerais'.
- 18.
19. Eduardo Martins (IEF) explicou que após as reanálises dos arquivos digitais,
20. constatou-se que algumas realmente não estavam em condições de deferimento e
21. que outras receberam recomendação favorável para aprovação, uma vez que se
22. observou a conservação das áreas de cobertura vegetal nativa em condições
23. adequadas para o recebimento do benefício. Segundo ele, receberam-se 42
24. solicitações de reanálise, o que foi procedido pela Secretaria Executiva do Programa
25. Bolsa Verde.
- 26.
27. A seguir, realizou-se o exame da ata da 20ª Reunião Extraordinária do CEBV, para a
28. qual foi solicitado com o acréscimo da discussão acerca da necessidade de
29. realização do Seminário de Avaliação da implementação do Programa Bolsa Verde
30. em 2010, inclusive com o agendamento da data para sua realização. Célio Lessa
31. esclareceu que o assunto não havia sido trazido em razão da necessidade de se
32. discutir mais a fundo acerca dele, o que ainda não havia sido feito em razão do
33. volume atípico de atividades da Secretaria Executiva do Programa. De acordo com o
34. Presidente do Comitê, seria dado prosseguimento à organização desse evento, para
35. o qual Eduardo Martins (IEF) ponderou da necessidade de agendamento com
36. antecedência a fim de se providenciar local para comportar o número de pessoas
37. necessárias bem como a pauta. Aproveitando a oportunidade, a plenária deliberou
38. pela realização do seminário nos dias 27 de outubro com a participação das
39. entidades parceiras e pessoas que receberam o benefício.
- 40.
41. O segundo ponto da pauta, a discussão acerca dos recursos apresentados pelos
42. solicitantes do benefício do Programa Bolsa Verde às deliberações do CEBV, foi
43. apresentado e colocado em discussão. Daniela Caldeira argumentou que o recurso
44. não deveria ser apresentado em documento em que constassem as logomarcas do
45. Governo do Estado e do Programa. No entanto, ainda que a plenária considerasse
46. pertinente o ponto levantado pela representante do Igam, ressaltou-se que os



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. recursos já haviam sido apresentados e trazidos à discussão para deliberação. Nesse  
48. caso, os membros do Comitê chegou ao consenso de que os recursos deveriam levar  
49. à reanálise das solicitações e que, na reunião seguinte, deveria ser apresentada uma  
50. Minuta de Portaria para estabelecer os procedimentos para apresentação de recursos  
51. na abertura para recebimento de propostas em 2011. Eduardo Martins destacou que  
52. não foram acrescentados documentos por parte dos beneficiários e a reanálise visou  
53. corrigir equívocos realizados no momento da análise dos arquivos digitais  
54. georreferenciados apresentados.  
55.
56. Ennia Guedes, então, realizou um aparte para tratar da exigência realizada por um  
57. dos Núcleos Operacionais de Florestas, Pesca e Biodiversidade do IEF de que os  
58. solicitantes apresentassem todos os documentos previstos em um check-list utilizado  
59. naquela unidade desconcentrada. Segundo ela, a Agência de Atendimento de  
60. Muzambinho, vinculada ao Núcleo de Poços de Caldas bem como o Núcleo de  
61. Passos, ambos vinculados ao Escritório Regional Sul estavam, no momento do  
62. protocolo dos formulário, solicitando documentos que poderiam ser acrescentados antes  
63. do envio à Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde, sem nenhum prejuízo à  
64. legalidade do processo. Para Ennia, todo documento referente ao Bolsa Verde  
65. deveria ser referendado pelo Comitê, o que foi assentido pelo representante da  
66. Fetaemg presente.  
67.
68. Em assuntos gerais, Célio Lessa se manifestou, a seguir, a respeito da consulta  
69. pública sugerida pelo Diretor Geral do IEF, Marcos Affonso Ortiz Gomes, a respeito  
70. da próxima edição do manual que orienta as atividades do Programa. A respeito de  
71. tal demanda, Eduardo Antônio afirmou que havia dois encaminhamentos possíveis,  
72. ou o Manual passaria pelo Comitê para sua análise e avaliação antes de quaisquer  
73. deliberações acerca de acréscimos e/ou alterações ou o IEF poderia submeter a  
74. proposta à consulta, sem, no entanto, passar pelo colegiado. Segundo seu  
75. entendimento, o CEBV, para ser responsabilizado por deliberações acerca do  
76. Programa, deveria ter conhecimento de todo o andamento do processo que lhe é  
77. submetido para discussão e manifestação. De acordo com Ennia Guedes, quaisquer  
78. mudanças na legislação concernente ao Programa deveria passar por alteração na  
79. Lei que institui o Programa e em seu decreto regulamentador.  
80.
81. Para a próxima reunião do colegiado, no dia 23 de setembro, a partir das 9 horas,  
82. definiu-se que estaria pautada a discussão da programação do seminário, a relação  
83. das solicitações recebidas nas unidades desconcentradas do IEF e a quantidade de  
84. solicitações relativas a 2010 já pagas.  
85.
86. Eduardo Martins (IEF) informou que havia pendências relativas a assentados cujos  
87. processos para concessão do uso dos lotes ainda não haviam sido analisados e  
88. aprovadas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Segundo  
89. Eduardo Antônio (Fetaemg), em alguns casos, o assentamento promovia assembleia  
90. concordando com a substituição de cessionários e o Incra não aceitava e, por isso,  
91. era necessário aguardar a aprovação do Instituto.  
92.
93. Por fim, a plenária destacou a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado  
94. de 'Minas Gerais' da relação de 42 solicitações reanalisadas e aprovadas.  
95.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

96. Discutidos esses assuntos, Célio Lessa agradeceu a participação dos presentes e  
97. encerrou a reunião.  
98.  
99. Lavrado Por: \_\_\_\_\_  
100.  
101. Com comum acordo dos presentes:  
102.  
103. Célio Lessa Couto Junior \_\_\_\_\_  
104. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_  
105. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
106. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
107. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
108. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
109. Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar \_\_\_\_\_  
110. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
111. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_  
112. \_\_\_\_\_  
113. \_\_\_\_\_  
114. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO N - Ata da 22ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde**

1. Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2011, realizou-se, na Sala de Reuniões
2. 06, 10º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada à
3. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, a
4. 21ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV), onde
5. estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Célio
6. Lessa Couto Junior (IEF), Daniela Helena Brandão Caldeira (IGAM), Eduardo Antônio
7. Arantes do Nascimento (Fetaemg), Ênio Resende de Souza (Emater) e Ennia Rafael
8. de Oliveira Guedes (Faemg) e, pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde
9. (SEBV), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), e, como convidados, Lauanda Ricaldoni
10. Lima Nunes Avelar (IEF) e Maria das Graças de Barros Rocha (IEF). Instituições
11. ausentes: ITER e SEERF.
- 12.
13. O Presidente do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, Célio Lessa Couto
14. Júnior, abriu a Reunião e, antes de proceder ao cumprimento do primeiro ponto da
15. pauta, confirmou a data do “Seminário de Avaliação da Implementação do Programa
16. Bolsa Verde 2010/2011” para 27 de outubro, considerando a informação repassado
17. por Eduardo Nascimento de que o evento não coincidiria com a plenária o Seminário
18. Legislativo Pobreza e Desigualdade, promovido pela Assembleia Legislativa de Minas
19. Gerais.
- 20.
21. Em seguida, procedeu-se à deliberação acerca das reanálises técnicas elaboradas a
22. partir das solicitações de recursos às deliberações do Comitê Executivo do Programa
23. Bolsa Verde (CEBV). De acordo com Ennia Guedes, o entendimento da plenária era
24. de que, desde a reunião anterior, eles haviam deliberado que as propostas
25. reanalisadas pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV) estavam
26. pré-aprovadas, bastando, para tanto, que fosse encaminhada a relação de propostas
27. com as observações a respeito dos motivos por que elas deixaram de ter
28. recomendação desfavorável à deliberação. A posição de Guedes foi corroborada
29. pelos demais presentes à reunião e coube à SEBV o compromisso de enviar tal
30. relação por e-mail antes da reunião seguinte.
- 31.
32. O terceiro ponto da pauta, apresentação da Minuta de Portaria para submissão de
33. recurso às deliberações do CEBV, recebeu algumas ponderações dos membros
34. presentes. Como o documento a ser analisado por eles não havia sido previamente
35. encaminhado para sua apreciação, ainda que o ponto constasse da pauta da reunião,
36. houve algumas dúvidas quanto à adequação da redação do ponto de vista jurídico.
37. Com vistas a não dispendir demasiado tempo na busca da reelaboração do
38. documento durante o período da reunião, sugeriu-se que a minuta fosse encaminhada
39. por e-mail aos membros do Comitê e, caso seja possível, de acordo com sugestão de
40. Daniela Caldeira, fosse submetida a apreciação da Procuradoria Jurídica para parecer
41. sobre a formatação do texto.
- 42.
43. Por fim, o quarto ponto da pauta, deliberação e discussão acerca sobre a proposta de
44. Seminário de Avaliação do primeiro ano de implementação do Programa Bolsa Verde,
45. definiu-se a sequência das apresentações e das atividades do evento e a duração de
46. cada um. Além disso, chegou-se ao consenso de que deveria ser aberto o período da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

47. tarde para que fossem formados grupos de trabalho que se incumbiriam de, juntos,  
48. construir relatos acerca da operacionalização do Programa de abril de 2010 a agosto  
49. de 2011.  
50. Discutidos esses assuntos, Célio Lessa agradeceu a participação dos presentes e  
51. encerrou a reunião.  
52.  
53. Lavrado Por: \_\_\_\_\_  
54.  
55. Com comum acordo dos presentes:  
56.  
57. Célio Lessa Couto Junior \_\_\_\_\_  
58. Daniela Helena Brandão Caldeira \_\_\_\_\_  
59. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
60. Ênnia Rafael de Oliveira Guedes \_\_\_\_\_  
61. Ênio Resende de Souza \_\_\_\_\_  
62. Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar \_\_\_\_\_  
63. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
64. Maria das Graças de Barros Rocha \_\_\_\_\_  
65. \_\_\_\_\_  
66. \_\_\_\_\_  
67. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.  
68.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO O - Ata da 17ª Reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas**

1. Aos dezanove dias do mês de maio de 2011, reuniu-se ordinariamente a **Câmara**
2. **de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB**, do Conselho
3. Estadual de Política Ambiental – COPAM. A reunião ocorreu no Plenário do
4. COPAM, Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, Belo Horizonte/MG. Contou com a
5. presença dos seguintes membros: Ronaldo José Ferreira Magalhães, Fernando
6. Antônio Freire Vieira, Nino Antônio Camini, Dárcio Calais, Denise Bernardes
7. Couto, Ana Paula Bicalho de Mello, Lúcio Aparecido Sousa e Silva, Norma Dulce
8. de Campos Barbosa, Luiz Eduardo Ferreira Fontes. Constatado o quórum
9. regulamentar o Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães, ministrou sobre os
10. seguintes itens de pauta: **4. Exame da Ata da 16ª RO de 03/03/2011**. O
11. Conselheiro Luiz Fontes considerou importante, na linha 55, fazer corrigenda.
12. No texto incluído na ata está escrito: “Posteriormente o Prefeito de Ouro Preto,
13. Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos. Em manifestação solicitou que sua
14. intenção é regularizar o projeto do Parque das Andorinhas (...)”. O Conselheiro
15. Luiz Fontes sugeriu a seguinte alteração “Posteriormente o Prefeito de Ouro
16. Preto, Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, em manifestação solicitou que sua
17. intenção é regularizar o projeto do Parque das Andorinhas (...)”. Ainda fez mais
18. uma consideração o Conselheiro Luiz Fontes na linha 122, disse que a redação
19. está truncada “O Conselheiro Luiz Fontes solicitou incluir suas falas de elogio às
20. Prefeituras”, e com a corrigenda ficou assim escrita “O Conselheiro Luiz Fontes
21. solicitou registrar o reconhecimento das Prefeituras (...)”. O Conselheiro Luiz
22. Fontes, por fim, solicitou da Secretaria Executiva rever a forma como as atas são
23. aprovadas, uma vez que, seria mais prudente fazer as corrigendas das atas na
24. reunião de sua aprovação, diferente do que ocorre atualmente. Atualmente as
25. corrigendas aparecem somente na ata seguinte. O Conselheiro Luiz Fontes, por
26. fim, retirou suas duas alterações na ata referentes às linhas 55 e 122. A ata foi
27. aprovada somente com a corrigenda: onde se lê “Sra. Raquel”, leia-se “Sra.
28. Raquel Caram”. **5. Apresentação de resultados da aplicação dos recursos da**
29. **compensação ambiental: 5.1. Investimentos no Parque Estadual Pico do Itambé -**
30. **Apresentação: Sílvia Jussara Duarte - Gerente PEPI. Apresentado pela Gerente**
31. **do Parque Sílvia Jussara Duarte. Destacou na apresentação que o Parque**
32. **Estadual do Pico do Itambé possui riquezas naturais como cachoeiras, cursos**
33. **d’água e vegetação únicas. Abrange em seus domínios, várias nascentes e**
34. **cabeceiras de rios das bacias do Jequitinhonha e Doce e onde se situa o Pico do**
35. **Itambé. O Conselheiro Lúcio Aparecido destacou a importância em manter a meta**
36. **da Câmara de priorizar a regularização fundiária, se sentiu impressionado com a**
37. **apresentação e pelas falas da gerente Sílvia Duarte, e parabenizou a gerente.**
38. **5.2. Investimentos no Parque Estadual Lapa Grande - Apresentação: Aneliza de**
39. **Almeida Miranda - Gerente PELG. Apresentado pela Gerente do parque a Sra.**
40. **Aneliza de Almeida Miranda. Destacou na apresentação que a criação do Parque**
41. **Estadual da Lapa Grande teve como objetivos proteger e conservar o complexo**
42. **de grutas e abrigos da Lapa Grande e também porque a região abriga os**
43. **principais mananciais de fornecimento de água para a comunidade de Montes**
44. **Claros e dos municípios vizinhos, além, do imenso patrimônio arqueológico. 6.**
45. **Processos Administrativos para Exame de Compensação Ambiental: 6.1.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

46. Fernando Minoru Aoyagui e outro - Fazenda Salgueiro da Serra – Buritiz/MG -  
47. PA/COPAM/Nº 07762/2007/001/2009 - RETORNO DE VISTAS pela Conselheira  
48. Ana Paula Mello representante da FAEMG. A representante da FAEMG, Sra.  
49. Ana Paula, relatou nas vistas a necessidade de retirar do processo os custos  
50. ambientais do processo de compensação ambiental, porque não fazem parte dos  
51. custos de implantação do empreendimento e, a aquisição do direito do  
52. empreendedor do grau de impacto apurado com redução em 0,01. A Sra. Raquel  
53. Caram – representante do NCA, informou empreendimentos implantados  
54. anteriormente ao decreto que regulamenta a Lei do SNUC, deveriam requerer  
55. num prazo de doze meses, junto ao órgão competente, a regularização  
56. ambiental. Disse ainda que o Decreto 4175, sobre o valor de referencia, não  
57. permite retirar o valor de estudos ambientais no caso de licença corretiva.  
58. Referindo-se à redução de valor do grau de impacto, a Sra. Raquel Caram  
59. informou que o empreendedor deve comprovar que o empreendimento possui a  
60. reserva legal maior que os 20%, e em bom estado de conservação. O Presidente  
61. propôs votação da matéria da seguinte forma: ou aprova-se o Parecer do Núcleo  
62. de Compensação Ambiental, ou aprova-se o apelo de vistas da Conselheira Ana  
63. Paula – representante da FAEMG. Com uma abstenção por parte da Conselheira  
64. Denise, representante da FIEMG, e um voto contra da Conselheira Ana Paula –  
65. representante da FAEMG, o processo foi aprovado conforme o parecer único  
66. DIAP/NCA. **6.2. Mineração Capão das Pedras Ltda - Micapel - Lavra e**  
67. **extração de esteatita e cal – Fazenda Bandeiras - Município: Ouro Preto/MG**  
68. **- PA/COPAM/Nº 00257/2000/005/2008. - RETORNO DE BAIXA EM**  
69. **DILIGÊNCIA. 6.3. Mineração Capão das Pedras Ltda - Micapel - Lavra a céu**  
70. **aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais de revestimento**  
71. **(ardósia) –Fazenda Porto - Município: Pitangui/MG - PA/COPAM/Nº**  
72. **03980/2006/002/2007. – RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 6.4.**  
73. **Mineração Capão das Pedras Ltda - Micapel - Lavra a céu aberto, com ou**  
74. **sem tratamento de rochas ornamentais de revestimento (ardósia) - Fazenda**  
75. **Pompéu Velho – Município: Pompéu/MG - PA/COPAM/Nº**  
76. **11955/2004/004/2009. – RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.** Nilcemar  
77. Oliveira Bejar – representante do NCA disse que estes adendos foi elaborado em  
78. virtude do pedido do conselheiro representante da FIEMG, em solicitação  
79. ocorrida na 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção da Biodiversidade e  
80. Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental - CPB/ COPAM,  
81. realizada no dia 03 de março de 2011, quanto a dúvidas com relação ao  
82. preenchimento da tabela para calculo do GI. A Sra. Nilcemar disse que se deve  
83. ponderar que o fator de relevância da tabela para calculo de GI  
84. “Interferência/supressão de vegetação, acarretando fragmentação” não se  
85. restringe à supressão de vegetação, mas também a outros tipos de interferência,  
86. todos aqueles que corroborem para a fragmentação. Posteriormente disse que  
87. se baseando na análise técnica exposta, considerações e sugestões.  
88. Acrescenta-se ainda, que o empreendedor declarou-se ciente e de acordo com  
89. as informações contidas no Parecer Único, dirimindo assim qualquer dúvida  
90. sobre os aspectos acima discutidos. Com abstenção da Fiemg para estes itens,  
91. os processos foram aprovados conforme a DIAP/NCA. **7. Processos**  
92. **Administrativos para Exame de Compensação Ambiental – Critérios POA**  
93. **2011:** Para os subitens deste item 7 o Presidente sugeriu a votação em bloco e  
94. por destaque. Aprovada a sugestão o Presidente passou aos subitens: **7.1. Serra**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO  
FLORESTAL**

**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

95. **do Paracatu Transmissora de Energia S.A. - Linha de Transmissão 500KV**  
96. **Paracatu 4 - Pirapora 2 - Municípios: Paracatu/MG, João Pinheiro/MG,**  
97. **Brasilândia de Minas/MG, Buritizeiro/MG e Pirapora/MG, PA/COPAM/Nº**  
98. **00103/2007/002/2008. Apresentação: NCA.** Aprovado conforme Parecer Único  
99. DIAP/NCA Nº 60/2011, com abstenção da FIEMG. **7.2. Calcinação Vitória Ltda.**  
100. **- Lavra a céu aberto em áreas carsticas, com ou sem tratamento - São João**  
101. **Del Rei/MG - PA/COPAM/Nº 00162/1994/003/2008 - Apresentação: NCA.** O  
102. Conselheiro Luiz Fontes sugeriu que para processos com valores baixo de  
103. compensação, inferiores a um teto, e citou R\$ 10.000,00, a compensação  
104. ambiental fosse destinada em seu total para alguma atividade que não fosse a  
105. regularização fundiária. O Conselheiro Luiz Fontes solicitou do Núcleo de  
106. Compensação Ambiental um parecer sobre suas considerações. Após as  
107. considerações do Conselheiro Luiz Fontes, o Presidente propôs aos  
108. Conselheiros votação do processo. O processo foi aprovado conforme  
109. PARECER ÚNICO NCA/DIAP Nº 058/2011, com abstenção da FIEMG. **7.3.**  
110. **Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia Ltda. – Destilação de álcool e**  
111. **ampliação - refinação de açúcar e produção de energia termoeletrica -**  
112. **Paracatu/MG - PA/COPAM/Nº 10268/2006/001/2007 e PA/COPAM/Nº**  
113. **10505/2006/004/2010 - Apresentação: NCA.** O Conselheiro Luiz Fontes  
114. questionou porque o volume da vinhaça não está mencionado no parecer único  
115. DIAP/NCA. A Sra. Raquel Caram informou que estes dados são característicos  
116. do processo de licenciamento e não do processo de compensação ambiental.  
117. Também foi informado ao Conselheiro que a vinhaça seria usada em  
118. fertirrigação. Posteriormente o processo foi aprovado conforme PARECER  
119. ÚNICO NCA/DIAP Nº 059/2011, com abstenção da FIEMG. **7.4. Linhas de**  
120. **Transmissão de Montes Claros Ltda. - Linha de Transmissão 345KV**  
121. **Pirapora II - Montes Claros - Pirapora/MG, São João da Lagoa/MG, Claro**  
122. **dos Poções/MG, Jequitai/MG, Várzea da Palma/MG e Montes Claros/MG –**  
123. **PA/COPAM/Nº 01387/2010/001/2010. Apresentação: NCA.** Aprovado Conforme  
124. PARECER ÚNICO NCA/DIAP Nº 061/2011, com abstenção da FIEMG. **7.5.**  
125. **EGESA Engenharia S.A. - Aterro Sanitário de Ribeirão das Neves - Ribeirão**  
126. **das Neves/MG - PA/COPAM/Nº 00748/2007/002/2009 – Apresentação: NCA.**  
127. Aprovado conforme PARECER ÚNICO NCA/DIAP Nº 062/2011, com abstenção  
128. da FIEMG. **7.6. Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda. -**  
129. **Residencial Mirante do Fidalgo – Lagoa Santa/MG - PA/COPAM/Nº**  
130. **00734/2003/002/2009 - Apresentação: NCA.** – Aprovado conforme PARECER  
131. ÚNICO NCA/DIAP Nº 063/2011, com abstenção da FIEMG. **7.7. Prefeitura**  
132. **Municipal de Ouro Preto – Aeroporto dos Inconfidentes - Ouro Preto/MG -**  
133. **PA/COPAM/Nº 02279/2008/001/2008 – Apresentação: NCA.** Aprovado  
134. Conforme PARECER ÚNICO NCA/DIAP Nº 065/2011, com abstenção da  
135. FIEMG. O Conselheiro Luiz Fontes informou que houve um erro por parte da  
136. secretaria executiva quanto à renumeração da pauta desta reunião, porque ele  
137. queria pedir destaque a este processo mas o fez para o processo anterior. O  
138. Conselheiro solicitou da Presidência nova votação do item, mas a Câmara não  
139. corroborando com sua solicitação negou voltar ao item já aprovado. O  
140. Conselheiro também informou que o empreendedor estava presente e queria se  
141. manifestar neste item, mas como houve alteração na numeração da pauta ele se  
142. viu sem a prerrogativa de se manifestar e que por este motivo caberia voltar ao  
143. processo para nova votação. O Presidente manteve a decisão da Câmara. Um





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL**

**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

144. representante do empreendedor em manifestação se sentiu privado da fala por  
145. não ser chamado para relatar suas intenções neste item e frisou que ele assinou  
146. o livro de manifestação e que chegou ao local da reunião antes desta começar,  
147. por fim, disse que iria recorrer da decisão. **7.8. Paredão de Minas Energia S.A -**  
148. **PCH Paredão de Minas - João Pinheiro/MG e Buritizeiro/MG - PA/COPAM/Nº**  
149. **00839/2009/001/2009 - Apresentação: NCA.** Aprovado Conforme PARECER  
150. ÚNICO NCA/DIAP Nº 054/2011, com abstenção da FIEMG. **7.9. Lavar**  
151. **Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de**  
152. **revestimento - Papagaios/MG- PA/COPAM/Nº 03354/2005/002/2008 -**  
153. **Apresentação: NCA.** Aprovado Conforme PARECER ÚNICO NCA/DIAP Nº  
154. 067/2011, com abstenção da FIEMG. **7.10. Sigma Energia S.A. - PCH Serra**  
155. **das Agulhas - Diamantina/MG e Monjolos/MG - MG - PA/COPAM/Nº**  
156. **01164/2003/001/2008 - Apresentação: NCA.** Aprovado Conforme PARECER  
157. ÚNICO NCA/DIAP Nº 064/2011. **7.11. Total Indústria Canavieira S.A. -**  
158. **Destilação de álcool com cogeração de energia elétrica a partir da**  
159. **biomassa de cana-de-açúcar - Município: Bambuí/MG - PA/COPAM/Nº**  
160. **10336/2006/002/2007 e 10336/2006/003/2009. Apresentação: NCA.** Aprovado.  
161. **7.12. Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais -**  
162. **CODEMIG - Distrito Industrial de Jeceaba - Município: Jeceaba/MG -**  
163. **PA/COPAM/Nº 03401/2007/002/2007. Apresentação: NCA.** Retirado de Pauta.  
164. **8. Programa Bolsa Verde - Apresentação, discussão e deliberação sobre as**  
165. **propostas encaminhadas em 2010.** Após apresentação por parte da secretaria  
166. executiva do Bolsa Verde, feita pelo Sr. Leonardo Diniz, o Presidente ponderou  
167. sobre a importância do Bolsa Verde para a conscientização e preservação de  
168. áreas verdes. O Conselheiro Luiz Fontes em manifestação encaminhou seu voto  
169. favoravelmente à aprovação das propostas. O Sr. Eduardo Martins – IEF, em  
170. manifestação especificou os pontos quais foram apresentados e que  
171. modificariam para que seja possível que o Programa Bolsa Verde faça o  
172. pagamento aos que têm área verde hoje em condições de receber o benefício do  
173. Bolsa Verde que se desconsidere alguns critérios que os senhores aprovaram no  
174. manual vigente. Estes critérios seriam: os processos apresentados pelo Comitê e  
175. Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde, que tem a vegetação nativa  
176. preservada e avaliação técnica e responsabilidade técnica comprovando esta  
177. preservação, mesmo aqueles processos que não cumpriram a integralidade dos  
178. atuais critérios de aceitação, ou seja, arquivos digitais encaminhados em formato  
179. GTM e KML, e ainda, propostas que não alcançaram 60% da maior pontuação.  
180. Também para propostas coletivas, excluindo-se aqueles proponentes que  
181. tiveram parecer técnico reprovados e mantendo os demais proponentes. O  
182. Conselheiro Eduardo Nascimento sugeriu uma proposta de aprovação “Sem  
183. alterar o manual que está em vigor que a CPB autorize que para esta análise,  
184. passada pelo crivo técnico acatando os que na média não atingiram os 60%,  
185. observando critérios técnicos que houve vitória, se a vegetação existe, para  
186. este caso seja aceito. Posterior às discussões, o Presidente pôs em votação a  
187. matéria, a qual foi aprovada com a seguinte redação: que a CPB autorize  
188. aprovar aqueles projetos que tem a vegetação nativa preservada, que tenham  
189. avaliação técnica e responsabilidade técnica, e mesmo não atendendo os atuais  
190. critérios, possam ser aprovados desde que tenham sido analisados. E que esta  
191. seja uma excepcionalidade”. A FIEMG se absteve. **10. Encerramento.** Não  
192. havendo mais trabalhos no dia o Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

193. encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata, assinado por:

194.

195.

**Ronaldo José Magalhães**

196.

Diretor de Áreas Protegidas do Instituto Estadual de Florestas

197.

Presidente suplente da Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas

198.

Protegidas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO P - Portaria IEF nº 106, de 16 de junho de 2010.**

Abre o prazo para recebimento de propostas no âmbito do Programa Bolsa Verde e dá outras providências.

O Vice Diretor Geral, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, bem como pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008; e Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2007, e Decreto nº 45.113, de 05 de junho de 2009;

**R e s o l v e:**

Art. 1º Os interessados em apresentar propostas no âmbito do Programa Bolsa Verde, para o exercício de 2010, deverão preencher o Formulário "Registro de dados para a modalidade de manutenção da cobertura vegetal nativa", disponível nas unidades desconcentradas (escritórios regionais, locais e congêneres) do Instituto Estadual de Florestas - IEF no período de 01/06/2010 e 31/10/2010.

Parágrafo único. Os interessados em apresentar propostas para obtenção de recursos no Programa deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde contidas no documento "Princípios, critérios e procedimentos para a implantação da Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2007, e do Decreto nº 45.113, de 05 de junho de 2009.

Art. 2º Após o prazo citado no artigo anterior, as unidades desconcentradas de IEF não receberão propostas, devendo a Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde analisar aqueles apresentados até nova abertura em 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

(a)Geraldo Fausto da Silva - Vice Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO Q - Portaria IEF nº 112, de 29 de junho de 2010**

Designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, e dá outras providências.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, artigos 12 e 16 do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde:

I - Pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Titular: Luiz Carlos Cardoso Vale

Suplente: Eduardo Eustaquio Grossi de Moraes

II - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM:

Titular: Geraldo José dos Santos

Suplente: Geraldo Carlos Gomes

III - Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

Titular: Ênio Resende de Souza

Suplente: José Aloizio Nery

IV - Pelo Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA:

Titular: Marcela Galvani Borges

Suplente: Hélio Augusto Martins Rabelo

V - Pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Titular: Rogério Lellis Barbosa

Suplente: Henrique Geraldo Gonçalves

VI - Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG:

Titular: Ênnia Rafael de Oliveira Guedes

Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello

VII - Pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG:

Titular: Vilson Luiz da Silva

Suplente: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento

Art. 2º Os mandatos dos membros do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde - CEBV terá a duração de 2 (dois) anos, com início em 04 de novembro de 2009 e término em 04 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

(a) Shelley de Souza Carneiro - Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO R - Portaria IEF 113, de 29 de junho de 2010**

Estabelece o Regimento Interno do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, e dá outras providências

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009, e;

Considerando a necessidade de estabelecer o Regimento Interno do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Regimento Interno do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.

Art. 2º Para os efeitos deste Regimento, a sigla CEBV equivale à denominação Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.

Art. 3º O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde tem a seguinte composição:

I - do Poder Executivo:

a) 01 representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF, que coordenará o Comitê;

b) 01 representante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;

c) 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

d) 01 representante do Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA; e

e) 01 representante do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER;

II - como convidados:

a) 01 representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

b) 01 representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG.

SS 1º. Cada órgão informará ao IEF seus representantes, titular e suplente, os quais terão o término de mandato de dois anos a partir de suas indicações pela entidade representada.

SS 2º. A alteração dos representantes deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado pelo dirigente máximo da entidade representada ou por delegatário para o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e publicada Portaria IEF com essa alteração.

Art. 4º O Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, órgão colegiado e deliberativo, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o programa anual do Bolsa Verde e encaminhá-lo à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) para análise e aprovação;

II - analisar os pareceres técnicos da Secretaria Executiva sobre as demandas dos proponentes, de acordo com os critérios de prioridades e pontuação estabelecidos no Manual de Princípios, critérios e procedimentos do programa Bolsa Verde e deliberar sobre a aprovação das propostas;

III - propor a prorrogação do pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Verde, após encerrados os cinco anos de concessão, o que deverá ser aprovada pela CPB/COPAM, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

IV - apresentar e aprovar propostas para a readequação de seus normativos e deliberações e submetê-las à CPB, quando for o caso;

V - elaborar o Regimento Interno e suas alterações;

VI - esclarecer e dirimir dúvidas e casos omissos referentes à aplicação de dispositivos legais pertinentes e sobre aspectos operacionais do Programa;

VII - promover reuniões públicas regionais para apresentação e divulgação do Programa.

VIII - atuar, complementarmente ao Poder Público Estadual, na busca por fontes adicionais de recursos financeiros.

IX - estabelecer diretrizes à Secretaria Executiva do Programa para elaboração do Relatório Anual de Atividades do Bolsa Verde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

X - aprovar o Relatório Anual de Atividades, inclusive as custeadas com recursos financeiros repassados pelo Programa, e encaminhá-lo à CPB.

Art. 6º O Comitê Executivo será presidido pelo representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e terá como relator o representante da Secretaria Executiva do Programa.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - organizar grupos de trabalho e distribuir tarefas, de acordo com este Regimento Interno;

III - empenhar-se para que o Bolsa Verde desempenhe adequadamente suas funções, e

IV - controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas;

V - decidir acerca do recebimento e encaminhamento para análise dos pedidos de recurso às deliberações do Comitê relativas às solicitações de obtenção de repasses.

Art. 8º Compete ao Relator:

I - preparar a pauta das reuniões;

II - incumbir-se da correspondência, arquivo e divulgação;

III - redigir as atas das reuniões; e

IV - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art. 9º O Comitê Executivo reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, na primeira sexta-feira e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 10. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será efetuada mediante correio eletrônico, a cada um dos membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo razão de extrema urgência, que deverá ser justificada.

Parágrafo Único. Juntamente com a convocação, o relator enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Art. 11. No início de cada reunião deverá ser definida sua duração, sendo que sua pauta deverá ser dividida da seguinte forma:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente: correspondência recebida, justificações de ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão;

III - discussão e votação de matéria previamente preparada, e

IV - comunicações e avisos.

Art. 12. O Comitê Executivo deliberará com presença mínima da maioria absoluta (primeiro número inteiro acima de 50% - cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 13. O Presidente do CEBV solicitará ao órgão integrante que substitua seus representantes, caso o referido órgão permaneça sem representação por 3 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa.

Art. 14. O presente Regimento Interno poderá ser modificado por proposição de qualquer membro do CEBV.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Bras (a) Shelley de Souza Carneiro - Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO S - Portaria IEF nº 132, de 16 de Julho de 2010.**

Apresenta critérios para o estabelecimento de parcerias visando a implementação do Programa Bolsa Verde e dá outra providencias.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009 e a Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008;

**R e s o l v e:**

Art. 1º O estabelecimento de parcerias para a implementação do Programa Bolsa Verde dar-se-á por meio da celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e a entidade pública ou privada, após deliberação do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV).

Art. 2º Competirão aos parceiros na implementação do Programa as seguintes atividades:

I. Divulgar o Programa Bolsa Verde;

II. Orientar os interessados sobre os procedimentos necessários para a obtenção de repasses de recursos financeiros do Programa;

III. Receber as solicitações de inclusão no Programa, formalizadas por meio de formulário de requerimento específico;

IV. Realizar vistorias nas propriedades e posses rurais;

V. Encaminhar os formulários de registro de dados de manutenção da cobertura vegetal nativa e/ou pré-cadastro para recuperação da cobertura vegetal nativa aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);

VI. Elaboração de projetos técnicos, quando necessário;

VII. Envio dos processos, para análise, pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde.

SS 1º Para a realização das vistorias, as entidades deverão atuar através de profissional(is) responsável(is) qualificado(s) para utilização de GPS visando à elaboração do croqui dos limites da propriedade ou posse e da área de cobertura de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

vegetação nativa, com as coordenadas geográficas previstas no documento de princípios e critérios do Programa e para o preenchimento do formulário.

SS 2º As instituições interessadas na parceria deverão estar regularizadas no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), conforme Decreto Estadual 43.635, de 20 de outubro de 2003, e suas alterações.

SS 3º Além do previsto no SS 2º deste artigo, as entidades ambientalistas não governamentais também deverão estar regularizadas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA), conforme Resolução SEMAD 543, de 31 de outubro de 2006, e suas alterações.

SS 4º As entidades cadastradas no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) bem como outras entidades públicas ou privadas, incluindo as diversas formas associativas dos agricultores familiares e produtores rurais, serão aceitos como parceiros desde que cumpram todos os critérios previstos nesta portaria.

Art. 3º Em nenhuma hipótese, o Programa destinará recursos financeiros às entidades parceiras, comprometendo-se, no entanto, a disponibilizar servidores para a capacitação de seus colaboradores.

Art. 4º As instituições interessadas deverão demonstrar, em documento a ser encaminhado à SEBV e deliberado pelo CEBV, capacidade técnica e operacional de atuar como parceira na implementação do Programa.

SS 1º. A comprovação da estrutura constituída da organização deverá ser feita com base nos seguintes critérios:

I - estrutura física, em sua área de atuação, para atendimento ao público e para realização das demais atividades relacionadas ao Programa;

II - equipe técnica, com formação compatível às atribuições previstas no art. 2º, necessária ao atendimento dos projetos propostos;

III - equipamentos necessários para atividades internas e em campo, inclusive visualização das imagens orbitais, como, por exemplo, computador, telefone, GPS;

IV - softwares necessários para análise e produção de arquivos nos formatos .shp ou .dxf.

SS 2º. As ações previstas no Termo de Cooperação Técnica não poderão, em nenhuma hipótese, ser transferidas a terceiros.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Art. 5º. A SEBV analisará as propostas de parceria e emitirá nota técnica com base nos documentos apresentados pelos proponentes e, caso necessário, realizará visita à sede da instituição pleiteante a fim de ratificar as informações recebidas.

Art. 6º. A SEBV encaminhará as notas técnicas ao CEBV para deliberação na reunião ordinária seguinte ou, caso solicitado pelo colegiado, em reunião extraordinária.

Art. 7º. As propostas de parceria deferidas pelo CEBV serão comunicadas aos proponentes por meio de cópia da Deliberação do Comitê e, em seguida, serão remetidas à Diretoria de Convênios do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) para celebração do Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Único. As propostas de parceria indeferidas serão comunicadas aos proponentes e arquivados os processos.

Art. 8º. Os Termos de Cooperação Técnica terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados até completar 60 meses, sob conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual. Parágrafo único. Os acordos celebrados em 2010 para operacionalização do programa exclusivamente nesse ano vigorarão até janeiro de 2011.

Art. 9º. Na hipótese de descumprimento ou cumprimento ineficaz do Termo de Cooperação Técnica, os acordantes podem solicitar a denúncia do instrumento.

Belo Horizonte, aos 16 de Julho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

(a) Shelley de Souza Carneiro - Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO T - Portaria IEF nº 184, de 01 de setembro de 2010.**

Altera a Portaria 112 de 29 de junho de 2010, que designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.

**(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 02/09/2010)**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158 de 25 de janeiro de 2007, bem como pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2009; <sup>1[1] 2[2] 3[3] 4[4] 5[5] 6[6]</sup>

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o inciso I e II, da Portaria nº 112, de 29 de junho de 2010, que designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.

Art. 2º - O inciso I e II do Artigo 1º, da Portaria nº 112, de 29 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Titular: José Medina da Fonseca

Suplente: Eduardo Eustáquio Grossi de Morais

II - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM:

Titular: Geraldo José dos Santos

<sup>1[1]</sup> A [Lei nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 09/01/1962) fica criado o Instituto Estadual de Florestas.

<sup>2[2]</sup> A [Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 22/09/1984) altera dispositivos da Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, que criou o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

<sup>3[3]</sup> A [Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 18/07/1997) dispõe sobre a reorganização do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências.

<sup>4[4]</sup> A [Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 30/01/2003) dispõe sobre a estrutura orgânica básica do Instituto Estadual de Florestas - IEF e dá outras providências.

<sup>5[5]</sup> A [Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 26/01/2007) altera a Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

<sup>6[6]</sup> O [Decreto nº 44.807, de 12 de maio de 2008](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 20/06/2008) estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Suplente: Daniela Helena Brandão Caldeira."

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, ao 01 de setembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

**Shelley de Souza Carneiro**

**Diretor Geral**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO U - PORTARIA IEF Nº 079, DE 04 DE MAIO DE 2011**

Apresenta critérios e procedimentos para elaboração do Relatório Anual de Atividades do Programa Bolsa Verde e dá outras providências.

**(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 05/05/2011)**

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009 e a Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde (SEBV) deverá elaborar e apresentar a cada ano, no mês de fevereiro, o Relatório Anual das Atividades do Programa Bolsa Verde, com base no inciso IX do art. 5º da Portaria IEF 113/2010 (Regimento Interno do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde).

Art. 2º. O Relatório Anual de Atividades deverá apresentar os itens abaixo elencados:

I – Introdução;

II – Histórico;

III – Situação das solicitações dos proprietários e posseiros;

- e. Solicitações recebidas;
- f. Solicitações classificadas;
- g. Solicitações aprovadas;
- h. Solicitações devolvidas.

IV – Acompanhamento das áreas cujos proprietários e posseiros são beneficiados pelo Programa;

V – Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde;

VI – Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

VII – O Programa Bolsa Verde no Sistema de Controle das Atividades Florestais (Sismaf)

Art. 3º. Na introdução, deverão constar as informações referentes ao contexto geral das atividades do Programa, desde a apresentação das solicitações pelos beneficiários até o acompanhamento de sua manutenção pelos beneficiados após o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º. O histórico apresentará uma síntese das origens do programa, atualizada a cada ano, com os resultados obtidos com as ações implementadas pelo Programa instituído em 2008 e operacionalizado a partir de 2010.

Art. 5º. O estágio das solicitações recebidas, bem como se foram classificadas dentre as que atingiram 60% da pontuação máxima e/ou se receberam repasses financeiros do Instituto Estadual de Florestas (IEF) deverá ser detalhado, com texto descrevendo as informações apresentadas graficamente.

Art. 6º. O acompanhamento das áreas contempladas com recursos financeiros será realizado pelos técnicos do IEF e das entidades conveniadas e ensejará a apresentação da quantidade de vistorias realizadas, as características gerais, incluindo evoluções das áreas monitoradas, e o cenário antes e depois do repasse dos recursos.

Art. 7º. A Secretaria Executiva do Programa Bolsa Verde informará as atividades realizadas durante o ano anterior, os procedimentos criados, a legislação promulgada, a capacitação ministrada e o planejamento para o ano de publicação do Relatório.

Art. 8º. As informações a respeito do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde apresentarão um resumo das deliberações do colegiado durante o ano anterior, incluindo as atas e pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, as Deliberações expedidas pelo Comitê e a frequência dos membros das instituições representadas.

Art. 9º. As novas funcionalidades do Bolsa Verde disponíveis para cadastramento e consulta no Sistema de Controle de Atividades Florestais (Sismaf) deverão ser informadas e apresentados relatórios gerenciais ao Comitê Executivo.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2011.

**Augusto Henrique Lio Horta**

Instituto Estadual de Florestas





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**ANEXO V - Portaria IEF nº 118, de 20 de junho de 2011**

Altera a Portaria nº 112, de 29 de junho de 2010, que designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde. <sup>7[1]</sup>

**(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 21/06/2011)**

**O DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º do Decreto nº 44.807, de 12 de maio de 2008, e com respaldo na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, com base na Lei 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei 8.666, de 21 de setembro de 1984, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Estadual nº 17.727, 13 de agosto de 2008 e Decreto Estadual nº 45.113, de 05 de junho de 2009. <sup>8[2] 9[3] 10[4] 11[5] 12[6] 13[7] 14[8] 15[9]</sup>

---

<sup>7[1]</sup> A [Portaria IEF nº 112, de 29 de junho de 2010](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 30/06/2010), designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, e dá outras providências.

<sup>8[2]</sup> O [Decreto nº 44.807, de 12 de maio de 2008](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 20/06/2008), estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

<sup>9[3]</sup> A [Lei Delegada nº 180, de 20 de Janeiro de 2011](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 21/01/2011), dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

<sup>10[4]</sup> A [Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 30/01/2003) dispõe sobre a estrutura orgânica básica do Instituto Estadual de Florestas - IEF e dá outras providências.

<sup>11[5]</sup> A [Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 26/01/2007) altera a Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

<sup>12[6]</sup> A [Lei nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 09/01/1962) fica criado o Instituto Estadual de Florestas.

<sup>13[7]</sup> A [Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 22/09/1984) altera dispositivos da Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, que criou o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

<sup>14[8]</sup> A [Lei 17.727, de 13 de agosto de 2008](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/08/2009), dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nºs 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art. 1º da Portaria nº 112, de 29 de junho de 2010 publicada no “MG” do dia 30/06/2010.

Art. 2º - O artigo 1º da portaria nº 112, de 29 de junho de 2010, alterada pela Portaria nº 184, de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde:

I - Pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Titular: Célio Lessa Couto Júnior

Suplente: Eduardo Eustaquio Grossi de Moraes

II - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM:

Titular: Daniela Helena Brandão Caldeira

Suplente: Túlio Bahia Alves

III - Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

Titular: Ênio Resende de Souza

Suplente: Marco Aurélio Borba Ferreira

IV - Pelo Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário para Regularização Fundiária – SEERF:

Titular: Antônio Carlos Fernandes Quaresma

Suplente: James Eustáquio Barbosa Ladeia

V - Pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER:

Titular: Rogério Lellis Barbosa

---

<sup>15[9]</sup> O [Decreto nº 45.113, de 5 de junho de 2009](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 06/06/2009) estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, de que trata a Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

Suplente: Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães

VI - Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG:

Titular: Ênnia Rafael de Oliveira Guedes

Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello

VII - Pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG:

Titular: Vilson Luiz da Silva

Suplente: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 20 de Junho de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

**Marcos Affonso Ortiz Gomes**  
Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

## **REFERÊNCIAS**

ANUALPEC - Anuário da Pecuária Brasileira. São Paulo, Instituto FNP/Agra FNP Pesquisas Ltda, 2009.

BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4771-15-setembro-1965-369026-normaAtualizada-pl.html>. Acesso em 10 de janeiro de 2012.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Bolsa Verde – Manual de Princípios, critérios e procedimentos para a implementação da Lei 17.727, de 13 de agosto de 2008. Belo Horizonte, 2010.

\_\_\_\_\_. Proposta de avaliação da efetividade do Programa Florestal do Instituto Estadual de Florestas – IEF. Belo Horizonte, 2010.

MINAS GERAIS. Acordo de Resultados: 1ª etapa – Sistema de Meio Ambiente. Disponível em [http://www.geraes.mg.gov.br/images/stories/pdf\\_acordo/conteudo/meio\\_ambiente/1\\_etapa/2010/1\\_etapa\\_semad\\_2010.pdf](http://www.geraes.mg.gov.br/images/stories/pdf_acordo/conteudo/meio_ambiente/1_etapa/2010/1_etapa_semad_2010.pdf). Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 45.113, de 05 de junho de 2009. Estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, de que trata a Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008. Disponível em <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45113&comp=&ano=2009>. Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002. Dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado. Disponível em <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=14309&comp=&ano=2002&texto=consolidado#texto>. Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008. Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e 14.309, de 19 de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

junho de 2002, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado. Disponível em <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=17727&comp=&ano=2008>. Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 18.693, de 04 de janeiro de 2010. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010. **Volume V: Quadros de Detalhamento da Despesa.** Disponível em [http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/arquivos/orcamento/2010/Volume5\\_2010.pdf](http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/arquivos/orcamento/2010/Volume5_2010.pdf). Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011 -, para o exercício de 2011. Disponível em [http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/arquivos/20082011/LEI\\_n\\_19417\\_03\\_janeiro\\_2011.pdf](http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/arquivos/20082011/LEI_n_19417_03_janeiro_2011.pdf). Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 19.418, de 3 de janeiro de 2011. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010. **Volume V: Quadros de Detalhamento da Despesa.** Disponível em [http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/arquivos/orcamento/2011/Volume\\_V.pdf](http://planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/arquivos/orcamento/2011/Volume_V.pdf). Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 20.024, de 10 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o Quadriênio 2012-2015 – PPAG 2012-2015. Disponível em <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=20024&comp=&ano=2012&texto=original>. Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Projeto de lei nº 952, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a Bolsa Verde, o programa de identificação, catalogação e preservação de nascente de água no Estado de Minas Gerais. Disponível em [http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2007&n=952&t=PL](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2007&n=952&t=PL). Acesso em 09 de janeiro de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

\_\_\_\_\_. Projeto de lei nº 1.010, de 02 de maio de 2007. Dispõe sobre a Política Estadual de Compensação e Proteção aos agricultores familiares cujas glebas possuam áreas de preservação permanente ou áreas destinadas para a preservação ambiental. Disponível em

[http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2007&n=1010&t=PL](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2007&n=1010&t=PL).

Acesso em 10 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_. Projeto de lei nº 1.426, de 1º de agosto de 2007. Estabelece diretrizes para a adoção de política de crédito ambiental de incentivo aos produtores rurais e agricultores familiares – Ecocrédito – e dá outras providências. Disponível em

[http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2007&n=1426&t=PL](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2007&n=1426&t=PL).

Acesso em 10 de janeiro de 2012.

Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. Disponível em

[http://www.transparencia.mg.gov.br/despesas-do-](http://www.transparencia.mg.gov.br/despesas-do-estado?u=cHVibGljYWRvci5waHA_ZGF0YT1ZV05oYjN4d2NtOTRhVzF2ZkhSbGJXRjhOSHhqYjJScFoyOThOREU0TkRNME1URXdOakUwT0RBeGZlUmxiWEJ2Y2lGc2FXUmhaR1Y4UVU1VlFVeDhkVzVwWkdGa1pYd3hmR0ZlYjN3eU1ERXhmRzVwZG1Wc2ZEZDhkR1ZzWVh4OGNHRnBmRFF4T0RRek5ERXhNRFl4TkRnPO%2C%2C)

[estado?u=cHVibGljYWRvci5waHA\\_ZGF0YT1ZV05oYjN4d2NtOTRhVzF2ZkhSbGJXRjhOSHhqYjJScFoyOThOREU0TkRNME1URXdOakUwT0RBeGZlUmxiWEJ2Y2lGc2FXUmhaR1Y4UVU1VlFVeDhkVzVwWkdGa1pYd3hmR0ZlYjN3eU1ERXhmRzVwZG1Wc2ZEZDhkR1ZzWVh4OGNHRnBmRFF4T0RRek5ERXhNRFl4TkRnPO%2C%2C](http://www.transparencia.mg.gov.br/despesas-do-estado?u=cHVibGljYWRvci5waHA_ZGF0YT1ZV05oYjN4d2NtOTRhVzF2ZkhSbGJXRjhOSHhqYjJScFoyOThOREU0TkRNME1URXdOakUwT0RBeGZlUmxiWEJ2Y2lGc2FXUmhaR1Y4UVU1VlFVeDhkVzVwWkdGa1pYd3hmR0ZlYjN3eU1ERXhmRzVwZG1Wc2ZEZDhkR1ZzWVh4OGNHRnBmRFF4T0RRek5ERXhNRFl4TkRnPO%2C%2C). Acesso em 10 de janeiro de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**  
**FLORESTAL**  
**GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À SUSTENTABILIDADE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA VERDE**

